OS NOSSOS MESTRES

OU

BREVIARIO DA CONTRA-REVOLUÇÃO

JUIZOS E DEPOIMENTOS

SOBRE

A Revolução Francesa, a Democracia, a Liberdade, o Parlamento, a República, a Religião, o Nacionalismo, a Tradição, a Monarquia, o Rei, a Família e a Organização Económica

COLIGIDOS POR

FERNANDO CAMPOS

PORTVGALIA
EDITORA
75, Rua do Carmo, 75
LISBOA
1924

À GERAÇAO NOVA

«O milagre da Ressurreição vai dar-se; — preparam-no as gerações môças e eu creio nêle com a firmeza de quem crê e de quem quer.»

A. Xavier Cordeiro.

Uma das caracteristicas dominantes da nossa época consiste no movimento de renovação que se vem operando no campo das ideias. Aqueles princípios que informavam a mentalidade da geração precedente atingiram um período agudo de crise.

O estudo consciencioso da história e a lição dos factos vieram, pouco a pouco, esclarecendo as inteligências e apontando às novas gerações o dever inadiável de arredar do seu espírito todos os preconceitos inimigos da ordem social.

A ideologia revolucionária sôbre que assentam os regimes democráticos, acha-se condenada em nome da Sciência e dos mais altos interêsses da sociedade. Por tôda a parte as verdades da Religião e do Nacionalismo se impõem por forma a conquistar os espíritos menos inclinados à sua aceitação. O renascimento do culto pelas tradições nacionais cada dia se acentua com maior nitidez e segurança.

Porque assim é, nos pareceu proveitoso e oportuno coligir estes depoïmentos, não obedecendo a sua publicação ao simples intuito de os divulgar, mas muito principalmente ao de pôr em destaque o protesto do Pensamento Português, no que êle possui de mais notável, contra as ideias dissolventes da filosofia do século XVIII.

É um êrro supor que a doutrinação contra-revolucionária entre nós tem por único apoio as conclusões dos Mestres da contra-revolução em França no século XIX e dos propagandistas do movimento da Action Française *na actualidade. Muito antes dêstes, e independentemente de qualquer influência que por aqueles pudesse ser exercida, já em Portugal a reacção adversa aos princípios da Revolução Francesa contava os seus batalhadores ilustres que, pela lógica dos argumentos e lucidez da crítica, pertencem à categoria de verdadeiros preceptores da inteligência contemporânea.*

No entanto, são mal conhecidos do grande público muitos dos nossos contra-revolucionários, como o Marquês de Penalva, D. Fr. Fortunato de S. Boaventura, Faustino José da Madre de Deus, e tantos mais. De outros, só se tornaram divulgados aqueles escritos que ao Maçonismo triunfante parecia não defenderem doutrinas prejudiciais aos seus intentos, como sucedeu, por exemplo, com Oliveira Martins, Eça de Queiroz e Ramalho Ortigão. As obras dêsses autores, que, em oposição à corrente do século, combateram com ardor a desor-

dem revolucionária e as suas conseqüências no nosso país, foram escrupulosamente atabafadas pelos corifeus da soberania popular. E assim, à volta de grandes nomes da nossa história e das letras pátrias, se fazia a conspiração do silêncio, no objectivo evidente de fugir a um debate que se afigurava de resultados pouco vantajosos, e também com o fim de que as gerações vindouras os viessem a ignorar.

Mas a gente nova vai-se libertando dos prejuízos revolucionários, mostrando-se pouco atreita ao contágio do morbus *da democracia. A mocidade portuguesa, pelo menos no que constitui a sua* élite, *é hoje conscientemente* reaccionária, *como o atestam inúmeras afirmações de carácter individual e colectivo. E, se a não podemos ter ainda como regressada aos princípios das nossas instituïções tradicionais, deve contudo reconhecer-se como nacionalista e anti-democrática, o que eqüivale a dizer* pre-monárquica.

Divorciada das instituïções vigentes e do mundo dos políticos, ela procura, num esfôrço nobilíssimo, as regras disciplinadoras que restaurem a ordem nos espíritos e assegurem o ressurgimento da Pátria; e essas regras disciplinadoras só na Igreja e na Monarquia se encontram, porque nelas estão consubstanciadas.

A crise de negativismo que afligiu o século passado, tende a transformar-se em seara de prometedora esperança; e, por ser nos novos que reside

a maior garantia da esperança que nos anima, À GERAÇÃO NOVA dedicamos êste trabalho.

* * *

Duas palavras apenas consagraremos ao critério que presidiu à organização dêste volume de depoïmentos. Dividimo-lo em duas partes. A primeira, a que poderemos chamar negativa, *contém os capítulos referentes aos elementos de dissolução do organismo nacional. Além da* Revolução Francesa, *produto da filosofia individualista dos Enciclopedistas, e como tal destruïdora dos alicerces fundamentais da ordem tradicional e origem de tôda a anarquia presente, abrangem êsses capítulos* a Democracia, a Liberdade, o Parlamento *e* a República, *doutrinas e instituïções saídas do racionalismo abstracto dos* Direitos do Homem.

Na parte segunda, positiva *ou* orgânica, *estão compreendidos os que dizem respeito aos princípios e instituïções que hão-de presidir a tôda a tentativa séria de restauração nacional.*

Em primeiro lugar colocámos a Religião, *por ser ela, no dizer de Pio X, a mais sólida garantia da ordem e prosperidade da sociedade civil, e porque o próprio edifício político tem por esteio os princípios eternos da Igreja Católica, cuja íntima aliança com a Monarquia foi o factor máximo da nossa independência e grandeza como Nação.*

Sucedem-se-lhe os capítulos do Nacionalismo *e da* Tradição, *razões de ser da Pátria, determinadas pelas condições rácicas e geográficas; da* Monarquia *e do* Rei, *contribuindo para que um melhor conhecimento do carácter das nossas instituïções tradicionais as coloque ao abrigo de juízos menos verdadeiros; da* Família, *célula e fundamento de tôdas as sociedades humanas; e da* Organização Económica, *que só num regime anti-democrático se torna possível, por ter como base o agrupamento e nunca o indivíduo.*

Dentro de cada um dos capítulos agrupámos os autores por ordem cronológica rigorosa, servindo-nos, para a inclusão daqueles cuja data de nascimento nos foi impossível apurar, da data da primeira edição da obra de que se extraíu o respectivo depoïmento.

Na reprodução dos textos, respeitámos em absoluto a ortografia das obras consultadas, por estarmos convencidos de que nos falecia autoridade para alterar a grafia dos documentos, e ainda, porque entendemos que dessa irregularidade ortografica resulta um dos aspectos não menos interessantes dêste Breviário.

* * *

Ao longo destas páginas encontrará o leitor numerosos depoïmentos, da maior importância para

o fim que nos propusemos. Nelas incluimos os nomes mais representativos da nossa contra-revolução, e também outros autores que, não sendo contra-revolucionários (alguns até muito anteriores à explosão sangrenta de 89), personificaram num determinado momento histórico, os sentimentos e aspirações nacionais, se notabilizaram pelas afirmações de carácter religioso, nacionalista e tradicionalista que produziram, ou ainda pela crítica, que nos deixaram, do liberalismo político-económico que de 1834 para cá vem anarquizando a vida da Nação.

Subordinados à designação genérica de **Os Nossos Mestres**, *depõem nas páginas que adiante vão ler-se, a par dos mentores da contra-revolução, certos espíritos que, a-pesar-de terem perfilhado com mais ou menos restrições o êrro liberalista, não devem deixar de ser classificados, por uma crítica esclarecida, como dos melhores Mestres da geração nova:*

Alexandre Herculano, exilado na própria Pátria, condenando com veemência a desordem constitucionalista, e confessando a sua desilusão em palavras sinceras e claras como estas: «morro sem acreditar que as instituições democratico-republicanas convenham á velha Europa, sobretudo a estas sociedades meio-romanas, meio-germanicas na indole...».

Garrett, que, horrorizado com a obra em que colaborara nas horas românticas da mocidade, se res-

gatava, proclamando com nobreza, em pleno parlamento, que «seria a maior de todas as vergonhas se nos envergonhassemos agora de confessar que errámos, que errámos muitas vezes, e que tanto mais errámos quanto mais tentámos dissimular o primeiro erro.»

Camilo Castelo Branco, o contraditor de Renan, injustamente julgado até hoje como um anarquista do Pensamento, e no tumulto de cuja obra andam perdidas as mais claras afirmações da tendência contra-revolucionária que lhe guiou mais de um passo da sua vida de escritor. A revisão dessa obra, sob êste ponto de vista, é um trabalho que se impõe, como diligenciaremos demonstrar no ensaio que temos em preparação: Camilo contra-revolucionário.

Da geração de os vencidos da vida, *Oliveira Martins, um dos mais poderosos pensadores do nosso século XIX, autor do* Portugal Contemporâneo, *livro admirável que deve ser lido e meditado por quantos queiram conhecer a história da anarquia liberal.*

Antero de Quental, que nas suas Cartas *se nos revela um contra-revolucionário à maneira de Proudhon. Padecendo superiormente o mal do século, perdia-se no labirinto do mito socialista, em busca de solução para os problemas que lhe torturavam a inteligência, combatendo com vigor a sociedade burguesa, ferozmente capitalista, legada pelo individualismo económico da Revolução.*

O Eça de Queiroz de Uma Campanha Alegre das Farpas, *crítico incisivo da comédia parlamentar, apóstolo da nossa nacionalização nos costumes e nas letras.*

Ramalho Ortigão, o gigante demolidor das primeiras Farpas, *o reconstrutor poderoso das* Ultimas, *forte com a fé no despertar do tradicionalismo que então se iniciava.*

E Fialho de Almeida, que a morte levou, renegado por aqueles que mais o exaltaram, porque tentava em parte reabilitar-se de um passado de iconoclasta, criticando sem contemplações os desvarios de um regime que nos traz apartados de nossos melhores destinos.

Também nos Nossos Mestres depõem alguns contemporâneos: combatentes do Integralismo Lusitano, *oradores, publicistas, profissionais da boa imprensa, que se tornaram credores da maior admiração e reconhecimento das gerações novas pela influência benéfica que junto dela têm exercido, e pela forma elevada e decidida como empreenderam a campanha em prol do interêsse nacional.*

E propositadamente deixámos para o fim a referência aos depoimentos interessantíssimos, e de tão grande elevação moral, dos Papas e altos prelados da Igreja, e dos nossos Reis, Pastores não mercenários, *que em oito séculos de história gloriosa fizeram Portugal.*

Estamos persuadidos de que estas páginas não

podem ser lidas sem curiosidade. Que essa curiosidade consiga levar aqueles que as percorrerem a um exame reflectido de ideias a que só um comodismo mental injustificável dá ainda aparências de solidez, e considerar-nos-hemos recompensados do esfôrço que representa a nossa tentativa.

F. C.

NOTA

Os depoimentos inéditos que inserimos, foram expressa e obsequiosamente escritos pelos seus autores para este livro.

A todos que nos honraram com a sua colaboração, o nosso mais vivo reconhecimento.

PARTE I

A REVOLUÇÃO FRANCESA

I

A revolução Politica que a França sente, e nós já sentimos, e com que a audacia de desaforados Demagogos ainda nos ameaça, tem outro caracter, outros meios, e outros fins. O seu espirito he subversivo, os seus meios são as usurpações, e os seus fins são hum absoluto captiveiro.

José Agostinho de Macedo.

(1761-1831)

(*O Desengano*, Lisboa, 1830, n.º 7, pág. 4).

II

Os Povos bem conhecem, e o Povo Portuguez mais que todos, que os revolucionarios sempre mentem.

Idem.

(Obra cit., n.º 4, pág. 6).

III

Eu direi aos Portuguezes para seu desengano: -- Fechai os ouvidos aos zurros destes Impostores, que vos querem fazer depois de rematados loucos, completamente desgraçados, e não ha maior desventura, que ficardes sem Rei, sem Patria, e sem Religião, e, se a fome he hum grande mal, olhai que vos deixão sem panella, e sem camiza.

Idem.

(Obra cit., 1831, n.º 16. pág. 7).

IV

Desde que os Reformadores de 1789 poderão pôr em pratica o seu infernal systema, elles não tem cessado de enganar, e concitar os povos com o simulacro desta divindade quimerica. E com que se tem achado os povos? Com a escravidão, ou com a licença demagogica, que outra cousa não he a liberdade plantada pelas baionetas, e sustentada a tiros de peça. He huma liberdade que tem feito da Europa hum campo de batalha, e substituido aos Governos legitimos, a cujo abrigo as nações tinhão chegado ao mais alto ponto de prosperidade, hum vandalismo mais cruel, e mais destruidor do que o dos barbaros de *Genserico.* A verdadeira, a justa liber-

dade, que não excede os limites, que lhe prescreve hum Governo bem ordenado, e só descança á sombra da pacifica oliveira, foge do estrondo das armas, foge do tumulto das revoluções.

José Accursio das Neves.

(1766-1834)

(*Cartas de Hum Portuguez aos seus Concidadãos*, Lisboa, 1822, pág. 45).

V

O primeiro grande objecto da sociedade, huma vez constituida, he a sua conservação; o segundo, a sua felicidade. Aquelle suppõe que nenhum dos individuos associados deve atacar a existencia dos outros; este, que tambem não deve offender a sua propriedade. Consideradas as cousas debaixo deste novo ponto de vista, estas palavras — *Direitos do homem* — tomão huma significação mais restricta. Os interesses de cada individuo já não podem ser verdadeiramente separados dos interesses dos outros homens; e os esforços que cada hum fizesse para o tentar, serião outros tantos actos de hostilidade geral que tarde ou cedo recahirião sobre a cabeça do seu autor. Assim, a expressão *Direitos do homem* já não exprime a faculdade que cada hum tem de pôr em acção todas as suas vontades; significa só-

mente á liberdade que tem cada membro da sociedade de procurar todas as suas vantagens sem prejudicar a existencia e propriedade dos outros.

Doutor José da Gama e Castro.

(1795-187')

(*O Novo Principe*, Rio de Janeiro, 1811, pág. 20).

VI

Não podendo, porém, nenhuma destas duas circumstancias verificar-se, quando a justiça ou injustiça das acções de cada hum para com os outros, isto he, a conformidade ou repugnancia dessas acções com o direito de as praticar depende do proprio juizo daquelle que as pratica, segue-se, como condição infallivel da sociedade civil, que ninguem seja juiz em causa propria. Cumpre que todos os membros da sociedade resignem huma parte dos seus direitos nas mãos de quem os administre e exercite para beneficio de todos. E como a differença entre quem julga e quem he julgado estabelece huma desigualdade essencial entre os primeiros e os segundos, segue-se que as duas idéas de sociedade e igualdade se excluem tão necessariamente, e são entre si tão contradictorias como as duas de sociedade e liberdade.

Idem.

(Obra cit. pág. 20-21).

VII

... o atheismo, o materialismo, a impiedade, que tomando nova força com a extincção dos collegios de educação dos Jesuitas, que se seguio alguns annos depois, deu nascimento á geração execravel, que pouco mais tarde devia assassinar toda a familia de França, estabelecer a republica, a democracia, a anarchia, e produzir horrores tão extraordinarios, que custarão a acreditar aos vindouros que lerem a historia dos seculos 18 e 19, que são chamados illuminados.

Idem.

(Obra cit. pág. 207-208).

VIII

He quasi desnecessario apontar o exemplo de Portugal; porque já hoje não ha huma unica pessoa que ponha em duvida que a revolução de 1820 foi fructo das idéas de libertinagem e de impiedade que começárão a apparecer depois da expulsão dos Jesuitas — que tomárão corpo com a leitura de huma immensidade de livros impios, cuja leitura se permittia e por ventura se fomentava — e que finalmente chegárão ao seu auge com a invasão dos Francezes.

Idem.

(Obra cit. pág. 209).

IX

Como se corrigirá hum Povo inteiro, que se compraz nos mesmos vicios, que o perdem ? A multidão abandonada á seducção de interesses, e paixões particulares, torce o sentido das Leis, vicia as partes mais sãs da administração; cede o lugar do zelo á força, e á intelligencia, e como huma peçonha secreta, que suffoca os primeiros movimentos da vida, destroe os principios, que conservão a acção, e ordem do Estado.

Antonio Joaquim de Gouvea Pinto.

(† 1833)

(*Os Caracteres da Monarquia*, Lisboa, 1824, pág. 13).

X

O homem debaixo de qualquer fórma de Governo, seja de hum, seja de muitos, está obrigado por Direitos naturaes, e Divinos a obedecer, e a ceder huma parte da sua *Liberdade*, para assegurar a paz, o resguardo, e os prazeres da sua existencia: = *Nisi potestas publica esset, alter alterum vivum deglutiret:* = he hum proverbio dos Hebreos. E

assim a obediencia ás Leis he necessaria a todo o homem, e por esta parte nenhum he livre.

Idem.

(Obra cit. pág. 17).

XI

Por ventura antes de 1789 estavão os Portuguezes no estado de decadencia em que estão hoje? Por ventura antes de 1820 estavão os Portuguezes na crise de perder as suas mais ricas possessões, como de facto estiverão e perdêrão depois da revolução do Porto? Por ventura antes dessas épocas estava Portugal tão empenhado, tão dividido como está hoje? são isto factos ou são invectivas? A quem devem pois os Portuguezes as suas presentes desgraças? ao seu legitimo Governo, ou aos revolucionarios?... Ah! que só os estultos he que deixarão de conhecer a causa da decadencia de Portugal! só os estultos poderão já agora persuadir-se, que as declamações dos revolucionarios não são venenosas.

Faustino José da Madre de Deos.

(† 1833)

(*Os Povos e Os Reis*, Lisboa, 1825. Notas pág. 9-10).

XII

Os apostolos da revolução franceza não tinham podido fazer revoar o trovão dos seus clamores neste canto do mundo; mas os livros dos encyclopedistas, as fontes onde a geração seguinte bebêra a peçonha que sahiu no sangue de noventa e tres, não eram de todo ignorados. As doutrinas na regeneração social pela guilhotina tinham alguns temidos sectarios em Portugal, e esses de vêr é que deviam pertencer á geração nova.

Camillo Castello Branco.

(1825-1890)

(*Amor de Perdição*, Porto, 1917, pag. 17).

XIII

No dia 5 de outubro, em Portugal, não havia despotismo, não havia oppressão e não havia fome. Os principios proclamados á custa de tanto sangue pela Revolução Franceza ha mais de um seculo, ninguem precisava de os tornar a proclamar na Avenida agora, precisamente no periodo historico em que quasi todos esses principios se acham refutados pela critica experimental e scientifica do nosso tempo. Os famosos principios da Revolução Franceza,

leit-motif de toda a cantata revolucionaria de outubro ultimo, são, precisamente, os que vigoram em toda a politica portugueza, desde o advento da revolução liberal de 34 até nossos dias.

Ramalho Ortigão.

(1836-1915)

(*Ultimas Farpas.* 2.ª ed., pág. 113-114).

XIV

A que vem agora, estafado e fóra de moda, esse ronco de *Liberdade, Fraternidade e Egualdade*, espectorado a todo proposito pelos nossos modernos revolucionarios de tão retardataria mentalidade, tão infantilmente senis? Pois que tem sido todo o regimen liberal do caduco constitucionalismo portuguez, de que tem elle vivido e de que é que elle morre senão de uma assombrosa borracheira de liberdade, de uma indecente tympanite de egualdade e de uma tossiquenta e cuspinhosa deliquescencia de lyrica fraternidade?!

Idem.

(Obra cit. pág. 114).

XV

Vae já decorrido um seculo depois que um vento malfazejo trouxe até nós os écos sinistros da Revolução.

As hostes napoleonicas, na sua marcha devastadora, tudo destruiram ou profanaram: — os campos, as cidades, os templos, os tumulos e até uns restos, que ainda por cá havia, de uma já apagada e incerta Tradição Nacional.

Dir-se-ia que a horda brutal, violando e profanando os tumulos, d'êles arrancou e dispersou, não só as cinzas dos nossos maiores, mas tambem o Espirito do Passado, que n'esses sepulcros se continha.

Desde então, a unica aspiração *nacional* dos portuguêses passou a ser... imitar os francêses.

Foi assim, que logo no nefasto ano de 20, fizemos tambem a nossa revolução e, de seguida, importámos da França uma constituição que, na frase de Herculano, «era pouco mais ou menos republicana, mas inteiramente inadequada ao país».

A. Xavier Cordeiro.

(1880-1919)

(*Nação Portuguesa* 1.ª série, 1914-1916, pág. 86).

XVI

Creio que dentre os que me escutam já não ha quem acredite nos *Direitos do Homem*, na *Bondade Imanente* e nessa série de sofismas com que o cerebro dementado de Rousseau anarquizou a Inteligencia do seu tempo, invertendo por completo os termos da equação social.

Já a velha sabedoria, pela voz de Aristóteles, proclamava que o homem, sem a limitação da Lei, imposta pela sociedade, não passaria de uma fera bruta e sanguinária, dominada, apenas, pelos impulsos da fome e do apetite carnal.

Nenhum homem aceitaria a limitação da lei se não carecesse, para sua defeza, de limitar tambem os ímpetos do egoismo alheio.

A renuncia individual só é possivel quando conta com a renuncia dos outros.

Idem.

(*A Questão Iberica*, Lisboa 1916 (O Direito e as Instituições), pág. 226).

XVII

Não quero invocar neste lugar a memória sinistra dessas *messes rouges* do Terror, em que centenas de cabeças inocentes caíram no cesto da guilhotina, sacrificadas aos *Imortais Principios*; — não ouso de-

ter-vos na arripiante evocação das *noyades* de Nantes, dos massacres de Setembro e de toda essa monstruosa orgia de sangue com que se festejou a outorga do *Contracto Social*..................
....
....

Sempre que o homem-abstracto, o homem da Natureza pretende reivindicar os direitos que renunciou em favor da Sociedade, a luta, mais ou menos sanguinária, mas sempre feroz, surgirá, tendo como termo a dissolução social.

Idem.

(Obra cit., pág 227).

XVIII

O individualismo revolucionario ensina ao homem direitos, apenas; — a Sociedade impõe lhe deveres.

A Natureza opéra exclusivamente segundo o egoismo do individuo; — as leis sociais segundo o interesse da colectividade.

Idem.

(Obra cit., pág. 227).

XIX

Manda em nós o estrangeiro do interior. E' o estrangeiro do interior quem calunía o nosso Passado

e cobre de descrédito as suas gloriosas instituições, para que as raizes de Portugal se enfraqueçam e nós não sejamos dentro de breve senão um terreno raso para as experiencias do internacionalismo maçonico.

E'o estrangeiro do interior quem profana os nossos templos, quem ennodôa de infamias as velhas crenças que tornaram forte a Grey e nos trata como pretos debaixo da trindade revolucionaria — Liberdade, Igualdade e Fraternidade, velharia caduca, que olharíamos como uma caricatura sem nome, se a nós nos não custasse como o pior dos pesadelos.

António Sardinha.

(1887)

(*A Questão Ibérica* (O Territorio e a Raça), pág. 13-14).

XX

Auguste Comte é que soltou um *veredictum* inexorável. «*Insurreição do individuo contra a especie!*» — exclamava o vidente da *Rue Monsieur-Le Prince* quando era preciso marcar com um ferro em braza a balbúrdia sinistra da Revolução.

Idem.

(*O Valor da Raça*, Lisboa, 1915, pág. XXV).

XXI

Chegou a ocasião de tomar partido ou por Portugal, ou contra êle; ou ter como fim o indivíduo em si, ou reconhecer a sociedade como guarda suprema do interêsse geral. Duma parte, está a Declaração dos Direitos do Homem; fica, do outro lado, a Declaração dos deveres do Homem em sociedade. Aquela não reconhece outra lei, senão a lei interior e subjectiva da consciência de cada indivíduo; todo o interêsse da vida reduz-se para ela ao bem-estar de cada sêr humano, fazendo tábua-raza de tudo o que a êle o precedeu; a declaração dos deveres, pelo contrário, inspira-se no património recebido e proclama que o homem é que foi feito para a sociedade e não a sociedade para o homem.

Luís de Almeida Braga.

(1890)

(*O Culto da Tradição*, Coimbra, 1916, pág. 3).

XXII

Guerra dos cem anos em Portugal se pode denominar a série de conspirações, de motins, de revoltas, de guerras que entre nós campeiam numa luta fratricida desde que as malaventuradas ideias francesas

se infiltraram em terras lusas por intermedio da bibliotéca do duque de Lafões e dos soldados das óstes de Napoleão.

Desde 1817 que a concordia e a unidade da familia portuguesa foram despedaçadas para nunca mais se recuperarem.

Chegaram até nós os salpicos do sangue de Luiz XVI. Caíu sobre a raça latina a responsabilidade dos crimes nefandos de 93. E, desde então, esses estreitos laços em que viviamos contentes e que ora nos levavam a combater num gesto unanime moiros e castelhanos, ora nos faziam trabalhar pela prosperidade interna, sob a égide augusta dos nossos Reis, quebraram-se irremissivelmente para nos transformarem numa casa sem ordem, sem socego, sem amizade, e sem pão.

Caetano Beirão.

(1892)

(*Uma Campanha Tradicionalista*, Lisboa, 1919, ág. 143).

A DEMOCRACIA

I

Nós, dizem os freneticos regeneradores, não conquistamos, reformamos; se tiramos as Corôas da cabeça dos Reinantes, não he para cingirmos com ellas as nossas frentes, he para constituir o poder nas mãos da verdadeira Soberania, que está em todo o Povo collectivamente. — Assim será, mas se todo o Povo desta sorte he soberano, quem deixará de fóra para ser governado? Oh! que delèga a Soberania nas pessoas dos seus representantes! Sofisma indigno!!! Pois o Povo, que tem poder de delegar em muitos a sua innata Soberania, não tem poder para delegar em hum só?

José Agostinho de Macedo.

(*O Desengano*, n.º 7, pag. 4).

II

Só Povo, e nada mais que Povo, porque no Povo ha duas cousas que se não podem unir, e que os reformadores do Mundo dizem que as encontrão uni-

das, e inseparaveis: Soberania, e Obediencia passiva. O Povo impéra, e he Soberano; o mesmo Povo obedece, e he vassallo. E de quem he o Povo vassallo, quando não he Soberano? Temos a Comedia, he o Amo, e he o creado deste mesmo Amo.

Idem.

(Obra cit., n° 16, pág. 6).

III

Desenganem-se os Reis, desenganem-se os Povos, que o mais sagaz, e ardiloso artificio dos malvados, ou da pestífera Seita revolucionaria, he a invenção dos Governos Representativos; por mais disfarçados que se apresentem com atavios da Realeza, mais suspeitos se nos devem tornar. Hum Governo Representativo á moderna he hum seguro degráo para a Democracia. Parece que hum Governo Representativo contenta os Reis, e enganão-se os Povos. Quando nos vem dizer que assim se coarcta o Poder de hum só, he para darem aos mesmos Povos hum centenar de Tyrannos. O irrisorio Dogma, ou sofistico principio da Soberania da Nação, que he a primeira das contradicções, ou o primeiro dos absurdos, he tambem a primeira móla das revoluções. Em nome da Nação se commettem todos os attentados pela

mesma Nação, e fica escrava dos facciosos, a mesma que se acredita Soberana no Throno.

Idem.

(Obra cit., 1830, n.º 2, pág. 3.).

IV

Povo-Soberano, considerado os termos no seu complexo, equivale a *primeiro-ultimo, superior-inferior*, etc., etc. E' uma noção monstruosa e contraditoria, como v. g. lupus-homo, Deus-creatura, sempiterno-temporal, curva-recta, sim-não. E todavia não deixaremos de ouvir tão cedo: — *O Povo-Soberano!*

Joaquim de S. Agostinho Brito França Galvão.

(1767-1845)

(*A voz da Natureza sobre a Origem dos Governos*, 1814, tom. I, pág. 101).

V

A questão que mais vezes me tem feito dar voltas ao juizo he a da Soberania do povo. Havia sete seculos que se dizia, que a Soberania estava no Rei. Em todo este espaço Portugal formou-se em Reino,

ganhou poder, cahio, levantou-se, e sempre se engrandeceo. Quem notando estes acontecimentos não via que a Soberania posta em El Rei está muito bem posta? Todavia depois de 24 de Agosto começou a dizer-se que a Soberania residia *essencialmente* na nação, isto he, que a nação não é nação sem ser Soberana! Confesso que ouvindo esta doutrina senti em mim certa commoção estranha, e tal, qual se sente pela apparição de fenomenos imprevistos, espantosos, e anteriormente ignorados.

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura.

(1778-1844)

(*O Punhal dos Corcundas*, Lisboa, 1824, n.º 33, pág. 500).

VI

Assentemos por huma vez que nunca o Povo se diz Soberano para outro fim mais do que para cahir toda a Soberania nas mãos de hum punhado de aventureiros, que desta arte lhe fazem a boca doce, em quanto mui a salvo, e a despeito da moral christã, e dos principios mais vulgares de decencia, vão enchendo a bolsa;

Idem.

(Obra cit. 1823, n.º 1, pág. 4).

VII

Huma unica reflexão bastará, por agora, fazer sobre o assumpto, e he esta: Que toda a nação que, tendo importantes relações exteriores que administrar, e muito especialmente com visinhos poderosos, não obstante isto se organisar debaixo de fórma democratica, póde contar com a perda infallivel da sua independencia, ou, por outras palavras, da sua existencia como nação.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág 134).

VIII

As idéas democratico-republicanas tendem, pela sua indole, a apoucar o individuo e a engrandecer a sociedade, se é que eu as comprehendo. E' por isto que, nas trevas do seu pensar, a democracia estende constantemente os braços para o phantasma irrealisavel da igualdade social entre os homens, blasphemando da natureza que, impassivel, os vai eternamente gerando physica e intellectualmente desiguaes. E' por isto que ella acreditou ter feito uma religião séria desse phantasma, quando o que realmente fez foi inventar a idolatria do algarismo; e, cobrindo com

capa de purpura a mais ruim das paixões, a inveja, enfeitou-a com um vago hellenismo, cuja definição, seja qual fôr, nunca resistirá a uma severa analyse.

Alexandre Herculano.

(1810-1877)

(*Cartas*, tom. I, pág. 208).

IX

Que a tyrannia de dez milhões se exerça sobre um individuo, que a de um individuo se exerça sobre dez milhões delles, é sempre a tyrannia, é sempre uma cousa abominavel.

Idem.

(Obra cit., pág. 208).

X

Que as leis se afiram pelos principios eternos do bom e do justo, e não perguntarei se estão accordes, ou não, com a vontade das maiorias ignaras.

Idem.

(Obra cit., pág. 207).

XI

Povo, hoje és tu quem impera, e absoluto é o teu poder; porque te dizes unica fonte d'elle.

Toma, pois, em tuas mãos a vara do magistrado, e assenta-te uma vez mais no teu throno, amassado com sangue e pó.

Idem.

(*Opusculos*, Lisboa, 1897, tom. I, pág. 89).

XII

...por que dividir a authoridade em diversas potencias, communicando-a a muitos individuos, como acontece nos Governos mixtos, para fixar pela dependencia de huns com outros o justo equilibrio, he hum meio mui debil para conter o abuso do poder posto na Soberania de hum só: porque a divisão, que então se faz da Soberania, communicando-a a diversos membros, he o principio activo do abuso: porque concede a cada hum delles o direito de prestar o seu consentimento a todos os actos do poder Legislativo; e como elles são homens, e sujeitos por isso a paixões particulares, em mais perigo fica o abuso do poder repartido por muitos, que residindo em hum só.

Antonio Joaquim de Gouvea Pinto.

(*Os Caracteres da Monarquia*, pág. 10).

XIII

...mas que se pode esperar de huma multidão em que resida a Soberania? Que maior Despota que um Povo, quando se governa por si mesmo? Não ha Senhor mais cego, mais absoluto, e mais appetitoso. Elle não se contenta com ser Legislador independente, elle quer ser tambem Juiz.

Idem.

(Obra cit., pág. 11).

XIV

Sendo tudo, como he, variavel no Globo, devemos procurar aquelle Governo, que nos inculque mais duração. E sendo mais inverosimil que muitos sejão virtuosos, do que hum só, he deste principio que Platão deduziu a fraqueza, e desordem do Governo de muitos, quando disse: — «A dominação de hum organizada com boas Leis he a melhor de todas: a de poucos he mediana; mas a de muitos he por todas as partes debil, e enferma.—» E Demosthenes fez sensivel esta verdade no meio de huma assembléa popular, ingrata, e appetitosa, que com os seus vicios forjava para si mesma as cadeias da escravidão.

Idem

(Obra cit., pág 14).

XV

...e vingou a menos cordata opinião em que por força devia abundar o maior numero.

Camillo Castello Branco.

(*Curso de Litteratura Portugueza*, Lisboa, 1876, tom. II, pag. 175).

XVI

E' certo que a democracia é de muito comer. Por isso Gambetta prevenia a França de que a republica lhe não sahiria barata.

Ramalho Ortigão.

(*Ultimas Farpas*, pág. 112).

XVII

O que dará a democracia? Quem poderá dizel o! E' o escopulo onde até hoje tem naufragado todas as sociedades.

Anthero de Quental.

(1842-1891)

(*Cartas de Anthero de Quental*, Coimbra, 1921, pág. 115).

XVIII

Nenhum systema politico se presta mais á tyrannia e á burla do que o systema arithmetico do governo das maiorias.

Inorganico, ou se perde na confusão da anarchia, ou cáe na paz da indifferença apathica, ou n'uma corrupção systematica, n'um processo de burlas e sophismas.

Oliveira Martins.

(1845-1894)

(*Portugal Contemporaneo*, Lisboa, 1906, tom. II, pág. 278).

XIX

Mas, inconsequente, o individualismo não propõe afinal outra fórmula senão a do governo dos numeros brutos, das maiorias ignaras: que ha de propôr, senão essa fórma inexpressiva de uma força positiva indispensavel á cohesão social, desde que não ha nas idéas um principio organico?

Idem.

(Obra cit., pág 309-10).

XX

A democracia, sahida toda inteira da *Declaração dos direitos do Homem*, que affirmára soberbamente a sua liberdade e a sua egualdade, encontra no homem um sêr mesquinhamente sujeito a todas as fatalidades physicas e a todas as dependencias sociaes, e não consegue libertal-o d'ellas — porque contra os *direitos do homem*, declarados, protestam as *realidades da natureza*, experimentadas. D'ahi todas as angustiosas contradições do seculo. Em logar da fraternidade, vem a guilhotina operar como factor de civilisação; — e em vez das raças fundidas n'uma concordia universal, crescem as nacionalidades antagonicas, que se abominam e vivem cobertas de ferro e armas, espreitando, por cima das fronteiras, o appetecido momento psychologico de se entredilacerarem. Da aristocracia territorial e senhorial decepada renasce, como cabeça numero dous da hydra, a aristocracia argentaria e industrial; — e o mundo, que deixara de vêr escravos revoltados e *jacqueries*, de novo as encontra ante si, mais implacaveis e dolorosas, sob o nome de communismo e de nihilismo. E, como se isto não bastasse, a propria sciencia nega a origem da democracia que se dizia ser a *egualdade* natural — provando que a unica lei universal é a *desegualdade*; que o homem, como os outros sêres, está sujeito á selecção evolutiva; que o direito das especies á vida se avalia na proporção da sua capacidade para

viver: que quem triumpha e sobrevive, é o mais forte; e que, portanto, só ha realidade de direito quando ha manifestação de força. Diremos ainda que a democracia é uma victoriosa?

Eça de Queiroz.

(1846-1900)

(*Notas Contemporaneas*, Porto, 1909, pág. 341-42).

XXI

Mas a democracia que alluiu o poder dos Reis abalou tambem profundamente o poder dos ministros, subordinando-os ao Parlamento. E assim deixou o Pais sem Guia, a nau do Estado sem Piloto, antes governada pelos passageiros. Como por outro lado o parlamentar com a comichão de mexer em tudo tem o odio ao homem do officio, o governo do pais é em regra exercido pelos mais incapazes da nação, e com tanto maior destaque quanto mais democratico é o regimen.

Ayres d'Ornellas.

(1866)

(*Um Anno de Guerra*, Porto, 1916, pág. 233).

XXII

Mas a guerra actual offerece-nos, se jamais o houve, o exemplo retumbante da inferioridade das democracias na resolução das questões nacionaes, nos assumptos de politica externa e de guerra.

Idem.

(Obra cit., pág. 232).

XXIII

Nação quere dizer unidade no Sangue, comunhão das Almas, Familia extensa, Patria de todos.

Democracia significa desunião, partilha de sentimentos, oposição e luta de interesses.

Por lei natural, da consciencia de Nação nasceu a Patria. Pela rebelião constante do preconceito do numero contra a Inteligencia, a Democracia desconhece a natureza, escraviza as almas e mata a Nação.

Hipolito Raposo.

(1885)

(Inédito).

XXIV

A ultima consequencia do liberalismo politico economico, ou seja da Democracia, é a anarquia que na

Russia dá pelo nome de bolchevismo: — dispersão da autoridade e partilha violenta dos bens de fruição material.

Idem.

(*Diario de Noticias*, 19510, 5 Abril, 1920).

XXV

Por toda a parte se nota a mesma confusão, a mesma anarquia dos espiritos que caracterisa, numa democracia genuina como esta, a vida publica da Nação.

Alberto Monsaraz.

(1889)

(*Ibid*, 19694, 28 Setembro, 1920).

XXVI

A Democracia é um despotismo mal organisado: o rebanho conduzindo o pastor.

Luís de Almeida Braga.

(Inédito).

XXVII

O individualismo protestante e revolucionário, e o liberalismo, sob todas as suas fórmas, são os dois grandes males, ou mais exatamente, como nota Descoqs, o mal único de que sofre e morre a nossa sociedade.

Idem.

(*O Culto da Tradição*, pág. 9).

XXVIII

O individualismo democrático é falso, precisamente porque despreza o futuro e esquece o passado. O que caracteriza a sociedade humana é sobretudo a transmissão do passado ao presente, ou, como dizia Comte, *la coopération successive.*

Idem.

(*O Mar Tenebroso*, Coimbra, 1918, pág. 11-12).

XXIX

A descentralização politica e social é incompativel com o regimen eleitoral e da soberania popular, isto é, com a democracia.

1) porque a descentralização é impossivel em tal

regimen — já teoricamente, pois se proclama a unidade de origem dos poderes, de que logicamente advem a centralização — já praticamente, pois sendo a centralização o meio da reeleição da maioria, a maioria nunca votaria a descentralização.

2) porque, mesmo que fôsse realizavel, seria inconveniente fazer a descentralização em democracía, pois pela falta de um poder central verdadeiramente forte e competente, não existe nela um orgão capaz de impedir que a descentralização degenere em anarquía e separatismo, e em geral de fiscalizar discretamente as autarquías.

José Pequito Rebelo.

(1893)

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág. 181).

A LIBERDADE

I

Estimão os homens a liberdade, e com muita razão; mas duas cousas devemos suppôr: a primeira, que elles reconhecem em todos igualdade de direito a este privilegio; e outra, que elles não o querem em seu perjuizo. Eis-aqui a razão, que conduzio, como pela mão, o homem a ser governado por outro; porque ainda que em si proprio tinha o arbitro, e o conselheiro, a experiencia o convenceo de que sendo Juiz, e parte, a sua mesma causa se perdia; e que ainda quando fossem sempre acertadas as suas decisões, a imperiosa liberdade dos outros a destruiria, e estorvava nos actos mais innocentes da sua vontade.

Marquez de Penalva.

(1754-1818)

(*Dissertação a favor da Monarquia*, Lisboa, 1799, pág. 45-46).

II

Não he justo que se offendão os direitos do Cidadão; ¿ mas quaes são elles ? A sedição, a discordia, a impiedade, o egoismo nem são direitos, nem meios de os revendicar. He justo pois que os homens conheção o que se lhes deve, e o que devem aos outros; e que saibão que as Balizas, que os impedem, são tambem embaraços para não serem offendidos.

Idem.

(Obra cit., pág 49).

III

Vejão em que se convertêrão aquellas promettidas Côrtes, e o amigavel modo com que os bastantes, e sobejantes Procuradores tratárão os seus enganados, e escarnecidos Constituintes! A reforma geral foi huma rapina pública; e a felicidade annunciada veio a parar em huma miseria extrema. A liberdade do Cidadão foi pontualmente a vergonhosa servidão do escravo. O Systema Liberal não foi mais, nem menos que o Despotismo Oriental. Os nossos Procuradores forão os nossos Tyrannos, e tivemos o vilipendio de ver sentados nos Sofás regeneradores muitos que deviamos ver arrastrando as correntes da calceta.

José Agostinho de Macedo.

(*O Desengano*, 1830, n.º 3, pág. 5).

IV

Proclamadores sempiternos dos direitos do povo, e da representação nacional, logo que o povo manifesta os seus desejos por acclamações espontaneas, tractam de o suffocar, e subjeitar a seus caprichos. Logo que se cogita de reunir a legitima representação nacional, segundo as leis, e usos da Monarchia, não ha meio que não empreguem para obstar a esta reunião, como fizeram em 1820. Invocam hoje a carta, como n'aquelle tempo invocaram as côrtes, e affectaram chorar a perda de nossas antigas instituições, porque lhes serviria de degrau para proclamarem ámanhã a republica, como então proclamaram a soberania do povo.

José Accursio das Neves.

(*Pina Manique—Portugal desde 1828 a 1834*, Lisboa, 1872, pág. 60).

V

Desenganemo-nos por huma vez: a liberdade não he hum fim, he hum meio. Por ventura, quando se pede a liberdade para os povos, he só para que as nações sejão livres? Não; he porque se suppõe que sómente por este meio he que serão os homens felizes. Logo, se se vier a provar que o meio não corres-

ponde ao fim, he preciso rejeita-lo como inutil; e se se vir que corresponde a hum fim inteiramente opposto ao que se deseja, he preciso proscreve-lo como perigoso.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág. 18).

VI

Confundem o homem da natureza com o homem da sociedade; e não reflectem que os direitos do primeiro hão de estar sempre em opposição absoluta com os direitos do segundo. E na verdade, a natureza obra sempre segundo o interesse do individuo; as leis sociaes segundo o interesse da sociedade: a natureza tende a satisfazer todas as vontades do primeiro; as leis sociaes a reprimi-las em beneficio da segunda: a natureza a separar; as leis sociaes a reunir. Por outras palavras: o homem da natureza dirige-se pelas suas inclinações; o homem da sociedade regula-se pelos seus deveres. Logo, querer conciliar direitos individuaes e direitos sociaes, sem grande e essencial restricção dos primeiros, he hum absurdo manifesto, ou antes huma loucura.

Idem.

(Obra cit., pág. 21-22).

VII

Agora, do frade é que me eu queria rir... mas não sei como.

O chamado liberalismo, esse entendia elle: «Reduz-se, dizia, a duas coisas: *duvidar e destruir* por principio, *adquirir e enriquecer* por fim; é uma seita toda material em que a carne domina e o espirito serve; tem uma força para o mal; bem verdadeiro, real e perduravel, não o póde fazer. Curar com uma revolução liberal um paiz estragado, como são todos os da Europa, é sangrar um tysico: a falta de sangue diminue as ancias do pulmão por algum tempo, mas as forças vão se, e a morte é mais certa.

Almeida Garrett.

(1799-1854)

(*Viagens na Minha Terra*, Lisboa 1904, pág. 99).

VIII

O sistema Constitucional pode ser muito embora composto de cordas de viola por fóra, mas por dentro é menos que pão bolorento.

Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

(1807-1871)

(*A Nação*, de 28 de Julho de 1842).

IX

O velho liberalismo passa de moda. O dogma da soberania popular, proclamado como supremo direito, substitue o unico direito absoluto que elle reconhecia, a liberdade e os fóros individuaes. Isso passou: agora a igualdade civil, que era um consectario do dogma liberal, transfere-se para o mundo politico, e um nivel imaginario passa theoricamente por cima de todas as desigualdades humanas, perpetuas, indestructiveis. A paixão da liberdade esmorece, porque a absorve e transforma a da igualdade, a mais forte, a quasi unica paixão da democracia. E a igualdade democratica, onde chega a predominar, caminha mais ou menos rapida, mas sem desvio, para a sua derradeira consequencia, a annullação do individuo diante do estado, manifestada por uma das duas formulas, o despotismo das multidões, ou o despotismo dos cesares do plebiscito.

Alexandre Herculano.

(*Opusculos*, tom. I, pág. 25).

X

Nos liberi sumus – disseram os bons portuguezes em Lamego, quando entregavam a corôa a D. Affonso, legando-nos ao mesmo tempo o direito de o

repetirmos, sempre que a occasião o exigisse. Usando d'esse direito, não se mostraram menos energicos, nem menos zelosos da sua liberdade, os portuguezes de 1385 e os de 1641.

Nem era necessario, façamos justiça aos nossos reis legitimos, que o povo lhes lembrasse os direitos que tinha, eram elles que se apresentavam, reconhecendo-lh'os em todas as occasiões solemnes.

D. Jorge Eugenio de Locio.

(1819-1883)

(*A Legitimidade Portugueza*, Lisboa, s/ data, pág. 36).

XI

A obra liberal de 1834 — convem nunca o perder de vista — foi inteiramente semelhante á obra republicana de 1910. Nos homens d'essas duas invasões é identico o espirito de violencia, de anarquismo e de extorção. Dá-se todavia entre uns e outros uma consideravel differença de capacidade.

Ramalho Ortigão.

(*Ultimas Farpas*, pág. 292).

XII

Por outro lado, a politica anti-portugueza do partido regenerador n'esta questão, é mais uma completa

manifestação da incompatibilidade do liberalismo com o nacionalismo, cujas raizes e essencia são muito outras.

Anthero de Quental.

(*Cartas de Anthero de Quental*, pág. 132).

XIII

Em que consistia, pois, a palavra Liberdade? Seria na intervenção do povo, representado por delegados seus, no governo da nação? Não podia ser; porque o facto da suppressão d'essa intervenção tinha sido um episodio apenas na historia das monarchias, e, como dissera um publicista celebre, «a liberdade era antiga, só moderno o absolutismo». Para se conquistar, pois, o direito de intervir no debate dos negocios publicos, não eram mistér appellar para uma doutrina nova, porque bastava recorrer á tradição historica. Nem se diga que as fórmas de representação antiga eram caducas, pois a tradição não impedia que se reformassem, sem se sair d'ella. Assim aconteceu em nossos dias a toda a Allemanha, e assim succedera e está succedendo á Inglaterra.

Oliveira Martins.

(*Portugal Contemporaneo*, tom. I, pág. 430-31).

XIV

O governo da liberdade ficou sendo a tyrannia das maiorias; e, como a maioria é por via de regra ignara, nem a eleição dava o pensamento do povo intelligente, nem dava pensamento nenhum, por ser apenas a machina movida pelos ambiciosos, o realejo que toca a mesma aria acclamadora a todos os que lhe movem a manivela. Feitas a tiro, ou a cacete, ou a dinheiro, ou a empregos, as eleições liberaes individualistas são o sophisma da representação; não por vicio dos homens, embora os homens sejam viciosos, mas por essencia do errado principio que os dirige.

Idem.

(Obra cit., pág. 437).

XV

Anarchia na economia, anarchia na politica, eis, portanto, a definição positiva do liberalismo. Elle seria excellente, se a natureza consistisse n'um systema de harmonias espontaneas: então a anarchia seria a exacta definição da ordem. Mas a philosophia que, partindo da idéa de uma construcção intencional e consciente do Universo, defendeu essa opinião, passou para não voltar mais. A ordem está nas idéas

dos homens, creadoras da sociedade e suas leis, não nos movimentos espontaneos da natureza.

Idem.

(Obra cit, pág. 438).

XVI

Liberdade e licença! liberdade e desaforo! Mas que linha as divide, ou qual é o criterio que as distingue? Ah! eis ahi onde a doutrina naufraga, assim que a põem a navegar no barco de uma constituição.

Idem.

(Obra cit., tom. II, pág. 92).

XVII

O proprio caracter do liberalismo, com a sua falta de criterio a não ser a palavra *Liberdade*, — uma palavra e nada mais — era a causa da multiplicação dos modos de a *traduzir*.

Idem.

(Obra cit., pág. 120).

XVIII

Mas como póde haver ordem nos factos, se as idéas são uma desordem?

Idem.

(Obra cit., pág.. 138)

XIX

Pois se a unica fonte da authoridade moral e politica era o individuo, pois se a propriedade era a sagração de uma personalidade soberana, onde se havia de ir buscar o mandato, senão á vontade da maioria? como se havia de desconhecer a importancia suprema da riqueza? Porque protestavam, pois, contra os setembristas, chamando *ignaros* ás maiorias? e contra os cabralistas chamando nomes aos argentarios? Ou o dominio do numero, ou o imperio do dinheiro: eis ahi onde a *liberdade* conduzia fatalmente. Onde conduziria, senão á affirmação de uma authoridade cega do numero ou das forças brutas, a doutrina que negára a authoridade social em nome da natureza do individuo?

Falhára a conclusão democratica; mas ia vencer a aristocracia nova: assim terminavam no *absolutismo illustrado* os diversos liberalismos.

Idem.

(Obra cit., pág. 141).

XX

Dez annos (32-42) tinham bastado tambem para que o desenvolvimento necessario das premissas postas na legislação liberal apparecesse: a *liberdade* era um absolutismo da nova aristocracia dos ricos nascida da concorrencia;

Idem

(Obra cit., pág. 238).

XXI

A geração romantica, que n'elle (Herculano) venerava o primeiro dos seus pontifices, não soube desentranhar do filão riquissimo da nossa poesia popular os materiaes que convinha, para soldar os novos costumes liberaes na continuidade historica do sentimento nacional. Se abrirmos uma pequena excepção para algumas das *Lendas e Narrativas* d'Herculano e para Garrett no *Fr. Luiz de Sousa* (suggestão profunda e em tudo verdadeira do caracter nacional), no mais, força é dize-lo com Oliveira Martins e com o sr. Theophilo Braga, os romanticos, destruindo muito, nada reconstruiram que pudesse erguer a geração liberal á consciencia da sua unidade com as anteriores. De sorte que a vida constitucional com as suas eleições, impostos e recrutamento, apparecia ao povo dos

campos como enxertia artificial n'uma carcomida ar vore, uma *estrangeirada* para uso de aventureiros, fidalgos ou bachareis lá da cidade ..

J. A. da Silva Cordeiro.

(1860 ?-1915)

(*A Crise em seus aspectos moraes*, Coimbra, 1896, pág. 19).

XXII

A enxertia do regimen liberal fizeram-na legisladores, estadistas e litteratos copiando leis francezas por amor da arte, sem a circumspecção que a historia e o caracter nacional impunham. Está n'isso, provavelmente, uma das causas da anarchia violenta de 1836-1847 e da anarchia mansa que lhe succedeu. D'ahi o desapontamento, a amargura da desillusão nos homens que á custa de tantos sacrificios haviam implantado o regimen. D'ahi a incoherencia nas doutrinas, a volubilidade d'ideias e sentimentos, a instabilidade da opinião jogada entre o optimismo e o pessimismo, symptomas caracteristicos da época, a que não puderam ser superiores as mais fortes individualidades.

Idem.

(Obra cit., pág. 58-59).

XXIII

Aquêles modos com que o *Vaqueiro* vicentino — êsse grande fidalgo dos montes — penetra e fala na câmara da raínha, bastam para mostrar-nos como Portugal foi a menos feudal das terras da Europa e como era viva entre nós a grande tradição da democracia real.

As nossas últimas liberdades perderam-se, porém, no dia em que alguns inferiores de mentalidades pervertidas nos intoxicaram de *Liberdade*.

Affonso Lopes Vieira.

(1878)

(*Em Demanda do Graal*, Lisboa, 1922, pág. 312).

XXIV

Seria longo exemplificar aqui todas as liberdades de que gosavam os visinhos dos primitivos concelhos e demonstrar, pela transcrição dos textos, a forma por que eram consignadas nos foraes.

A imunidade das pessoas, a rigorosa proíbição do sequestro sem precedencia de mandado judicial, a admissão obrigatoria de fiança, salvo em casos muito excécionaes, a inviolabilidade do lar domestico, o

respeito da familia e da propriedade, todas as garantias, emfim, que hoje consideramos atributo irrefragavel da dignidade humana, já no alvorecer do seculo XIII se encontravam expressas e garantidas n'esses ingenuos mas admiraveis codigos de direito publico... que os Imortaes Principios ainda não tinham iluminado.

A. Xavier Cordeiro.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª serie, pág. 90).

XXV

A *Liberdade* nascente põe em fuga as velhas *liberdades; a Fraternidade* aniquila o principio da Autoridade, e a *Igualdade* desmorona o velho edificio da Hierarquia.

Idem.

(*A Questão Ibérica*, pág. 230).

XXVI

Desde que os Argonautas da Terceira decretaram a monarquia constitucional, que não é senão uma ficção republicana, a liberdade que lhes enrouquecia as gargantas deixou de ser uma palavra, para ser um castigo, cada dia mais duro.

E' que, na voz candente de José Agostinho de Macêdo, o Despotismo, que sahiu por uma porta, entrou por cento e tantas.

E então se chegou a ponto de liberdade de imprensa ser liberdade de aprehensão; liberdade de cultos ser perseguição religiosa; liberdade de ensino: prohibição de ensinar a moral catholica; liberdade de associação: impedimento de formar associações, tanto na ordem religiosa como economica. Quer dizer: Liberdade é a supressão das liberdades.

Luís de Almeida Braga.

(*Nação Portuguesa*. 1.ª serie, pág. 144).

O PARLAMENTO

I

Desta Soberania armada no ar entrei a desconfiar ainda mais quando vi seus effeitos praticos. Dizia-se que o povo havia de nomear quem lhe fizesse as leis, e que ElRei devia executallas á risca. Mas na nomeação de Deputados vi que tudo era ambição e *maranha*. O povo não sabía ler, e nomeava por escrito quem os mais poderosos e mais manhosos querião para seus representantes. Elle profanou a authoridade de Deputados, dando-lhes appellidos que nem ao diabo lembrão. Profanou a dando aos Deputados os nomes de Pais da Patria, de Legisladores, de Reformadores dos abusos, de Liberaes etc., e bem sabía eu que os antigos davão raras vezes o nome de Pai da Patria, e só a varões ao pé dos quaes Fern. Th., M. B. C. etc. são como hum ratinho ao pé de hum elefante da Asia.

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura.

(*O Punhal dos Corcundas*, n.º 33, pág. 500-1).

II

Mas quando eu vi o Salão das Cortes cheio de bandalhos e pelimetres, tão fofos como hum sapo inchado, vomitando sandices, e minando os alicerces da Religião e da Monarquia, desenganei-me que a tal Soberania era huma farça armada para certos fins. Que diabo de Soberania he esta (dizia eu) que traz inquieta a nação, espalha a impiedade, persegue os bons, desmancha a maquina da Monarquia, excita a guerra civil, provoca as tropas ultramontanas, e prepara a anarquia? He para isto que foi proclamada a Soberania do povo?

Idem.

(Obra cit., pág. 501).

III

Tenho factos bastantes para asseverar que nem sempre as maiorias parlamentares representam as maiorias da Nação.

Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

(*A Nação*, de 28 de Julho de 1842).

IV

Nenhum paiz tinha uma representação mais livre que Portugal, antes de 1834; não podiam ser invadidos pelas *jornadas* os braços do clero e da nobreza, e não era tão facil corromper os eleitores do braço do povo, como hoje.

D. Jorge Eugenio de Locio.

(*Dom Miguel e a Sua Realeza*, Lisboa, s/ data, pág. 91).

V

Mil causas concorrem para que as eleições dos Representantes do Povo não sejão conformes. As relações do sangue, de amizade, de agradecimento &c. influem muito depois nas deliberações dos eleitos. E nós outros, que vimos as eleições dos Deputados para as nossas denominadas Cortes, para Camaristas Constitucionaes... que diremos! Não he preciso avivar essas chagas, que parece ainda estarem a verter sangue! Que sobornos, que intrigas, que astucias, que calumnias... Que homens!... Deixemos isto á consideração dos que virão, e presenciárão.

Antonio Joaquim de Gouvea Pinto.

(*Os Caracteres da Monarquia*. pág. 20).

VI

O votismo e o parlamentarismo são, em Portugal pelo menos, os agentes mais perniciosamente destructivos de toda a competencia administrativa. Desde 1836 até hoje, toda a historia do liberalismo portuguez subsequente á dictadura philosophica de Mousinho da Silveira, o ultimo dos nossos estadistas que teve idéas proprias e soube governar manejando-as, é a flagrante demonstração da nossa incapacidade governativa dentro de um regimen absorventemente parlamentar.

Ramalho Ortigão.

(*Ultimas Farpas*, pág. 25-26).

VII

Estudou se clinicamente a psychologia dos parlamentos, e Nordau demonstrou com exactidão algebrica que o resultado de votos nunca póde representar senão uma opinião de mediocres. O suffragio é a indirecta exclusão da superioridade. Por isso, a tendencia da sociologia moderna é para combater a tyrannia dos parlamentos, estabelecendo tribunaes supremos encarregados de manter a lei fundamental, alargando os regimens provinciaes, conferindo aos municipios a faculdade do referendum.

Idem.

(Obra cit., pág. 315).

VIII

No ambiente sutil e esterilisador d'essa conspiração permanente, que é a essencia mesma do parlamentarismo, (os partidos politicos) perderam a noção da realidade; e, emquanto o mundo se transforma, vão repetindo machinalmente as costumadas theses d'uma philosophia politica caduca e que nem já comprehendem.

Taes partidos, cuja permanencia só se explica pelo estado de torpor e inercia a que a incubação d'um mundo novo condemna momentaneamente a sociedade, são o *caput mortuum* da politica burgueza e nada mais.

Anthero de Quental.

(*Cartas de Anthero de Quental*, pág. 92-93).

IX

A vasia agitação politica, resultado necessario dos regimes parlamentares, parece condemnar os pequenos paizes a uma esterilidade intellectual, porque absorve todas as capacidades desde que desabrocham. A direcção moral que só a sciencia póde dar desapparece, e os institutos e as academias vasam-se para encher os parlamentos e alimentar o jornalismo. Vê-se, pois, uma educação apparentemente mais

extensa, mas de facto sem intensidade, nem vigor, condemnada a uma decadencia fatal. Não se sabe mais do que o praticamente indispensavel, e por isso mesmo a craveira do saber necessario se fecha diariamente, chegando se afinal a uma vulgaridade banal.

Oliveira Martins.

(*Historia de Portugal*, Lisboa, 1913, tom. II, pág. 296).

X

Não se lembram êsses tristes herdeiros das velhas ilusões de nossos pais que os votos se vendem, e a eleição será tanto mais fictícia, quanto o sufrágio fôr mais universal;

Idem.

(*Dispersos*, Lisboa, 1923, tom. I, pág. 58).

XI

Com o sufrágio universal e o rebaixamento constante do nível político, os parlamentos perderam o carácter de salas ou câmaras, onde se discute cortêsmente, embora violentamente por vezes, para toma-

rem o carácter de clubes ou cafés onde se injuria e se troça.

Nem se percebe porque há de ser proibido o cigarro e o bock!

Idem.

(Obra cit. pág. 73).

XII

O parlamentarismo principiou por ser uma invenção de letrados, passou a ser uma mistificação de pclíticos, e hoje é o que se vê.

A sessão foi troça durante cinco meses, tornou-se feira no sexto.

Idem.

(Obra cit. pág. 88).

XIII

Em tais circunstâncias, o que seria para desejar é que se fechasse quanto antes êsse teátro parlamentar, onde o despeito de uns, a perrice de outros, o facciosismo de todos, estão dando cada dia espectáculos mais deprimentes da dignidade nacional.

Idem.

(Obra cit. pág 96).

XIV

Já se acabaram as câmaras, e já nos não ofende os ouvidos o tumultuar desordenado dessa feira franca de ambições chochas, de cobiça reles, de vaidades parvoinhas, de interêsses rasteiros.

Os saltimbancos levantaram a barraca, e não se ouve já do alto da varanda sôbre a praça o empresário derramar, com gesto grave e dedo erguido, a torrente das suas lôas, convidando o povinho a vir ver as suas habilidades e os seus ursos:

— Um palaco, meus senhores! é só um palaco... Vinde ver!

Idem.

(Obra cit., pág. 223-24).

XV

Creado pela intriga, pela pressão administrativa, pela presença de quatro soldados e um senhor alferes, e pelo eleitor a 500 réis, (o parlamento) vem apenas ser uma assembléa muda, somnolenta, ignorante, abanando com a cabeça que sim. A's vezes procura viver; e demonstra então, em provas incessantes, a sua incapacidade organica para discutir, para pensar, para crear, para dirigir, para resolver a questão mais rudimentar de administração. Não sae d'el-

la uma reforma, uma lei, um principio, um periodo eloquente, um dicto fino! A deputação é uma especie de funccionalismo para quem é incapaz de qualquer funcção. E' o emprego dos inuteis.

Por isso o parlamento é uma casa mal alumiada, aonde se vae, á uma hora, conversar, escrever cartas particulares, maldizer um pouco, e combinar partidas de *Whist*. O parlamento é uma succursal do Gremio. A tribuna é uma prateleira de copos de agua intactos.

Eça de Queiroz.

(*Uma Campanha Alegre das Farpas*, Lisboa, 1890, pág. 21-22).

XVI

Ora não é do parlamento que devemos esperar para o grito d'alarme, pois os parlamentos são em todo o mundo quasi o mesmo que o nosso, reuniões de mediocres ligados por somas de cubiças e interesses que raro se justapõem aos nacionaes. Especialmente nos paizes latinos, o odio das *élites* cultas ao parlamento é por toda a parte intenso e obsedante, desde que se reconheceu que os paizes apulhastrados são os que mais tempo perdem em altercações e discurseiras. Por toda a parte o bom senso das populações repulsa essas oficinas de sophismas, bravatas, grosserias, onde todas as questões nacionaes são

desviadas e aproveitadas a beneficio d'individuos, ou de grupos, e onde ao cabo de mezes de tumultos nada se adiantou que tres ou quatro homens de talento não fizessem melhor, em tres ou quatro dias, no silencio dos seus quartos de trabalho.

Fialho d'Almeida.

(1857-1912)

(*Saibam Quantos...*, Lisboa, 1917, pág. 170-71)

XVII

O nosso systema representativo parlamentar foi ludibrio e foi depravamento, levados ao maximo d'agudez durante o periodo republicano. Miserias politicas, pesando constantemente sobre os interesses primaciaes do Paiz. Jogo partidario, a fazer dos melhoramentos publicos e das collocações e vantagens dos individuos trunfos com que as vasas se marcam.

Henrique de Paiva Couceiro.

(1861)

(*A Democracia Nacional*, Coimbra, 1917, pág. 234)

XVIII

Mas é que os chefes d'uma democracia tendo que ser *oradores* e parlamentares, não só se habituam a resolver as questões, falando, como são incapazes de as tratar sem a preocupação eleitoral do voto. Os mineiros do Pais de Galles são os eleitores de Lloyd George, e Lloyd George é incapaz de governar *mandando*. O governo de uma democracia é o governo do *argumento*: os eleitores tem que ser *convencidos* porque todos temos os mesmos direitos.

Ayres d'Ornellas.

(*Um Anno de Guerra*, pág. 233).

XIX

Os livros preciosos da Biblioteca Nacional ardem numa fogueira de bichos roedores. Os deputados usufruem um palácio confortável.

Por que se não instalam os livros em São Bento, arrumando os deputados debaixo de qualquer telheiro?

Affonso Lopes Vieira.

(*Em Demanda do Graal*, pág. 310).

XX

Esperar que uma multidão já de si inferior e mais inferiorisada ainda pela sugestão de *meneurs* sem sciencia e consciencia, fazendo do *surencherismo* processo sistematico de propaganda, esperar que essa multidão prevertida e desorientada possa escolher figuras superiores para a alta e grave função de legislar que requer não só um positivo conhecimento da Sciencia Social, mas tambem uma ponderação, uma reflexão, um criterio que só em raras creaturas se encontra, é uma illusão toleravel aqui ha um seculo, absolutamente *démodée* nos tempos de hoje. Não são os *incompetentes* quem está apto a escolher os *competentes*. Isso é a subversão da ordem, nos seus mais fundamentais elementos. E essa situação ilógica, só a instituição parlamentar podia consagral-a. Não são aquelles que precisam de quem os dirija que estão em condições de escolher quem melhor possa executar essas funções dirigentes. Isto é obvio. A interferencia dos cidadãos na vida pública do seu paiz deve, pois, efectuar-se no exercicio da vida municipal, deixando as superiores funções de direção central e geral a uma restricta e fechada categoria de cidadãos, isto é aos elementos representativos das corporações espirituais, morais e activas.

Alfredo Pimenta.

(1882)

(*Nação Portugueza*, 1.ª serie, pág 71).

XXI

Que pretendemos nós com a especialização e consequente restrição do sufrágio? Combater apenas em abstrato a utopia da soberania politica, pelo sufragio universal?

Seria ainda pouco. O que nós temos em vista é diferenciar funções, atribuindo as exclusivamente aos orgãos idoneos. A nossa razão não aceita que se atribuam os mais altos direitos politicos a individuos que nem os mais elementares deveres civicos podem compreender.

O corpo eleitoral, pela sua propria constituição, agora e sempre, em Portugal e na Noruega, é incompetente para se pronunciar uma, duas ou mais vezes por ano, sôbre as conveniencias e interesses politicos do Estado.

Hipolito Raposo.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série. pág. 134).

XXII

A moderna representação tem de ser integral, abranger todos os interesses, exprimir os direitos e aspirações de quantos trabalham em qualquer ramo de produção ou actividade.

Aqui está em poucas palavras, o que nós preten-

demos substituir e opôr á mentira da representação politica de agora; bastando este simples enunciado para demonstrar aos *amigos do progresso*, que nós não queremos o *regresso ao passado*: muito ao contrario, pedimos á experiencia *do que foi*, as normas seguras *do que deve ser.*

Idem.

(Obra cit., pág. 135).

XXIII

A eleição, quanto mais larga é e mais se aproxima do sufragio universal, tanto mais inutil para a selecção das competencias: incompetentes não podem escolher competentes, discipulos não podem escolher os seus disciplinadores e muito menos o eleitor incapaz que não se interessa pela remota função publica que desempenha.

A eleição, largamente usada, é nociva: torna-se um instrumento de corrução cívica e moral, pelos costumes hipocritas e venais que propága; géra a politica do aumento das despesas e do minimo esforço nacional; causa a centralização politica e social; alimenta as desordens, lutas e guerras civis.

José Pequito Rebelo.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág 180).

A REPUBLICA

I

A curiosidade publica não dará grande importancia ás *Republicas*, porq̃ em Portugal a gente seria e valida não teme a republica por que a considera utopia banal de alguns Paturots vadios e de poucos homens intelligentes *déclassés* desencadernados.

. . . .

Um periodico com tal titulo e neste *quintal do tio Lopes* a q̃ tu chamaste *jardim*, deve ter uma secção predominante — *a do ridiculo*. Convem fazer rir o publico á custa de Arriagas, de Theophilos, Magalhaens Limas, Conceiçoens etc. Empalados os caudilhos, personalisada a Republica n'elles — sem menospreço da questão doutrinaria — a questão morre como a lendaria Maria Rita. Era esta a secção q̃ eu tomaria sob m.ª responsabilid.ᵉ, se eu tivesse saude, e vivesse perto desses Aristogitons p.ª elles me não mandarem a Seide homens barbaçudos com credenciaes para duellos. A monarchia tem amigos mt.ˢ intelligentes; mas ainda não entraram na linha recta do combate com a pelintragem que hostilisa o rei.

Camillo Castello Branco.

(*Cartas de Camillo C. Branco a Thom. Ribeiro*, Lisboa, 1922, XLI, pág 53).

II

Pobres homens, mais dignos de piedade que de rancor os que imaginam que é com um carapuço phrygio, talhado á pressa em panno verde e vermelho, manchado no lôdo de uma revolta num bairro de Lisboa, que mais dignamente se póde coroar a veneranda cabeça de uma patria em que se geraram tantos grandes homens, a cuja memoria imperecivel, e não aos nossos mesquinhos feitos de hoje em dia, devemos ainda os ultimos restos de consideração a que pudemos aspirar no mundo! Pobre gente! Pobre patria!

Ramalho Ortigão.

(*Ultimas Farpas*, pág. 16).

III

Entre monarchia constitucional parlamentar e republica parlamentar constitucional não distingo differença, nem considero que ella sequer exista, a não ser historicamente, entre o principio da eleição e o da hereditariedade, tendo eu por tão precarios os acasos do voto como os do nascimento.

O que me repugna num e noutro dos dois regigens é a embusteira tyrannia do suffragio em que ambos elles se baseiam, e a consequente interferen-

cia da nescia razão da urna na solução de problemas tão melindrosamente scientificos, como o da governação dos homens.

Idem.

(Obra cit., pág. 24-25).

IV

A Republica Portuguesa continúa dando ao mundo o mais espantoso e inacreditavel espectaculo: — existe!

Idem.

(Obra cit., pág. 181).

V

Taes resultados, que eu acho melhor encarar pelo lado comico, que pelo lado tragico, demonstram, com a evidencia scientifica de uma operação chimica, que a experiencia politica da Rotunda prolongada até hoje não está deixando, no fundo das retortas, senão indisciplina, desordem, deseducação, desnacionalisação, immoralidade, irreligião, empobrecimento, charlatanismo, cabotinismo e miseria.

Evaporada a infantil e burlesca illusão de que um paiz póde continuar a viver, como vive uma minhoca em postas, uma vez esquartejado nas suas tradições,

nas suas crenças, nos seus usos e costumes, na continuidade de sua experiencia historica, governado por um pessoal improvisado pelo favoritismo politico, com uma instrucção publica de pedantes, uma religião de atheus, uma policia de sicarios, uma maioria parlamentar de ineptos, um ministerio de energumenos, uma burocracia de vagabundos e uma diplomacia de curiosos, da qual só é dado esperar atravez das chancelarias e dos salões da Europa a mais estercoraria pingadeira de *gaffes*.

Idem

(Obra cit., pág. 197-98).

VI

Burguezes radicaes, se a vossa republica não é mais do que a republica do capital, assim como a monarquia dos conservadores não é mais do que a monarquia do capital, que temos nós, Proletariado, que vêr com essa esteril questão de fórma ? E' uma questão de familia entre os membros da Burguezia, nada mais.

Anthero de Quental.

(*Cartas de Anthero de Quental*, pág. 94).

VII

Creio que teremos a Republica em Portugal, mais anno, menos anno; mas, francamente, não a desejo, a não ser n'um ponto de vista todo pessoal, como espectaculo e ensino. Fallam da Hespanha com desdem — e ha de quê — mas elles, os briosos portuguezes, estão destinados a dar ao mundo um espectaculo republicano ainda mais curioso; se a republica hespanhola é de doidos, a nossa será de garotos.

Idem.

(Obra cit. pág. 186).

VIII

A republica, em verdade, feita primeiro pelos partidos constitucionaes dessidentes, e refeita depois pelos partidos jacobinos, que, tendo vivido fóra do poder e do seu machinismo, a tomam como uma carreira, seria em Portugal uma balburdia sanguinolenta.

Eça de Queiroz.

(*Notas Contemporaneas*, pág. 43).

IX

Demais, em paizes cultos e com uma noção definida de liberdade, republica e monarchia constitucionaes são taboletas annunciando uma só mercadoria. Não diférem quasi como instrumento de governo

Fialho d'Almeida.

(*Saibam Quantos*. . pág 17).

X

« Digam me então se pelo que acabo d'expôr, o paiz não ficou peor depois da Republica, do que estava nos «ominosos tempos da monarchia».

Idem.

(Obra cit. pág. 26).

XI

A existencia reconhecida, oficial, da carbonária, está feita. Ainda ha poucos dias os seus chefes foram dar pósse a um governador civil, no meio das apotheoses partidárias. Ora para deixar vêr o caracter instavel da Republica basta um facto : ser ella o primeiro governo que no mundo aceitou governar com manu-

seadores de bombas e explosivos — artefactos só até hoje usados por inimigos da sociedade.

Idem.

(Obra cit., pág. 77).

XII

Estes factos que isoladamente citei (e citaria melhores, sendo preciso) revelam já d'uma maneira terrivel, a criminosa soltura, a destrambelhada filáucia e a brutalidade insolente a que a turba-multa chegou, n'um paiz que já não tem para lhe opôr, desgraçadamente, nem uma burguezia corajosa, nem um exercito disciplinado.

Durante o seu delirio propagandista, e em especial nos ultimos tempos, os republicanos prometeram tais coisas á turba proletaria, pintaram lhe a Republica como uma era tal d'agápes e fortunas, com toda a gente rica, toda a gente livre e toda a gente triumphante, que ainda mal os ministros não aqueciam logar no Terreiro do Paço, já de todos os lados os collaboradores subterraneos da revolução vinham ululantes reclamar a porção choruda que prometido lhes fôra no festim.

Que lhes poderia o governo dar, em bôa justiça ?

Idem.

(Obra cit., pág. 83 84).

XIII

Finda a tarefa da revolução estes cyclopes da mina e estes hotentótes da barricada, querem simplesmente ser págos á bôca do cofre. E' o que elles gritam á bôca cheia no tumulto das ruas, nas assembléas dos comicios, deante dos proprios ministros a cujos ministérios vão reclamar. *A' bôca do cofre.*

Idem.

(Obra cit., pág. 85-86).

XIV

Houve na revolução poetas de barricada que julgaram ter feito obra salubre precipitando a queda das ruinas monarchicas ? Os que por esta chimerica mudança de taboleta, que *é* a substituição d'uma monarchia constitucional por uma republica, arriscaram d'impulsão fortuna e vidas, ninguem lhes estranha a febre de correrem empóz da illusão d'um Portugal transformado e rejuvenescido...

Idem

(Obra cit., pág. 90).

XV

O seu furor pela caça?... Mas quasi todos os principes o teem, e até por imitação, certos presidentes da republica, que são monarchas a dias —...

Idem.

(Obra cit., pág. 95).

XVI

Pensando-se bem, o que tem arrazado Portugal é o *progresso*. Ao progresso liberal seguiu-se o republicano. E quanto mais tem progredido, menos se tem civilizado.

Affonso Lopes Vieira.

(*Em Demanda do Graal*, pág. 311).

XVII

A theoria republicana é falsa — na Europa ou fóra da Europa, porque, uma vez applicada, ella resulta desordem e desiquilibrio. Os principios democraticos são falsos, aqui e em toda a parte, porque uma vez applicados, em toda a parte e aqui, resultam fallencia e perturbação. E se ha variantes nos graus d'essa

fallencia e d'essa perturbação, d'essa desordem e d'esse desiquilibrio — isso é devido não á doutrina republicana em si, não ás theorias democraticas em si, mas unicamente ao caracter dos povos que segundo a sua constituição reagem mais ou menos á acção malefica d'esse doutrinarismo. E tanto isto é verdadeiro, que de todas as republicas do mundo aquella que menos defeituosa se apresenta é a dos Estados Unidos da America, precisamente porque é a republica... mais monarchica.

Alfredo Pimenta.

(*Politica Monarchica*, Lisboa, s. data, pág. 58).

XVIII

E' um erro perigosissimo esse, espalhado em certos meios, de que, theoricamente, a Republica é superior á Monarchia. Porque se formos no caminho da superioridade logica, iremos cahir na Anarchia, como estadio ideal. Não ha instituiçoens theoricamente superiores, e inferiores, praticamente. Porque então bem possivel é que um habitante de Rilhafoles crie uma instituição que seja superior, theoricamente, isto é, na logica do seu raciocinio, a todas as restantes. Os Morus e os Campanella, os Rousseau e os Kropotkine, os Tolstoi e os Saint-Simon são curiosas figuras de museo, romancistas á Julio Verne, que

não trouxeram ao mundo, alguns d'elles, outros beneficios que não fossem as duras consequencias das suas illusoens.

Idem.

(Obra cit. pág. 59).

XIX

Veja-se o quádro das novas instituições portuguesas. E perdoe-se-me, se nas minhas palavras se sentir todo o horror que me toma, ao ter de descrever uma tão sinistra aventura: - Desorganisaram-se os serviços públicos e o exército; revolucionou-se e confundiu-se a legislação; vexou-se a magistratura; baralharam-se os estudos Universitários; a liberdade de ensino foi negada; a liberdade individual ofendida; ofendida a propriedade privada; e não querendo já contar o consideravel aumento da dívida nacional, com o correspondente acréscimo dos impóstos, não se poderá nunca ocultar que a perseguição mais odiosa foi levada a cabo, num perfeito regimen de terror, não tendo a éra nova outras glórias a apontar mais do que proscripções, prisões, leis de excepção!

Luís de Almeida Braga.

(*O Culto da Tradição*, pág. 14-15).

XX

Aos que dizem que os católicos se devem abster das lutas sôbre as formas de govêrno, que só no terreno constitucional devem dar batalha, que não devem ocupar-se senão de questões religiosas, sociais, eleitorais, e nunca de questões politicas, eu responderei afirmando que não sou inimigo das obras religiosas, sociais, eleitorais, que até as louvo e encorajo, mas também não calo que os seus resultados não bastam, porque a República montou sentinela á vista de cada uma delas e não as deixa desenvolver livremente.

O mais ardente desejo da república portuguesa, nada e criada nas lojas maçónicas, será sempre a guerra á religião católica. Não combater semelhante regimen, é sustentá-lo.

Idem.

(Obra cit. pág. 18).

XXI

O Presidente da republica em geral não é um ómem eminente que se imponha pelas suas qualidades ou virtudes. E', pelo contrario, uma figura apagada que se amolda facilmente ás ambições de um ou de todos os chefes de partido. As Constituições

mesmo não lhe reconhecem a faculdade de pensar. A da republica portuguesa, por exemplo, estabelece no art. 31.° que, se o Presidente se recusar a promulgar alguma lei, essa lei, passado o prazo de quinze dias, considera-se promulgada e entra em vigor.

Caetano Beirão.

(*A Nação*, de 11 de Maio de 1916).

XXII

Se não foi possivel adaptar a monarquia liberal ao nosso país, como se pretende aclimatar a aventura republicana, que daquela tem os defeitos e nenhuma das qualidades?

Quanto mais se caminhou para a democracia, mais se desorganisou Portugal. Por consequencia, a lei a formular é esta: — a prosperidade da republica está na razão inversa da prosperidade da nação.

E' preciso portanto cavar bem fundo o abismo que separa a republica da nacionalidade; porque, quanto mais a nação se deixar dominar pela acção deleteria da republica, mais a republica aniquilará e esfacelará a nação.

A republica é um regime anti-nacional.

Idem.

(*A Lição da Democracia*, Lisboa, 1922, pág 231-232).

PARTE II

A RELIGIÃO

I

Na China ouvindo certo Mandarim propor a hum Padre Missionario os Mandamentos da Ley de Deos, disse em prezença de muitos Senhores:

Sem duvida esta Ley he divina; porque se algum Rey particular a fizera, servira só para o seu Reyno: logo servindo para todo o mundo, quem a fez he o Senhor do mundo.

P. Manoel Bernardes.

(1644-1710)

(*Nova Floresta*. Lisboa, 1759, tom. V. pág. 67).

II

Nenhum Governo póde preencher perfeitamente o seu fim, porque sendo obra dos homens, e exercitado por homens, ha de levar comsigo todas as imperfeições da fraca, da impotente humanidade. He necessaria huma luz superior, que os dirija; huma força invisivel, que os sustente. Esta luz, esta força vem da Religião destinada por Deos, não só para conduzir

os homens ao bem eterno, mas tambem para os aperfeiçoar, e fazer mais felizes durante a sua peregrinação mundana. A Religião lhes falla ao coração, e os liga pelas consciencias: só quando ella está de acordo com os Governos, he que os póvos pódem ser bem governados;

José Accursio das Neves.

(*Cartas de Hum Portuguez aos seus Concidadãos*, pág. 49).

III

Não saberá elle não aprenderá elle de huma vez que os bons Portuguezes (felismente o maior numero) prezão em mais a profissão do Catolicismo, que as proprias vidas?

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura.

(*Correspondencia do 2.° Visconde de Santarem* Lisboa, 1918, tom. V, pág. 523).

IV

Muitas pessoas ha que aplicam á sociedade civil o impio e absurdo principio a que chamam «Naturalismo»: atrevem-se a ensinar que a perfeição do governo e o progresso civil exigem absolutamente que a

sociedade humana passe a ser constituida e governada sem ter em conta a religião, como se esta não existisse, ou pelo menos sem fazer distinção alguma entre a verdadeira religião e as falsas. Além disso, contrariamente á doutrina da Escritura, da Igreja e dos Santos Padres, não receiam afirmar que o melhor governo é aquele em que se não reconhece ao poder a obrigação de reprimir, pela sanção das penas, os violadores da religião católica, a não ser quando a tranquilidade publica o exige.

Pio IX.

(1792-1878)

(*Da Enciclica Quanta Cura, como introdução ao Syllabus*, 8 de Dezembro de 1864).

V

Quando a religião é banida da sociedade civil, a doutrina e a autoridade da revelação divina são regeitadas, a verdadeira noção da justiça e do direito humano obscurece-se, perde-se, e a força material toma o logar da justiça e do direito legitimo. Vê-se pois claramente porque certos homens, sem atenderem aos mais estaveis principios da sã razão, ousam afirmar publicamente que a vontade do povo, manifestada por aquilo a que chamam a opinião publica ou por outra forma qualquer constitue a lei suprema, independentemente de todo o direito divino e hu-

mano; e que, na ordem politica, os factos consumados, por isso mesmo que são consumados, teem o valor do direito.» Mas quem não vê, quem não sente que uma sociedade subtraída ás leis da religião e da verdadeira justiça não póde ter outro objectivo senão o de amontoar, de acumular riquezas, e, em todos os seus actos, outra lei que não seja o indomavel desejo de satisfazer as suas paixões, de conquistar prazeres?

Idem.

(Ibid.)

VI

A religião e o governo são dous objectos tão intimamente ligados entre si, e tão dependentes hum do outro, que não he possivel tocar-se na natureza e caracter da primeira sem que, por via de regra, se altere a natureza e caracter do segundo. Daqui a necessidade que tem qualquer governo que seja de olhar pela pureza e observancia da religião do paiz.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág. 195).

VII

...que se faz necessario grande rigor, quando o freio da religião, só por si, não reprime os crimes

que então só ficão entregues á severidade das leis. Feliz condição da nossa crença, que, affiançando-nos bens ineffaveis na outra vida, promove a nossa felicidade e segurança na presente!

Idem.

(Obra cit., pág. 210).

VIII

A religião não foi posta no mundo para proveito de Deos; foi-o para proveito do homem. Logo, o governo que, sob pretexto de tolerancia, disser que a causa de Deos não he a sua, e a deixar correr á revelia, he hum governo infiel á sua missão, porque não póde fazer a felicidade do povo.

Idem.

(Obra cit., pág. 239).

IX

Todos os maternaes desvelos que a Religião e a sociedade promettem e devem aos que não têem mãe, aos que não têem familia, aos desherdados desde a nascença, aos orphãos pelo vicio e pelo crime, ás victimas da infelicidade, aos sequestrados pelas inevitaveis desegualdades sociaes, todos precisam do sa-

cerdocio feminino para se cumprirem. As antigas rodas e as novas créches, as gafarias, os hospitaes, as albergarias e hospicios de nossos maiores, os asylos da infancia e da mendicidade, as casas pias e os recolhimentos modernos, tudo o que a piedosa linguagem do Evangelho chama obras de misericordia e a fastosa lingua dos philosophos diz philanthropia, quanto pede a Religião christã e quanto exige o Socialismo, o que reclama aquella em nome de Deus e este em nome dos homens, precisa do ministerio das mulheres para se poder cabalmente praticar.

As freiras são pois tambem uma necessidade social; cuidados mercenarios não podem fazer o que a dedicação religiosa alcança. Por toda a Europa que se discorra, e se compare o estado de quaesquer dois estabelecimentos parallelos, um cuidado por mulheres religiosas outro pela mais zelosa inspecção official, achar-se-ha pelo testemunho unanime de toda a gente, ainda a suspeita, quanto é verdade o que affirmo.

Almeida Garrett.

(*Discursos Parlamentares*, Lisboa, 1904, pág. 130-31).

X

...o nosso Padroado concorreu poderosamente para as immensas riquezas que trouxemos de nossas colonias, como póde concorrer para as que de lá podêmos trazer ainda; porque nenhuma civilisação se in-

troduz n'aquelles povos senão com a bandeira da Religião. — Nenhum commercio, nenhuma força alli se estabelece senão por aquelle meio; porque não ha forças de exercitos que possamos pôr em movimento nas nossas colonias, e que as dominem, se o *missionario descalço* — a não levar pelos principios de persuasão.

Idem.

(Obra cit., pág. 220).

XI

Nós, não professos em semelhante materia, e que para a tractar nenhum auxilio temos senão a confiança em Deus e na sinceridade da propria consciencia, convocaremos o povo, que, bem como nós, ignorante e profano, não lê os livros dos padres da igreja, as decisões dos concilios, os volumosos tractados dos theologos, e só com o lume da razão e com a Biblia diante de nós, revindicaremos as tradições religiosas do passado, que vemos sossobrar no meio da depravação moral que das cidades, ha muito corruptas, já vai calando pelas aldêas e casaes. Tomaremos a defesa da religião, porque, sem ella, não ha civilisação verdadeira; sem civilisação não ha bons costumes, e sem estes não só a liberdade não é possivel, mas nem sequer a sociedade.

Alexandre Herculano.

(*Composições Varias*, pág. 177-78).

XII

...como a sorte dos Estados depende principalmente das disposições daqueles que estão á testa do Govêrno, a Igreja não poderá dar o seu patrocínio nem o seu auxílio aos homens que sabe lhe são hostis, que recusam abertamente respeitar os seus direitos, que procuram quebrar a aliança estabelecida, pela própria natureza das coisas, entre os interêsses religiosos e os interêsses da ordem civil.

Leão XIII

(1810-1903)

(*Da Encíclica Sapientiæ Christianæ*, 10 de Janeiro de 1890).

XIII

...é preciso evitar, no quer que seja, qualquer conivência com as falsas opiniões, ou combate-las mais frouxamente do que a verdade exige... Não é permitido ter duas maneiras de conduta, uma em particular e outra em público, de modo a respeitar a autoridade da Igreja na vida privada, e a regeita-la na vida pública.

Idem.

(*Da Encíclica Immortale Dei*, 19 de Novembro de 1885).

XIV

O que está em pé, rodeado das muralhas divinas contra as quaes resaltam em espuma as tempestades da razão humana, é o estandarte da Cruz, o guião dos martyres, a estrella dos sabios civilisadores. Este é o que é milagre, que exacerba a sanha dos adversarios da egreja.

Para o não confessarem, injuriam-no.

Camillo Castello Branco.

(*Divindade de Jesus*, Lisboa, 1913, pág. 75).

XV

Pois que é a Egreja? Não é uma assembléa, divinamente privilegiada com a infallibilidade da doutrina, e com a prerogativa de propagal-a? Não é em seu seio, que, pelo vinculo da mesma fé, se abraçam os homens, se santificam pelo culto, e se colligam submissos a uma só auctoridade, representante de Deus?

Idem.

(Obra cit., pág. 184)

XVI

Negar Deus nos comicios populares, no parlamento, na lei e na escola, arrancar assim um povo á religião em que elle nasceu e em que se creou, é a maneira mais capciosamente segura de o reduzir á servidão. Dará tudo a Cesar o que desaprendeu de dar alguma cousa a Deus.

Ramalho Ortigão.

(*Ultimas Farpas*, pág. 132).

XVII

Leio nas folhas mais officialmente bem informadas de Lisboa, que um dos nossos mais populares e prestigiosos governantes, predissera numa assembléa publica que, sob a égide das suas beneficas leis, ao cabo de mais duas gerações não haveria em Portugal um unico crente. E é perfeitamente raciocinada e muito logicamente deduzida essa prophecia. O que não sei se o propheta chegaria a vêr, é que da mesma substancia psychica de que se fazem os crentes, igualmente se fazem por analogia de origem os poetas e os artistas. E quando com a materialisação geral do sentimento a arte se abastarda e a poesia fenece, fica extincto o culto do desinteresse, da abnegação, do sacrificio, do enthusiasmo, da alegria e da

bondade humana. Assim defraudadas e empobrecidas as nações recaem na selvageria e morrem na abjecção, porque nellas seccaram as fontes ideaes da vida.

Idem.

(Obra cit., pág. 133-34).

XVIII

Dúvida não resta a quem queira ser imparcial de que o influxo exercido pela religião nos nossos maiores se prende intima e essencialmente a todos os feitos grandiosos que a Historia nos credita, e V. na sua erudita Conferencia provou-o á saciedade.

E como poderia ser d'outro modo, se é na religião que a estabilidade e o progresso dos povos repousam?

A idéa de Patria é inseparavel da idéa religiosa; romper com esta e com a tradição, sua companheira constante, o mesmo seria que pretender revigorisar uma arvore, desraizando-a do solo que a alimenta e nutre. E' um crime de léso-patriotismo que terá como fatal epilogo o desapparecimento da nacionalidade.

D. Antonio Barroso.

(Bispo do Porto)

(1854-1918)

L. de A. Braga—O Culto da Tradição (carta ao Autor).

XIX

(A Egreja) diffunde pelo ensino o conhecimento da lei moral, inflexivel, imperiosa, obrigatoria para todos: ricos e pobres, grandes e pequenos, mais ainda para os primeiros que para os segundos. Não contente com essa proclamação generica, prescreve regras de vida que obrigam a consciencia a um exame quotidiano, a um confronto frequente das suas imperfeições com o ideal que lhe é proposto, á eliminação dos germens do mal detestado, confessado e reparado. Depois de condemnar a injustiça, faz da caridade um preceito, da riqueza um pesado encargo, uma força confiada pela Providencia para ser posta ao serviço do bem. E, como sabe que os nossos destinos só se completam além do tumulo, recorda a todos que a vida presente lhes foi dada para conquistarem a felicidade pela pratica do bem; que as dôres e os soffrimentos acceitos resignadamente expiam as culpas e transformam-se em meritos.

J. Fernando de Souza (Nemo).

(1855)

(*Guerra Junqueiro e Zola*. Porto, 1922, pág. 182-183 .

XX

Nem ao rico é, pois, licito fazer da riqueza instrumento de gozos egoistas e deshumanos, nem ao po-

bre é permittido o desespero e a revolta. Ambos podem e devem cooperar para realisar o imperio da justiça sobre a terra, tanto quanto é possivel n'uma existencia imperfeita e transitoria, prologo da verdadeira vida. A todos adverte a Egreja da fraqueza humana, pondo-os em guarda contra as paixões e o vicio, convidando-os a haurir em Deus uma vida mais nobre e perfeita.

Idem.

(Obra cit., pág. 183).

XXI

Que fazem os inimigos da idéa christã ? Proclamam a automonia do homem ; deixam cada um juiz das leis moraes que ha de promulgar. Declaram legitimos todos os instinctos ; desencadeiam as paixões ; negam as doutrinas em que se baseia o dogma da fraternidade humana ; abrem de par em par as portas ao egoismo. E esperam a reforma dos costumes e o advento da justiça, não do esforço individual, perseverante, humilde e obediente á lei de Deus, mas de não sei que mirificas formulas, que a sciencia ha de encontrar um dia no fundo de uma retorta, dispensando a lucta contra o egoismo !

Idem.

(Obra cit., pág. 183)

XXII

Banidos Deus e Jesus Cristo das leis e do estado e derivada a autoridade não já de Deus, mas dos ho-

mens, aconteceu que, não só foram roubados ás leis as verdadeiras e solidas sanções e os supremos principios de justiça, que os proprios filosofos pagãos, como Cicero, reconheceram conter-se apenas na lei eterna de Deus — mas tambem os proprios fundamentos da autoridade foram destruidos, pela supressão da causa principal de a uns competir o direito de mandar e a outros o dever de obedecer. Daí necessario e lógico se tornou toda a sociedade humana sofrer um rude abalo, por já não se basear em qualquer protecção segura, e então as facções começaram disputando o poder tendo em mira apenas os seus interesses e não os da pátria.

Pio XI.

(1857)

(Da Encyclica Ubi Arcano, 24 de Dezembro de 1922).

XXIII

Basta apontar um tal perigo para reconhecer qual a *instituição* ou a *força* social necessaria á reivindicação dos direitos da liberdade humana, e da justiça. E' a Igreja Catholica, como depositaria da verdade do christianismo e pelo seu caracter de universalidade. Não nos parece utopia prever para Ella, no seculo actual, uma participação na ordem social, uma acção na vida dos povos que o Seculo XIX julgou um momento ter definitivamente acabado. Surgirá, do

meio das competencias internacionaes, como suprema representação d'aquella idealidade superior, e do valor indestructivel d'aquellas instituições sem as quaes a civilisação, por mais scientifica e progressiva que se apresente, outra coisa não é senão o disfarce d'uma barbarie brutalmente material.

Ayres d'Ornellas.

(*Um Anno de Guerra*, pág. 276).

XXIV

Atravessamos uma epocha de regeneração religiosa, talvez a mais profunda até hoje registada na História.

O jacobinismo intolerante, o racionalismo orgulhoso, o materialismo deprimente, o anti-clericalismo escarninho passaram de moda. A crise anti-cathólica attingiu o máximo do seu *delirium-tremens* no escabuchar energuménico do seculo XVIII.

Esse periodo de mediocridade, que, á falta de valor real, buscou o escândalo ruidoso, essa epocha decididamente apeada do plintho frágil a que a guindara um ódio sem illustração, essa camada remexida da História, verdadeiro terreno de transição, que os pensadores, tendo á frente o insuspeitissimo Taine, reduziram ás suas minúsculas proporções, deixou ainda — é verdade — para o seculo XIX alguns accessos da sua epilepsia, compensados já por uma ino-

culação cada vez mais robustecedora de vigor christão. Mas o seculo XX entrou decididamente a respirar uma atmosphera de Catholicismo, restaurador da hygiene social, em que a dolorosa e colossal intervenção cirúrgica da guerra mundial está completando a purificação definitiva. A critica illustrada do porvir ha de assignalar como caracteristica ao periodo que atravessamos: o regresso da intelectualidade ao Catholicismo, a viagem a Canossa dos altos pensadores e dos verdadeiros homens de sciência.

P. Luiz Gonzaga Cabral, S. J.

(1866)

(*Inéditos e Dispersos*, Braga, 1922, tom. I, pág 151 52.)

XXV

A Egreja é por si mesma, pelo facto da sua instituição, pelo milagre da sua permanência, pela elevação de seu ensino, pela sublimidade da sua moral, um argumento perenne da verdade da Religião Cathólica, um arauto immortal do *sursum* de Jesus-Christo, numa palavra: a continuadora authêntica da sua obra educadora, soerguendo as intelligências para a verdade, as vontades para o bem, as almas para a belleza e para o amor, para a felicidade e para a paz!

Idem.

(Obra cit., pág. 250).

XXVI

Erga-se bem alto o pendão da cruz, diga-se sem ambages a todo o chistão que é elle o emblema e o lemma da sua vida, e quando essa cruz estiver bem gravada nas consciencias, ella surgirá então fulgurante á luz do sol e não haverá fôrças que a possam abater.

D. Manuel Mendes dos Santos.

(Arcebispo de Evora)

(1876)

(Inédito).

XXVII

O esquecimento do direito imprescriptivel, do direito christão e da missão confiada por Jesus Christo á sua Egreja conduziu os catholicos á pratica das concessões e consequentemente ao terreno em que os seus inimigos esperavam estrangular as suas liberdades. Para que estas subsistam ou para que estas renasçam é forçoso que os catholicos façam politica, não uma qualquer, mas aquella que é exigida pela missão da Egreja. Irreductiveis nos seus principios e alheios ás concessões feitas ao inimigo, serão elles os melhores guardas da civilisação porque será contra o baluarte da sua inflexibilidade que se quedará

vencida a onda revolucionaria. Ao sophisma corrente que proclama que a Egreja, exercendo o seu dominio sobre as consciencias, nada tem com a politica, devem elles responder que a Egreja tem realmente uma politica, a politica da ordem, do mesmo modo que a desordem é a politica da Revolução.

Mariotte.

(1879)

(*Os Meus Cadernos*, Lisboa, 1913-16, n.º 42, pág. 105-6).

XXVIII

A decadencia do ideal religioso perante o embate do falso espirito scientifico, provocou no seculo XIX a bancarrota da Moral; os elementos de coordenação das idades antigas não lograram sucedaneos, e as sociedades ficaram entregues ás oscilações dos instintos, sem luz que as norteie nem autoridade que as discipline.

Hipolito Raposo.

(*Diario de Noticias*, 19510, 1920).

XXIX

A historia de Portugal em toda a sua plenitude não é mais que um capitulo da historia da Igreja.

Foi com os frades de Cluny que veiu á Peninsula o Conde D. Enrique. Seu filho, — o nosso primeiro rei, encontra no Pontificado o braço de que precisa para firmar o seu esforço de fundador. Desde o fossado de Ourique até á batalha do Salado, o que é a dinastia afonsina senão uma cruzada constante? Abre-se em seguida a Era das Descobertas, — com a dilatação do Imperio surge a dilatação da Fé. Um grupo célebre de Miguel-Angelo, na Capela-Sixtina, confessa os serviços de Portugal á Igreja. Os nossos Missionarios criaram o Brasil, — chegaram ás portas do Japão... Mas a Fé extinguiu-se, — e com a extinção da Fé perdeu-se o Imperio. A historia que resta depois a Portugal é simplesmente a historia da sua decadencia.

António Sardinha.

(Inédito).

XXX

Emquanto a Escola não voltar a ser francamente religiosa, não haverá forma de educar as modernas gerações, já ancestralmente viciadas por um liberalismo e um ateismo corrutores, naqueles eternos principios moraes da honra pessoal, do dever familiar e do brio patriotico, sem os quaes não ha sociedade politica organizada que possa progredir. E' cantando a sementeira que descristianizam o paiz e, portanto, desnacionalizam a Nação.

Por outro lado, sem que as ordens religiosas tornem a florescer em paz na beatitude da vida patria, elas que outrora agricultaram os nossos campos quando abalámos para a aventura do Mar, elas que tão bem cultivaram a nossa literatura e souberam manter, atravez de todas as invasões, literarias e militares, a pureza vernacula da lingua, das ordens religiosas graças ás quaes a cruz de Cristo se cravou firmemente junto aos nossos montantes nas terras pagãs da India e da China eternizando num gesto de benção a colonização portugueza, sem que todos esses conventos de Frades e Freiras, que a Liberdade transformou em cadeias e em quarteis voltem a ser tranquilamente povoados por essas doces creaturas que sabiam limitar a sua existencia a uma regra de conduta inalteravel, não poderão a Disciplina e a Ordem enquadrar de novo neste paiz a nossa desregradissima vida social.

Alberto Monsaraz

(*A Monarquia*, 352 26 Abril, 1918).

XXXI

A politica é distincta da moral e da religião, mas não póde separar-se delas completamente. E' a religião que garante a ordem e a prosperidade da sociedade civil, dizia Pio X, e os interêsses duma e doutra

são inseparáveis. Assim como do desenvolvimento do espírito católico depende a regeneração sobrenatural dos indivíduos e das famílias, assim dessa mesma regeneração depende também a grandeza e a vitalidade de Portugal.

Um português póde não sêr católico, mas tem obrigação de se interessar pelo desenvolvimento e engrandecimento do catolicismo, como de um elemento político da Pátria.

Luís de Almeida Braga.

(*O Culto da Tradição*, pág. 24).

XXXII

A causa da Igreja e a causa de Portugal confundem-se. Um inimigo da Igreja, é um inimigo de Portugal. Cada golpe dirigido contra Roma, afécta e fére a tradição histórica de Portugal.

Se os Reis fizeram a Pátria, os bispos e o clero foram os seus primeiros cooperadores. Está historicamente demonstrado que o que tornou Portugal forte e grande, foi a união estreita da Igreja com a Monarquia.

Idem.

(Obra cit., pág. 25).

O NACIONALISMO

I

Quamto he ao que dizees, que os Castellaãos som muitos, e veem gramdes capitaães e senhores com elles, tamto vos seera moor homrra e louvor de seerem per vos vemçidos ; ca ja muitas vezes acomteçeo· os poucos veẽçerem muitos, porque todo vemçimento he em Deos e nom nos homeẽs.

Nun'Alvares

(1360·1431)

(*Fernão Lopes—Crónica de D João I*, 1.ª parte, Lisboa, 1915, cap. XCIII, pág. 154-55).

II

Omde nom escprevendo per hordem de fidallguia, mas como a maão quiser mover a pena, o primeiro neesta ladainha seja o mui nobre NunAllvarez Pereira, gloria e louvor de todo seu linhagem, cuja claridade de bem servir, nunca foi eclipsi nem perdeo seu lume. E nom soomente aimda NunAllvarez, mas per breve e sollaçosa comparaçom, elle e os de sua

companhia, devem seer postos primeiro que outros. Porque assi como o Filho de Deos depois da morte que tomou por salvar a humanall linhagem, mamdou pello mumdo os seus Apostollos preegar o evamgelho a toda creatura; por a quall rrazom som postos em começo da ladainha, nomeando primeiro sam Pedro; assi o Meestre, depois que sse despos a morrer se comprisse, por salvaçom da terra que seus avoos gaanharom, emviou NunAllvarez e seus companheiros preegar pello rreino ho evamgelho portuguees; o quall era que todos creessem e tevessem firme ho Papa Urbano seer verdadeiro pastor da egreja, (fora de cuja hobediencia nehũ salvarse podia;) e com isto teer aquella creença, que seus padres sempre teverom, comvem a saber: gastar os beẽs e quamto aviam por deffemder o rreino de seus emmiigos; e como por mamteer esta ffee espargerom seu samgue ataa morte. A quall preegaçom, NunAllvarez e os seus, por pallavra e obra, fezerõ tam compridamente, que alguũs delles como depois verees, forom mortos polla deffemder; assi como Fernam Pereira, e Amtom Vaasquez, e outros que nomear nom curamos.

Fernão Lopes.

(1360?-1438?)

(*Crónica de D. João I*, 1.ª parte, cap CLIX, pág. 299-300.

III

Esta é a ditosa patria minha amada,
A' qual se o Ceo me dá, que eu sem perigo
Torne, com esta empresa já acabada,
Acabe se esta luz ali commigo.

Luis de Camões.

(1524-1580)

(*Os Lusiadas*, Lisboa, 1912, canto III-XXI).

Fazei, Senhor, que nunca os admirados
Alemães, Gallos, Italos e Ingleses,
Possam dizer, que são para mandados,
Mais que para mandar, os Portugueses.

Idem.

(Obra cit., canto X-CLII).

IV

El Rey Filippe o IV quando soube, que no primeiro de Dezembro de 1640, pelas nove da manhãa ainda era Rey de Portugal (que de Portuguezes nunca o foy) e dahi a poucas horas já o naõ era, com mais suave facilidade, do que se elle mesmo o dimittira, dizem que disse: *Perdi el braço derecho de mi Imperio.* Naõ quiz Deos fosse braço de alheyo corpo o Reyno; que criára para Cabeça de outros

Reynos, confórme o que disse ao nosso primeiro Rey, fallando-lhe desde a Cruz no campo de Ourique:

A matutina luz serena, e fria
As Estrellas do Pollo já apartava,
Quando na Cruz o Filho de Maria
Mostrando-se a Affonso o animava.

O que o Senhor lhe disse foy, que queria nelle, e em sua descendencia estabelecer para si hum Imperio: *Volo in te, & in semine tuo Imperium mihi stabilire.*

P. Manoel Bernardes.

(*Nova Floresta*, tom. V, pág. 120).

V

Na sobredita memoravel batalha, (de Aljubarrota) o campo inimigo, se fallamos da gente que pegava em armas, constava de trinta e tres mil Soldados; o nosso de seis mil e quinhentos; porèm ajudou-nos o Senhor dos Exercitos, que desde a fundaçaõ deste Reyno mostrou sempre que o queria separado da Coroa de Castella.

Idem.

(Obra cit. pág. 122-23).

VI

Os illustres fundadores da Monarchia estabeleceram em Lamego, como fundamento da ordem da successão do reino, que a corôa nunca passasse a pessoa estrangeira — *quia nunquam volumus nostrum Regnum ire for de Portugalensibus, qui nos sua fortitudine Reges fecerunt sine adjutorio alieno per suam fortitudinem, et cum sanguine suo.*

Os illustres restauradores de 1640, para corroborarem ainda mais esta lei fundamental, propozeram outra nas côrtes de 1641, para que não só a corôa nunca passasse a Principe estrangeiro, *nem filhos seus,* ainda que fossem os parentes mais chegados do ultimo Rei, mas que aquelle, que houvesse de succeder no reino, além de ser nascido, fosse tambem *creado n'elle,* palavras do capitulo do Estado da Nobreza, *para conhecer seus vassalos, e os amar como taes;* e tivesse obrigação de residir dentro d'elle; e acrescentaram que, acontecendo succeder o Rei em algum outro reino, ou senhorio maior, fosse obrigado a residir sempre no de Portugal; e tendo dois, ou mais filhos varões, o maior succedesse no estranho, e o segundo no de Portugal.

José Accursio das Neves.

(*Pina Manique—Portugal desde 1828 a 1834*, pág. 56-7).

VII

Eu tenho que *nenhuma educação póde ser boa se não for eminentemente nacional.*

Almeida Garrett.

(*Da Educação*, Lisboa, 1904, pág. 10).

VIII

Não basta concitar os animos contra a usurpação e o despotismo; destruido elle, é preciso pôr a lei no seu logar. E a lei não ha-de vir de fóra; das crenças, das recordações e das necessidades do paiz deve sahir para ser a sua lei natural, e não substituir uma usurpação a outra.

Idem.

(*Romanceiro*, Lisboa, 1904, tom. I, pág. 1-2)

IX

A lingua e a religião são as duas cadeias de bronze, que unem, no correr dos tempos, as gerações passadas ás presentes, e estes laços, que se prolongam através das eras, são a patria. A patria não é a terra; não é o bosque, o rio, o valle, a montanha, a arvore a bonina: são no os affectos que esses objectos nos recordam na historia da vida; é a oração ensinada a

balbuciar por nossa mãe, a lingua em que pela primeira vez ella nos disse — «meu filho!» — A patria é o crucifixo com que o nosso pae se abraçou moribundo, e com que nós nos abraçaremos, tambem, anter de ir dormir o grande somno, ao pé do que nos gerou, no cemiterio da mesma aldeia em que elle e nós nascemos. A patria é o complexo de familias enlaçadas entre si pelas recordações, pelas crenças e, até, pelo sangue.

. . . .

Uma nação não é só metaphoricamente uma grande familia: é-o tambem no rigor da palavra.

A oração que consolou nossos avós nos consola no dia da amargura: o gesto com que imploramos a providencia é mais vehemente quando nos foi transmittido por aquelles que pedem por nós a Deus. E' por esse meio que os homens apertam mais os laços invisiveis que os unem aos seus maiores; porque o sentimento mysterioso da familia, e portanto da nacionalidade, se purifica e fortalece quando se prende no céu.

Alexandre Herculano.

(*Lendas e Narrativas*, 12.ª ed., tom. II, pág. 189-91).

X

«Não queremos que o nosso reino passe das mãos dos portuguezes» disseram em Santa Maria d'Almacave os fundadores da monarchia, principio que to-

maram como base fundamental da nossa constituição, e de que sempre se mostraram tão zelosos os portuguezes, que poucas vezes consentiram que uma princeza extrangeira, embora pelo seu casamento tivesse adoptado a nacionalidade portugueza, fosse regente, e quando o rei de Castella se armava a favor da Senhora Dona Leonor, as cortes de Evora de 1442 e 1443 lhe diziam: «Não é da honra de Portugal que uma mulher extrangeira governe este reino.» E effectivamente apezar do testamento do Rei defuncto, apezar das instancias de Castella, a regencia foi entregue ao infante D. Pedro.

D. Jorge Eugenio de Locio.

(*Dom Miguel e a Sua Realeza*, pág. 18).

XI

Em vão a residencia do cavalleiro tentará substituir-se ao *palatium*; na longa decomposição haviam-se partido as relações antigas; a terra fragmentada não podia voltar á unidade d'outros tempos: e a vida do povo rural, ora agricultor, ora combatente e companheiro-d'-armas dos seus novos senhores, era muito diversa da antiga. Só uma entidade, que representasse um alto sentimento moral, conseguiria agremiar outra vez os rudes e fortes lavradores-soldados. Então o campanario, que se levantava por cima das pobres habitações rusticas, deu-lhes a adhesão neces-

saria para as villas se converterem em pequenas communas, sem protecção em geral e sem organisação escrita, mas contendo a união de vontades, homogeneidade de sentimentos e communidade d'aspirações moraes, que são a base da vida social.

Alberto Sampaio.

(1841-1908)

(*As «Villas» do Norte de Portugal*, Porto, 1903, pág. 117).

XII

Por isso o proprio povo inimigo adorava esse capitão, a quem os seus obedeciam religiosamente.

Este é o adverbio que resume a phisionomia de Nun'alvares. Tudo para elle era religioso, desde os costumes privados, até a disciplina guerreira, até o culto da patria, até o amor do rei, até finalmente a propria vida que votara a uma missão transcendente. Por isso, respirando uma atmosphera de ideal, a sua face se illuminava com uma auréola de alegria, ás vezes ironica, e as suas mãos se abriam sempre para derramar em volta de si o manná da bondade piedosa. De tudo quanto a chronica nos conta d'elle, ha de inferir-se que nunca a especie humana produziu exemplar mais bello da alliança do heroismo e da santidade: nunca, portanto, os homens viram de

tal fórma enlaçadas as duas agulhas culminantes que da terra sobem a penetrar nos ceus...

Oliveira Martins.

(*A vida de Nun'Alvares*, Lisboa, 1917, pag. 305).

XIII

O pae d'um amigo meu, em 1836 ou 1848, n'um odio repentino a tudo que lhe lembrava o velho Portugal, foi-se á sua mobilia antiga, de pau preto torneado e de assentos de couro lavrado, e n'um só dia vendeu, queimou, sepultou em sotãos, dispersou todas essas fórmas vetustas, que lhe vinham do passado; depois correu a um estofador da esquina, e comprou, ao acaso, n'um lote, uma mobilia franceza. O que este homem fez, todo o Portugal o fez. N'um rompimento desesperado com o velho regimen, tudo quebrou, tudo estragou, tudo vendeu. Achou-se de repente nú; e como não tinha já o caracter, a força, o genio, para de si mesmo tirar uma nova civilisação, feita ao seu feitio, e ao seu corpo, embrulhou-se á pressa n'uma civilisação já feita, comprada n'um armazem, que lhe fica mal, e lhe não serve nas mangas.

Eça de Queiroz.

(*Ultimas paginas*, Porto, 1912, pág. 485).

XIV

No integral de todos esses conceitos que a definem, a Patria configura-se, emfim, como uma grande e secular construcção physica e espiritual, renovada perpetuamente, e onde nós — populações vivas do presente — constituimos apenas um aspecto momentaneo, com logar e direitos tambem momentaneos,— élo entre o logar e direitos das populações que nos antecederam e das que nos hão de succeder.

Henrique de Paiva Couceiro.

(*A Democracia Nacional*, pág. 99).

XV

Eu creio na predestinação das nações como creio na predestinação dos individuos.

A predestinação de Portugal é das mais gloriosas, como resalta de sua historia: Portugal foi predestinado por Deus para ser o soldado do seu Christo, *dilatando a fé e o imperio.*

D. Domingos Fructuoso.

(Bispo de Portalegre)

(1857)

(Inédito).

XVI

Portugal começou de ha muito a falsificar o seu direito próprio e as suas instituições tradicionais e o resultado é que o Povo Português está hoje quase falsificado.

A. Xavier Cordeiro.

(*A Questão Ibérica*, pág. 228).

XVII

A Terra de Portugal é o sagrado património de avoenga da Familia Portuguêsa: conservêmo-lo inalienavel, intangivel e eterno, se quizermos que eterna seja tambem a nossa Patria.

Idem.

(*O Problema da Vinculação*, Lisboa, 1917, pág. 60).

XVIII

Para a Restauração da Patria é indispensavel a reconstituição da Provincia, e a resurreição do velho espirito Municipalista que foi o terreno firme sobre que assentaram os alicerces da Nacionalidade.

No dia em que os Municipios, regidos pelos *ho-*

mens bons dos Concelhos, souberem fallar alto, e affirmarem fortemente a sua personalidade, Portugal volta a ser dos Portugueses, e acaba o predominio, que bem pode chamar-se tyrannia, dos extrangeiros de fora e de dentro.

Conde de Villas Boas.

(1873)

(Inédito)

XIX

Quem perde o amor ao torrão em que nasceu não tarda a perde-lo tambem á grande patria commum que é o Paiz, e o amor pelo pequeno canto de terra de que cada um de nós conserva sempre no fundo do coração a mais suave e enternecida lembrança, é a mais solida base do patriotismo que torna forte e dominadora uma raça.

Idem.

(*Barcellos Revista*, n.º 7, 1910).

XX

Portugal vive de uma intima força prodigiosa que explica só por si a prodigiosa resistência da sua seiva: — em todo Portugal fala-se a mesma lingua. Desentendemo-nos na mesma linguagem; e, na evidente

decadência em que tombamos, êste elo de coesão espiritual é tão forte, que basta para fazer-nos discernir porque aínda vivemos. Vivemos por obra e graça da linguagem.

Affonso Lopes Vieira.

(*Em Demanda do Graal*, pág. 349).

XXI

Eu acredito fervorosamente nos destinos da nossa Raça. Um país que, — mais do que fronteiras de montanhas ou rios — criou uma Historia, uma Lingua, uma Arte independentes, não póde morrer. Póde ainda a Nacionalidade ter um periodo de obscurecimento abismador... Façam-lhe ainda pior do que teem feito: a Raça não sucumbirá — e a Nação ha-de ressurgir do proprio sangue, das proprias lagrimas do seu Calvario.

Antonio Corrêa d'Oliveira.

(1879)

(*Diario de Noticias*, 19490. 6 Março, 1920).

XXII

Pois se é renegada a obra dos seculos, sobre a qual repousa toda a realidade essencial da Patria, e

se todos os esforços são consagrados ao triumpho das ideias que Heine synthetisava pela expressão «d'Evangelho tricolor», a Patria real, este Portugal creado pelo esforço herculeo d'um grande rei, será substituida pela Patria metaphysica da Democracia, da Liberdade e dos Direitos do Homem. O amor da Patria será, não o amor de Portugal, tal qual o fizeram as circunstancias geografico-historicas, mas o amor de Portugal transformado pelo ideal democratico. E é por isso que, emquanto os amantes do passado e da tradição, isto é, os verdadeiros patriotas, dizendo simplesmente «Patria», exprimem todo o seu pensamento d'amor, todo o seu sentimento de veneração pela terra portuguêsa, os republicanos dirão sempre «a Patria e a Republica», «a Patria e a Democracia», «a Patria e a Liberdade», «a Patria e os Direitos do Homem». E assim os mais conscienciosos, os melhores d'entre elles, pretendendo ligar os dois amôres, o d'uma realidade ao d'uma abstracção só conseguirão cobrir com nuvens metaphysicas a grande realidade que nos differencia no conjuncto das nações e nos faz portuguêses.

Mariotte.

(*Os Meus Cadernos*-n.º 28, pág. 66-7).

XXIII

Ser nacionalista é cumprir um mandato dos Mortos: embalar os berços sôbre os túmulos, manter

aceso e puro o fogo dos Lares e dos Altares para que sempre floresça a gloria do Sangue, sob a benção de Deus.

Hipolito Raposo.

(Inédito).

XXIV

Na ha a «*Espanha*», — expressão politica. Ha as «*Espanhas*», – expressão geográfica. Dentro das «*Espanhas*», Portugal foi a *vocação maritima*, enquanto que Castela foi a *vocação terrestre*. Graças a Castela, a Europa se salvou do perigo turco e da anarquia religiosa. Graças a Portugal, novos mundos se dilataram para o domínio da Fé e para o imperio da Civilização. Assim, por paradoxal que isso pareça, é exactamente na separação das duas pátrias que reside a sua unidade imortal. Olhemos para as páginas da historia e sem demora se reconhecerá que o desastre de Toro consolidou a vitoria de Aljubarrota!

António Sardinha.

(Inédito.

XXV

As descobertas desviaram o eixo da civilização do Mediterrâneo para o Atlantico. Por isso a historia de

Portugal não é somente a nossa historia. E' toda a historia do mundo moderno e Deus sabe se da humanidade futura!

Idem.

(Inédito).

XXVI

Dêmos á palavra Patria, como queria Fustel de Coulanges, o seu sentido antigo e literal: *Terra Patrum*, Terra dos Avós, a Nação tal qual os nossos antepassados a fizeram.

E' nos Mortos que a nossa sensibilidade e o nosso pensamento encontram a sua origem, é aceitando as condições de vida proclamadas por eles que tomamos consciencia da formação da nossa terra e das particularidades do seu genio.

....

Na reconstituição do nosso organismo social, segundo as exigencias etnicas e o labor ininterruto da tradição através de longos séculos, é que acharemos a estabilidade que nos garanta a paz e a fortuna. Quanto mais desgraçada é a Patria, mais amôr lhe devemos têr. Tome cada um de nós a noção exacta do seu dever em frente da Nação. Identifique-se o nosso interesse com o interesse suprêmo da Patria, e persuadidos todos de que jamais deixaremos de ser parte integrante dêsse grande organismo colectivo, lancemo-nos no trabalho de recompôr o desmantelado

solar da raça, entoando a par um canto ardente de confiança na vida.

Luís de Almeida Braga.

(*A Questão Ibérica*, pág. 347-48).

XXVII

Segundo as regras desta religião, tenhâmos, pois, portugueses, um patriotismo realista, consciente e completo, um patriotismo que seja *um nacionalismo* e *nacionalismo integral*: como sentimento é a devoção ardentissima por *tudo o que é português*, como principio é a filosofia do valor da raça, do valor do território e do valor da tradição portuguesa, como tendência é o norte do Portugal-maior, do Portugal crescendo laboriosa e equilibradamente nas direcções da tradição, expandindo-se em saúde política, curado da febre imperialista, pela experiência da India, da febre individualista pela experiência da República.

José Pequito Rebelo.

(*A Questão Ibérica*, pág. 151).

A TRADIÇÃO

I

Devemos o terreno, em que nascemos, a nossos Maiores, que morrêrão depois de o haverem conquistado, e nós colhemos seus trabalhos, e seus sacrificios; seria portanto a maior ingratidão, e indignidade, se nos esquecessemos de conservar intacto, e sempre presente este patrimonio de Honra, e de Gloria, que nos legárão as gerações passadas.

Visconde de Santarem.

(1791-1856)

(*Memorias para a historia, e theoria das Cortes Geraes*. Lisboa, 1827, pág. III).

II

Seria necessario fechar os olhos á evidencia dos factos para deixar de conhecer, que a Nação Portugueza, tem tido sempre a maior aversão a tudo quanto possa alterar as suas Instituições...

Idem.

(*Correspondencia do 2.º Visconde de Santarem* tom. IV, pág. 476.

III

Estava provado, por tantos factos da maior evidencia, que em Portugal nenhuma especie, nenhuma theoria de Governo era possivel existir, nem poder manter-se sendo opposto ás leis fundamentaes da Monarquia, e ao Direito Publico do Reino, aos uzos e costumes dos Portuguezes.

Idem.

(Obra cit., pág. 477)

IV

Olhemos para o que o Portugal foi no seculo XVI, e para o que está sendo naquelle em que vivemos. Se queremos ser o que fomos, façamos o que fizemos.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág. 313).

V

Torno a dizer, Senhores, são passados mais de vinte annos de experiencias infelizes, de tentativas mallogradas, e seria a maior de todas as vergonhas se nos envergonhassemos agora de confessar que errámos, que errámos muitas vezes, e que tanto mais errámos quanto mais tentámos dissimular o primeiro erro.

Não venha o funesto sophisma do medo do passado impedir-nos de voltar ao que havia de bom e de justo e de livre — que era muito — nas instituições de nossos maiores.

Almeida Garrett.

(*Discursos Parlamentares*, pág. 145).

VI

Que se apresse aquelle que quiser guardar alguns fragmentos do passado para as saudades do futuro; porque a illustração do vapor e do atheismo social ahi vai livelando o que foi pelo que é, a gloria pela infamia, a fraternidade do amor da patria pela fraternidade dos bandos civis, as memorias da historia gigante do velho Portugal pelo areal plano e pallido da nossa historia presente, a obra artistica pelos algarismos do orçamento, o templo do Christo pela espelunca do rebatedor. Que se apresse; porque esses rastos de antepassados, que o tempo e os incendios e os terremotos nos deixaram, não no-los deixará o descrer brutal deste seculo, que a historia distinguirá pelo epitheto de bota-abaixo e cujo legado monumental para os seculos que virão após elle será um cemiterio immenso; mas cemiterio sobre o qual não se elevará sequer a humilde distincção de uma cruz.

Alexandre Herculano.

(*O Monge de Cister*, 11.ª ed., pág. IX-X).

VII

Pobres, fracos, humilhados, depois dos tão formosos dias de poderio e de renome, que nos resta senão o passado? Lá temos os thesouros dos nossos affectos e contentamentos. Sejam as memorias da patria, que tivemos, o anjo de Deus que nos revoque á energia social e aos sanctos affectos da nacionalidade. Que todos aquelles a quem o engenho e o estudo habilitam para os graves e profundos trabalhos da historia se dediquem a ella. No meio de uma nação decadente, mas rica de tradições, o mister de recordar o passado é uma especie de magistratura moral, é uma especie de sacerdocio. Exercitem-no os que podem e sabem; porque não o fazer é um crime.

Idem.

(*O Bobo*. 8.ª ed. pág. 13).

VIII

Se a proposição dos *liberaes* fosse verdadeira, isto he, se os povos tivessem direito de constituir-se como melhor lhes conviesse, esse direito sería commum a todos os povos, e não privativo desta, ou daquella geração; logo tanto direito tinhamos nós para destruir o governo constituido por nossos ascendentes, como terião os nossos descendentes para destruir o

governo que ficasse constituido por nós! Se nós não temos obrigação de respeitar as instituições de nossos pais, tambem nossos filhos não tem obrigação de respeitar as nossas! e mesmo sem passar de huma a outra geração, quaesquer povos terião direito para constituir todos os annos, ou todos os mezes, ou todos os dias aquella fórma de governo que melhor lhes conviesse!!! isto he, terião os povos direito para nunca ter hum governo seguro!!! que desordem!

Faustino José da Madre de Deos.

(*Os Povos e os Reis*, pág. 100).

IX

A consequencia mais profunda da revolução liberal foi a ruptura da tradição, o acabamento definitivo do *sebastianismo*: exprimindo por esta palavra symbolica todo o corpo de idéas, ambições e costumes historicos.

Oliveira Martins.

(*Historia de Portugal*, pág. 295).

X

D'ahi vem o caso, talvez unico na Europa, de um povo que, não só desconhece o patriotismo, que não só ignora o sentimento espontaneo de respeito e

amor pelas suas tradições, pelas suas instituições, pelos seus homens superiores; que não só vive de copiar, litteraria e politicamente, a França, de um modo servil e indiscreto; que não só não possue uma alma social, mas se compraz em escarnecer de si proprio, com os nomes mais ridiculos e o desdem mais burlesco. Quando uma nação se condemna pela bocca de seus proprios filhos, é difficil, se não impossivel, descortinar o futuro de quem perdeu por tal fórma a consciencia da dignidade collectiva.

Continúa ainda a decomposição nacional, apenas interrompida de um modo apparente pelas idéas revolucionarias e pela restauração das forças economicas fomentadas pelo utilitarismo universal? Ou presenciamos um phenomeno de obscura reconstituição; e sob a nossa indecisa phisionomia nacional, sob a nossa mudez patriotica, sob a desesperança que por toda a parte ri ou geme, crepitará latente e ignota a chamma de um pensamento indefinido ainda?

Idem.

(Obra cit., pág. 297-98).

XI

Tudo estragado! O mesmo provincianismo reles põe em calão as comedias de Labiche e os acepipes de Goufíé. E estamo-nos nutrindo miseravelmente dos sobejos democraticos do *boulevard*, requentados,

e servidos em chalaça e galantine! Desastre estranho! As coisas mais deliciosas de Portugal, o lombo de porco, a vitella de Lafões, os legumes, os dôces, os vinhos, degeneraram, *insipidaram*... Desde quando? Pelo que dizem os velhos, degeneraram desde o Constitucionalismo e o Parlamentarismo. Depois d'esses enxertos funestos no velho tronco lusitano, os fructos têm perdido o sabor, como os homens têm perdido o caracter...

Eça de Queiroz.

(*A Correspondencia de Fradique Mendes*, Porto, 1909, pág. 91).

XII

A era, affirmava-se, pertencia ao evolucionismo progressista e toda a velharia dos grandes homens e dos grandes feitos, talvez mythologicos, ficava arrumadinha no poeirento escrinio do Passado, que para alguns caturras se crystalisára em saudade!...

Assim o julgavam bons e sinceros espiritos, muitos dos quaes já sentem, como eu então e sempre senti, que a Tradição haveria de impor-se não só como um documento honroso do que já lá vae, mas como um estimulo e um exemplo valioso do que é preciso e indispensavel que venha.

João Franco Monteiro.

(1871)

(Inédito).

XIII

Meditemos sobre tudo o espirito de unidade que estas obras de arte exprimem, e que fez bela e forte a alma portuguesa até que esta desvairou e se apartou do seu primitivo ideal, para onde é urgente orientá-la de novo, dotando-a com a consciencia da sua tradição nacional, sem a qual serão vans todas as tentativas de reconstituição da patria.

Affonso Lopes Vieira.

(*A Poesia dos Paineis de S. Vicente*, Lisboa. s. data. pág. 39).

XIV

Num tempo como êste, em que a velha sociedade corruta e artificial se transforma, e em que o angustioso problema consiste em harmonizar as cousas eternas do passado com as cousas imperiosas do futuro, são mais que nunca necessárias estas inspirações de fé, de beleza moral e de solidariedade humana, postas acima de todas as mentiras que ainda agora nos sacrificam e enredam. Vencida esta crise nacional em que todos sofremos, — e que a muitos parecendo mortal, mais não será que a jornada derradeira de expiação a que nos levaram, muito antes da fatalidade das cousas, os êrros e os crimes do

homens, — Portugal há-de renascer se, buscando-se a si mesmo, se encontrar, fazendo, por mercê da Educação, o maravilhoso achado de si próprio.

Idem.

(*Em Demanda do Graal*, pág. 177).

XV

Nenhum povo é já agora digno de viver se se não elevar no culto consciente da sua tradição nacional. Porque a tradição é o lar sagrado onde os povos têm de ir buscar agasalho e força com que partam depois mais fortes para o futuro. E' este o patriotismo que, no nosso tempo, influe e anima os povos mais educados e, portanto, mais dignos de viver.

Idem.

(*A Campanha Vicentina*, Lisboa, 1914 pág. 70).

XVI

Arrancar violentamente a um povo as suas instituições seculares, em que se formou a sua feição moral e se estabilisou a sua vida económica, moral e política, é sempre um erro e até mesmo um crime.

A acção da lei só é benéfica quando procura definir em fórmulas precisas as necessidades funda-

mentais dos povos a que se destina, sem os desviar da curva normal do seu desenvolvimento.

A essencia das leis reside nas camadas profundas da alma dos povos e tem por expoente o caminhar seguro e lento da História.

A Xavier Cordeiro.

(*O Problema da Vinculação*, pág. 27)

XVII

A Tradição é o terreno sobre que se levantam os edificios sociais — chamados povos ou naçoens. Terreno movediço, cheio de falhas, sem consistencia, dá Naçoens fracas, á mercê de todos os caprichos, de todas as aventuras. Quanto mais fundas forem as raizes de um Povo mergulhadas na Tradição, quer dizer quanto mais espessa e profunda for a Tradição, tanto mais solida é a Nação. Dize-me que força tem a tua Tradição, dir te-hei quem és — é um aphorismo de sabedoria politica. A Tradição é constituida por tudo o que ha de definitivo na alma de um povo, de estructural, de fundamental, de eterno. O Tempo é o depurador, é o filtro: o que escapa á acção depuradora do Tempo é o que forma a Tradição. Ha nella o sangue dos Herois, o espirito dos Genios, a alma dos Santos, a vontade dos Reis: tudo isso forma a argamassa firme sobre que se levantam as Na-

çoens. Nação que rejeita a Tradição é Nação que se suicida, que se nega a si propria. Quanto maior fôr o Passado de um Povo, tanto maior é a sombra que esse Povo projecta no Futuro. Uma Nação só existe, quando tem Passado. Emquanto o não tem, pode ser um Estado politico, creação artificial da Diplomacia ou da espada de um guerreiro. Mas só é Nação quando tem tradiçoens de que vive, e para a honra das quais vive. A Nação portugueza, até 1820, vivia a sua vida tradicional. Nessa data quebraram-lhe as ligaçoens com o Passado: introduziram-lhe ideas e sentimentos extrangeiros. D'ahi a sua decadencia. Encerrar o parenthesis extrangeiro, aberto em 1820, é um acto de salvação nacional, é reintegrar Portugal no seu caminho normal, é fazer regressar a Portugal, a alma que o ideologismo revolucionario expulsou.

Alfredo Pimenta.

(Inédito).

XVIII

Se um dia, como espero, vingar a nossa cruzada e Portugal fôr restituido á legitimidade da sua tradição historica, o progresso virá rapido e como base e efeito dèle dar se á uma ampla e bem orientada expansão colonial. Nesse dia, varridas as teias liberais e os preconceitos doutrinarios, Portugal restaurado impôr-se-ha ao respeito do mundo e na sua corôa

se engastarão, como florões preciosos, as suas colonias transformadas!

Ruy Ennes Ulrich.

(1883).

(*A Questão Iberica*, pág. 219).

XIX

Não renunciamos ao presente, senão no que ele tiver de provadamente nocivo e trazemos do passado para nós, aqueles elementos organicos, permanentes, que a miragem revolucionaria deixou esquecidos e desacreditados.

Não somos nós quem recúa, é o Passado que caminha até ao Presente para salvar o Futuro.

Hipolito Raposo.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág. 125).

XX

Apenas pela volta ao fio interrompido da Tradição se atalhará o despenho acelerado para o abismo. Tradição importa, não um ponto imovel no Passado, não um enclausuramento em formas obsoletas e cris

talisadas, mas sim a obediencia consciente áquele determinismo de Raça e Meio que, gerado por inflexiveis condições históricas e físicas, não se aliena de nós sem se alienar conjuntamente a raiz da nossa propria personalidade.

António Sardinha.

(*O Valor da Raça*, pág. XXII).

XXI

A tradição é o resultado da experiencia e da reflexão dos seculos passados.

. . . .

Transpondo as palavras de Gioberti, eu lembro que os portugueses só saberão o que podem ser, quando se recordem de aquilo que foram.

Destruir a tradição dum povo é matar uma personalidade historica. A historia não é um produto de convenções, feitas para nos encantar, é um valor real em que se encontram sintetizadas as qualidades proprias, originais duma raça.

Luís de Almeida Braga.

(*A Questão Ibérica*, pág. 348).

XXII

A Tradição não é um momento único da vida dum povo, não é uma acção isolada; é a lembrança de momentos e acções sucessivas, realizadas em tempos diferentes, mas tendo entre si um veio eterno que as liga e lhes dá unidade.

Idem.

(*O Culto da Tradição*, pág. 46).

A MONARQUIA

I

Esta Monarquia (de Portugal) que acabava de ser fundada por hum heroe, e em circumstancias todas particulares, era talvez o unico governo regular que então havia na Europa. Não tinha ella *de feudal senão algumas* fórmas inevitaveis nesses tempos, mas pelo fundo não o era, pois não constava de povo servo e povo conquistador. O poder dos *vassallos* da Coroa era mui limitado, e a authoridade do Principe estava por toda a parte em contacto com todos os seus *subditos* que elle protegia, e que lhe obedecião com huma extrema lealdade.

Abbade Corrêa da Serra.

(1750-1823)

(*Archives Litter. de l'Europe*, 1805, Tom. 7, pág. 274 e seg.).

II

He por tanto hum dogma Politico, que a Monarquia he o unico governo, que tenha systema; porque

onde os principios de julgar tem variedade; onde a administração das rendas está em mãos ávidas de particulares; onde o poder dividido gera decisões contradictorias; onde a representação da soberania, durando pouco, e estando nos nossos iguaes conserva os odios, ou amizades antigas; onde finalmente todos buscão a desordem para damno alheio, e a ordem por interesse proprio, sem haver hum, que por si *só* queira, ou possa ter vigor para tomar o leme neste naufragio politico, quem dirá que este Paiz tem systema; e quem duvidará, que o governo Monarquico sabe, e póde evitar estes damnos á sociedade?

Marquez de Penalva.

(*Dissertação a favor da Monarquia*, pág. 21).

III

Tendo a razão tantas vezes provado, quanto são bem fundadas as apologias, que se fazem em defeza da Monarquia, a experiencia tem tomado a seu cargo fazer o mesmo; e não sei se diga, que este segundo testemunho tem mais credito, porque he mais sensivel, e faz mais reprehensivel a tenacidade dos Adversarios. Disse-nos a razão, que a Monarquia era o verdadeiro systema de ordem, que era o governo de Deos no Universo; e a experiencia, corroborando esta opinião, nos mostra, que o governo Monarquico

por isso mesmo he o melhor, porque os outros nelle se convertem.

Idem.

(Obra cit., pág. 24).

IV

Os que julgárão, e até escrevêrão, que na Monarquia Constitucional a Soberania era exercitada collectivamente pelo Rei, e pelas Camaras, ou Camara, enganárão-se, e sinceramente se illudírão. A Soberania he huma, e nestes papeis o tenho dito, he huma, e indivisivel, e deve sempre encontrar-se, e existir em hum só ponto. Só o poder, que decide definitivamente huma questão, he o verdadeiro Soberano. No caso de huma opposição entre o Rei, e a Camara dos Deputados, as Fórmulas chamadas Constitucionaes, collocão naturalmente a Soberania na Camara, porque a Camara tem o poder legal de regeitar tudo sem appellação. O Rei, que quizer conservar o Poder Soberano, não tem outro recurso mais do que a força, que destrua, ou suspenda a Constituição.

José Agostinho de Macedo.

(*O Desengano*, 1831, n.º 14, pág. 10-11).

V

A Soberania do Povo.

De que na antiguidade sagrada ou profana, por mais que se busque, não apparecem vestigios, antes pelo contrario quanto mais perto da origem da sociedade chegão os trabalhos e exames historicos, vai se parar constantemente em algum Rei, ou Juiz, ou Magistrado Supremo... o que he tão certo, que o ditado vulgar, *haja hum que nos governe*, já o era mil annos antes que Jesus Christo viesse ao mundo...

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura.

(*O Punhal dos Corcundas*, n.° 1, pág. 4)

VI

Podemos portanto concluir que o governo primitivo e natural foi decididamente monarchico; e que as republicas, as democracias e todas as outras qualidades de governos só apparecêrão pela destruição das monarchias. O primeiro foi obra da natureza; os ultimos forão obra do artificio, ou da usurpação.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág. 52).

VII

E como a democracia n'hum grande povo he como huma torrente caminhando por hum plano inclinado, que a cada momento se precipita com nova força, porque vai adquirindo *velocidade uniformemente accelerada*, assim a democracia Romana foi degenerando pouco e pouco em anarchia, até que a autoridade soberana, dividida em mil parcellas differentes, e por tanto sem a força, nem a energia da unidade, pôde finalmente ser *apanhada* por Augusto, que transformou a republica em monarchia que era o ponto por onde o povo Romano havia encetado a sua carreira no caminho da civilisação.

Idem.

(Obra cit., pág 66).

VIII

...e então começará na Irlanda o reinado ephemero da democracia, depois o da anarchia, e finalmente o da monarchia que, assim como he o principio, tambem he o fim natural da orbita politica de todos os povos do mundo.

Idem.

(Obra cit., pág 68).

IX

Essa liberdade (do povo português até ao seculo XV) não se consubstanciava inteira na existencia das grandes assembléas nacionaes. Pelo contrario, as côrtes eram a sua manifestação mais incompleta. Ahi o povo, a villanagem, que vós sabeis, nobres senhores, empregava, ainda ameaçando e reprehendendo, formulas cortezes para com o monarcha, analogas, até em phrases, ás que emprega a villanagem ingleza de hoje para com os seus reis. No que era novo, nas medidas administrativas, ou nas leis civis que a civilisação mostrava uteis ou justas, o povo limitava-se a discutir a sua conveniencia: mas no que feria o pacto fundamental das cidades e villas, ou aquella parte do direito consuetudinario, homologado conjunctamente com a carta municipal, e que representava direitos politicos, oppunha-se tenazmente á innovação. A monarchia n'esse caso curvava a cabeça e reconhecia a sanctidade dos principios. Nunca um rei de Portugal livre ousou dizer aos seus concelhos: «quebrei as vossas immunidades, os vossos fóros, porque assim aprouve á minha sciencia certa, poder real e absoluto.» Quando as accusações dos povos apontam a offensa das garantias, a reparação, ou a promessa solemne d'ella não falha, porventura, uma só vez, nas actas das côrtes dos antigos tempos.

Assim a liberdade popular estribava-se não tanto nos parlamentos como nos foraes, e a garantia dos

principios contidos n'estes, era a estructura robusta dos corpos municipaes.

Alexandre Herculano.

(*Opusculos*, Lisboa, 1898, tom. VII, pág. 126-27).

X

Uma vez, D. Rodrigo de Menezes foi-lhe levar um recado d'El Rei D. Pedro II; e sahiu um dos mesteres para lh'o tomar á porta.

O emissario quiz entrar; e, encontrando opposição, invocou a auctoridade de quem o tinha enviado.

O popular replicou lhe: – Ainda assim não pode entrar. Isto é a Casa dos Vinte e Quatro; não cabem cá vinte e cinco —.

E o cortezão sujeitou se! E a ousadia da resposta não foi punida; agradou!

A. Pereira da Cunha

(1819-1890)

(em a *Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág 401).

XI

Em 1834 conseguiu a revolução expulsar de Portugal a monarchia legitima, substituindo-a pela mo-

narchia da carta, e desde esse momento desappareceu dentre nós o respeito pela religião e seus ministros, o direito de propriedade, e a segurança individual.

... .

Era este paiz riquissimo, no tempo da sua antiga monarchia; hoje, parodiando o poeta latino, podemos dizer: *Campus ubi Lusitania fuit*, aqui existiu Portugal.

D. Jorge Eugenio de Locio.

(*Dom Miguel e a Sua Realeza*, pág. 38-39).

XII

Esses Filosofos, e Publicistas modernos, que tanto tem proclamado esses mal entendidos axiomas; = *que a Coroa ha de ser a recompensa da virtude* : = *e que a Soberania reside no Povo* ; e que tem exposto os Povos a caprichos, a erros, e a revoluções, que tem trazido comsigo a desgraça da humanidade, achar-se hão com Direito para destruir o consentimento dos seculos? Pois que se os Povos desde que se reunirão em Sociedade elegêrão Reis, como fica dito, que devemos nós deduzir da antiguidade das Monarquias?... Que este he o Governo, que a mesma natureza assignala ao homem; que este he a imagem da Sociedade commum; pois que desejando os homens erigir huma fórma de governo de Nação, na economia, e ordem de suas familias he que achárão as primeiras idéas.

E quem governa estas? quem as dirige? quem dá a ordem, e a virtude a esta pequena Sociedade?... Hum só chefe, e hum só Rei: *quasi civitas domus est*, disse Plinio. O Varão he a cabeça de sua esposa; o filho obedece á voz do Pai; os segundos estão submettidos á dignidade do primeiro; hum só manda; as vontades dos seus membros estão reunidas na sua: seu he o poder, e sua he a Lei.

Antonio Joaquim de Gouvea Pinto.

(*Os Caracteres da Monarquia*, pág. 8-9).

XIII

A Nação he hum ente moral; logo parece mais coherente representalla por hum individuo do que por muitos: sendo a Nação huma, indivisivel por essencia, representalla por muitos essencialmente separados, seria despedaçar a representação! representar *hum* por *muitos* he representar hum, sem unidade! he huma representação paradoxal!

Faustino José da Madre de Deos.

(*Os Povos e os Reis*, pág. 44-45)

XIV

Dissemos que foi principalmente ás classes inferiores que o mestre de Aviz deveu a corôa. Este facto incontestavel explica o incremento que teve em 1385 o predominio popular. O monarcha não só reconheceu então ao povo o direito de ter delegados seus nos conselhos da corôa, segundo vimos, e de ser ouvido nas questões mais graves da administração do paiz, como eram o lançamento de tributos, a paz e a guerra, mas estabeleceu tambem como regra a convocação annual de côrtes geraes.

Henrique da Gama Barros.

(1833)

(*Hist. da Administração Publica em Portugal nos Seculos XII a XV*, Lisboa, 1885, pág. 520).

XV

O moderno *cidadão*, com a sua isolada individualidade e igual capacidade de direitos, jazia ainda no limbo dos seculos; o que então havia (no seculo XV) eram classes, com graduação de privilegios; familias, fundadas pela natureza ou pelo beneficio; concelhos, corporações, confrarias, irmandades: e as posses da fidalguia, dos concelhos, das corporações, partiam-se

entre grande numero de dependentes ou confrades. Os acostados da Nobreza eram havidos na conta de parentes, educados, desde a impuberdade, sob os olhos e direcção do seu chefe, auxiliados nos primeiros passos da sua carreira, casados e dotados por elle, sua *feitura*, como se dizia, e por toda a vida gloriando-se da sua casa adoptiva, e promptos a darem a vida pelo amo, de quem se intitulavam creados, quer dizer, homens da sua creação.

A. de Sousa Silva Costa Lobo.

(1840-1913)

(*Historia da Sociedade em Portugal no Seculo XV*, Lisboa, 1904, pág. 427).

XVI

... n'estes tempos, (seculo XIV) embora a iniciativa da acção fosse dos reis, nunca elles deixavam de ouvir os conselhos e as côrtes, não por uma fraqueza que se escuda com uma hypocrisia, como succede agora, mas sim porque sinceramente collaboravam com a nação.

Oliveira Martins.

(*Os Filhos de D. João I*, Lisboa, 1914, pág. 31).

XVII

Os da *Era Nova*, ou *Era Velha*, tinham todavia obrigação de saber que uma monarquia constitucional não é mais do que uma república com uma presidência hereditária; que um rei constitucional não é um *tirano*, mas um magistrado; que um presidente de república pode ter poderes muito mais latos e ser mais *tirano* do que um monarca constitucional; que, de facto, o presidente da república, por exemplo, dos Estados-Unidos, armado com o *veto* suspensivo, e com um ministério seu, completamente independente das câmaras, possui poder maior e mais *tirânico* do que o rei de Itália, ou de Portugal, ou da Bélgica, que teem de obedecer, na escolha dos seus ministros, ás indicações da maioria parlamentar.

Idem.

(*Dispersos*, tom. I, pág. 61-62).

XVIII

O cuidado que a antiga monarchia punha em guardar os foros e privilegios, que desde a fundação d'ella os municipios gozavam, não é menor prova de que as liberdades populares de então eram muito outras e infinitamente mais latitudinarias que as que nos fo-

ram trazidas em 1834 na ponta das baionetas extrangeiras.

....

Se aqui fosse logar para acompanhar passo a passo a sabia e prudente transformação, por que os municipios foram lentamente passando, tendo-se em vista nunca destruir a instituição, mas accommodal-a ás necessidades do tempo e ao caminhar evolutivo da sociedade, veriamos com admiração a sabedoria com que então se legislava, e como os povos, muito longe de serem os escravos que boje se diz andarem accorrentados aos degraus do throno, mais pareciam os verdadeiros soberanos que os proprios Monarchas, e mais respeitado era o seu querer e em maior conta eram tidos os seus serviços do que nos tempos modernos, em que a soberania popular não passa de um artificioso engodo com que se tem attrahido os incautos.

A. Porfirio de Carvalho.

(1850-1900)

(Onde está o absolutismo? — em a Nação Portuguesa, 1.ª série, pág. 347).

XIX

A Monarchia, quando seja restaurada, não póde deixar de perfilhar esta sã doutrina e dar á religião catholica a situação que de direito lhe pertence na

vida publica, repudiando o principio revolucionario da separação e o atheismo oficial.

O Estado, como tal, prestará a Deus a homenagem devida; o Rei ufanar-se-á de continuar a tradição nacional, sendo o *Rei fidelissimo*; a Egreja terá a situação privilegiada, o respeito e a influencia moral, que lhe pertencem.

Haverá um abismo entre a republica laicisada e maçonica e a Monarchia nacional e christã. Eis a formula que traduz o sentir do povo portuguez.

J. Fernando de Souza (Nemo).

(*A Religião na Monarchia*, Lisboa, 1923, pág. 20.

XX

Esse Objectivo verdadeiro não é estreitamente politico e dynastico, visando a chamar, de novo, a mesma alma ao mesmo esqueleto de 1910. Não é uma simples Restauração do Regimen anterior. Trata-se, antes, de uma radical mudança de vida. Trata-se, antes, da Restauração da Patria Portugueza sobre a base da Restauração moral, intellectual, organica e economica da Grey que a constitue.

Sacudindo a Consciencia Publica, e arrancando-a aos abysmos da apathia em que a desillusão a prostrou.

....

Pela tradição, que é o espirito da Patria e é a Continuidade prolifera. Contra o Liberalismo, que é o espirito de Partidos e é a instabilidade infructuosa.

Henrique de Paiva Couceiro.

(*A Democracia Nacional*, pág. 285).

XXI

A funcção real ou é absoluta ou não existe. E quando digo absoluta, não quero significar que se exerça em todas as manifestaçoens da vida politica — o que seria impossivel, dada a extrema complexidade d'esta, e quero, sim, significar que nos assumptos em que tenha de se exercer, o seja sem embaraços, sem fiscalisaçoens impertinentes. N'uma lamina de aço, por mais bem temperada que seja, uma pequena gota de agoa que gere a ferrugem é o bastante para a destruir. Tambem na funcção real, o mais pequenino embaraço que a desvirtue é o sufficiente para a anniquillar.

Ou ha Monarchia, e então tenhamos um Rei na plena posse e plena efficacia dos seos poderes, reinando e governando, ou não pensemos em Monarchia, se queremos fazer do Rei uma ficção vã e inoffensiva.

Alfredo Pimenta.

(*Politica Monarchica*, pág 62-63).

XXII

Mandou Deus a Joana para que se salvasse a França. E para que a França se salvasse o que fez Joana? Sagrou o rei em Reims, restabelecendo antes de tudo a legitimidade do poder. Aqui está porque nós, — os que nos destinamos a salvar Portugal, empenhamos o nosso esforço em restaurar a Monarquia.

António Sardinha.

(Inédito).

XXIII

Não se identifique Monarquia de «*poder pessoal*» com Monarquia absoluta. Lá onde a Monarquia de «*poder pessoal*» se orbita num mandato restricto, mas categórico e preciso, o Absolutismo, pelo contrario, enfraquece-se e torna-se inane pela hipertrofia que o constrange a invadir atribuições alheias, a envolver os pluralismos abundantes da sociedade numa apertada contenção burocrática.

....

Nas monarquias de «*poder pessoal*» o Estado confina-se na observancia meticulosa das funções que lhe são proprias, não as exagera, nem desvirtúa. E' normal e coerente consigo mesmo. Nas monarquias absolutas, precursoras do estadismo moderno, o Estado perverte-se, é uma tumescencia patológica.

. . . .

Ao Municipio o que é do Municipio, á Provincia o que é da Provincia, ao Estado o que é da Nação,— eis o catecismo da Monarquia pura ou de «*poder pessoal*». Já não sucede assim com as monarquias absolutas e com as monarquias ditas liberaes. Ultrapassam os dominios da ação respectiva e engendram a sufocação e a desordem no aglomerado, simultaneamente congestionado e paralitico.

Idem.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág. 109-10).

XXIV

Entre republica e monarquia a livre Noruega não hesitou. E quando um dia um dos seus politicos mais eminentes foi interrogado sobre os motivos que levaram os seus concidadãos democraticos a essa preferencia, ele respondeu prontamente que conhecia tres rasões: a primeira era que, não sendo a Noruega um país rico, necessitava de um governo económico, e não ha governos mais caros que os republicanos; depois, queriam ser fortes, e a republica torná-los-ia fracos em face da Suecia; e finalmente desejavam ser livres, e de maneira alguma consentiriam em sofrer a tirania dos partidos.

Luis de Almeida Braga.

(*A Questão Ibérica*, pág. 297).

XXV

A descentralização politica e social é compativel e consentanea com a Monarquía Integral.

1) o Rei, hereditario, nada devendo á Eleição, nada deve á Centralização, e nada tem a esperar dela; não tem, pois, interesse em centralizar;

2) na monarquía integral, regimen pluralista, o rei é soberano no sentido de poder eminente a outros poderes, entretanto autonomos de principio e de facto;

3) o Rei tem interesse em descentralizar, não só como bem geral do país, mas ainda como segurança da sua corôa, que assim fica mais ao abrigo das agitações politicas, que a centralização e o urbanismo favorecem;

4) na monarquía visto que há um poder central forte e competente, póde descentralizar-se sem perigo de anarquia e separatismo.

José Pequito Rebelo.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª serie, pág 181).

O REI

I

— Ffilho, toda esta terra que te eu leixo des Astorga ataa Coimbra nom percas emde hũu palmo, ca eu a gaanhey com gram coyta. E, filho, toma do meu coraçom algũua cousa, que seias esforçado e sejas companheyro aos filhos d'algo, e da-lhe sas soldadas todas. E aos comçelhos faze-lhes homrra em guisa como ajam todos dereyto, assy os gram-des como pequenos. E faze sempre justiça e aguarda em ella piadade aguisada, ca sse hũu dia leixares de fazer justiça hũu palmo, loguo outro dia se arredará de ti hũa braça e do teu coraçom.

Conde D. Henrique.

(1037-1114)

(*Ultimos conselhos a seu filho*).

(*Do IV Livro de Linhagens*, fols. XXX, R.).

II

Amigos, vos veedes bem o gramde periigo em que este rregno esta, e como partimdome eu delle, segumdo alguũs de vos outros dizem, elle seeria de todo perdido e sogeito a elRei de Castella de guisa que taaes hi ha, que dizem que melhor era por deffemssom da terra morrer homrradamente, que cahir em servidõ de seus immiigos. E de mim vos digo, que eu tall teemçom tenho, e som desposto pera ficar em ella, e nom me partir per nehuũa maneira, se o vos outros assi acordardes.

El-Rei Dom João I.

(1358-1433)

(*Fernão Lopes — Crónica de D. João I*, 1.ª parte, cap. XL, pág. 69).

III

Outra razom por que a justiça he mujto neçessaria ao Rei assi he por que a justiça nom tan soomente afremosenta os Reis de virtude corporal mas ainda spritual, pois quanto a fremusura do spritu tem avantagem da do corpo: tanta a justiça em no Rei he mais neçessaria que outra fremosura.

Fernão Lopes.

(*Chronica do Senhor Rei D. Pedro I*, Lisboa, 1816, pág. 5).

IV

e el Rei Dom Pedro era em dar muj ledo, em tanto que mujtas vezes dizia que lhafroxassem a çinta que estonce husavam nom muj apertada, por que se lhe alargasse o corpo, por mais espaçosamente poder dar: dizendo que o dia que o Rei nom dava, nom devia seer avudo por Rey.

Idem.

(Obra cit., pág. 8).

V

Falando elRei (D. Pedro I) huum dia nos feitos da justiça, disse que voontade era e fora sempre, de manteer os poboos de seu Reino em ella, e estremadamente fazer direito de si meesmo.

Idem.

(Obra cit., pág. 18).

VI

Eposto que estas uirtudes atodos perteeçã aos grandes senhores mais som necessarias, sem as quaaes suas almas, pessoas, estado, eos dosseu senhorio seriam ẽ gram perdiçom, consijrando sempre, queos reynos nom som outorgados pera folgança e deleitaçom, mas pera trabalhar, despritu, e corpo,

mais que todos, pois que tal oficio, que ossenhor nos outorgou, he mayor e de muy grande merecimento, aos queo bem fezerem na uyda presente, e que speramos Eassy per contrairo, aquem o mal gouernar, por que nosso bem ujuer amuytos aproucita, per exempro, castigo, mercees, e gasalhado, e boo razoar Eo mal grande parte perassy, faz tirar segundo aquel dicto per exempro do rey os de sua terra, mujtos se gouernam.

El-Rei Dom Duarte.

(1391-1438)

(*Leal Conselheiro*, Lisboa, 1843, pág. 177).

VII

A dignidade real,
que o mundo a direito tem,
— sem ella ter-se-hia mal —
é sagrada, e não leal
quem limpo ante ella não vem.
. . . .
Do vosso nome um grão rei
neste reino lusitano
se pôs esta mesma lei,
que diz o seu pelicano:
Pela lei e pola grei.

Sá de Miranda.

(1485-1558)

(*Poesias*. Halle 1865, pág. 187-204).

VIII

O animo Real tam firme, e forte
A' de ser no que faz, que nunca possa
Debaixo do ceo nada pervertê-lo.

António Ferreira.

(1527 1569)

(*A Castro*, Coimbra, 1915, pág. 56).

IX

Juiz, vereadores, e procurador (de tal logar, etc.) Eu el-rei vos envio muito saudar, etc. Quanto mais conhecimento vou tendo das cousas do governo de meus reinos, tanto me parece mais necessario para elles (além da ajuda e favor que para isso devo pedir a Nosso Senhor) fazer muita conta das lembranças e avisos de meus povos e vassallos, pelo que vos encommendo muito me aviseis particularmente de tudo o que vos parecer necessario, para bem de meus reinos, assim para conservação e augmento do culto Divino, que é a primeira e principal obrigação dos reis catholicos, e de que os reis passados meus avós tiveram tanto cuidado, os quaes eu muito desejo imitar e seguir, como tambem para que seja guardada inteiramente a justiça ás partes, e se lhe não faça por meus officiaes, nem por outra pessoa

de qualquer qualidade que seja, aggravo, nem vexação alguma, principalmente ao povo miudo, e gente pobre de que eu determino ter especial cuidado, e porque além da obrigação que tenho de prover nas cousas da religião christã, e da justiça, desejo tambem pôr em ordem a reformação dos costumes, e de restituir os antigos, a que sou muito affeiçoado, vos encommendo muito me escrevcis os meios que vos parecerem necessarios para isto haver effeito, ainda que em alguma maneira pareçam contrarios ao tractamento costumado de minha pessoa e casa, e a meu particular gosto, porque o mór que eu tenho, é prover nas necessidades de meu reino, e vassallos, e de os ter taes quaes são e foram sempre os portuguezes.

El-Rei Dom Sebastião.

(1554-1578)

Jeronymo de Mendonça — A Jornada d'Africa, Porto, 1879, pág. 39 (Carta d'El-Rei D. Sebastião a seus povos).

X

Mas porque o Emperador ajuntava que seria razão não deixar hir a mãi sem a filha, unica consolação de seu triste estado: poz elRei a materia em conselho: no qual succedendo que sendo vencido por votos, que pois se avia de hir a Raynha, fosse tam-

bem a Iffante com ella, só o conde do Vimioso Dom Francisco de Portugal foy de contrario parecer, provando com muytas e muy prudentes razões que não cumpria ao serviço delRey sahir ella do Reyno. E este foy o segundo juyzo publico, em que elRey mostrou o grande entendimento de que Deos o dotara. Porque como se tevera sessenta annos de idade, e outros tantos de experiencia do governo de seus estados, assi soube pezar e conhecer os fundamentos do voto do Conde; e avendo-o por mais sustancial que todos os outros, soube declarar que se conformava com elle, como insinando já aquelles velhos, que nos conselhos dos Principes a calidade e sustancia dos pareceres se deve respeitar, e seguir: não o numero.

Fr. Luiz de Sousa.

1555-1632

(*Annaes de ElRei Dom João Terceiro*, Lisboa, 1844, pág. 50-51).

XI

Mas lembrando lhe hum seu privado, (a D. Pedro I) que ajuntasse algum dinheiro, para acrescentar o thesouro, que lhe ficàra de seu pay, & avós, como então costumavaõ, & tinham por honra, respondeo, que nam fazia pouco o Rey, que conservando o que lhe deixaraõ, se sustentava com as rendas do Reyno, sem fazer aggravo ao povo, nem lhe to-

mar o seu. E era de sua condiçaõ taõ liberal, & tanto gosto levava em dar, que muytas vezes lhe ouviraõ dizer, que o dia que o Rey naõ dava, naõ se podia com razaõ chamar Rey.

Duarte Nunes de Liam.

(† 1608)

(*Chronica dos Reys de Portugal Reformada — (Chrn. Del-Rey D Pedro)* -- Lisboa, 1677, pág. 155).

XII

El-rei n'este tempo andava por toda a parte pelejando pessoalmente, como se só no valor de seu braço estivera o remedio de todos, e havia tomado com suas mãos duas bandeiras aos mouros, e lhe haviam morto outro cavallo; e andando d'esta maneira em um que lhe deu Jorge d'Albuquerque, com Christovão de Tavora sempre a seu lado, e D. Jorge Tello, pagem do guião (que estranhas maravilhas havia feito), bem certificado dos termos em que as cousas estavam, quiz tentar a ultima fortuna, mais desdenhando a dilatada vida, que presuppondo novas esperanças. E assim com os mais fidalgos e cavalleiros que se podéram ajuntar, entrou nos mouros com tanto valor e ousadia, que todos á custa de muitas vidas lhe davam largo caminho, não ousando esperar o desesperado encontro; porém não tardou muito que tanto

esforço em numero tão pouco cedesse á multidão dos inimigos, retirando-se el-rei ferido no rosto, e fenecendo os mais dos cavalleiros e fidalgos, que n'esta volta o acompanharam.

Jeronymo de Mendonça.

(Século XVI-XVII)

(*A Jornada d'Africa*, pág 71-72.

XIII

O rei é a cabeça dos vassallos; e quem ha de dar conta dos membros, senão a cabeça? O rei é a alma do reino; e quem ha de dar conta do corpo, senão a alma? Pedirá, pois, conta Deus a qualquer rei, não digo dos peccados seus, e da pessoa, senão dos alheios e do officio. E que responderá já não rei, mas réo? Parece que poderá dizer: Eu, Senhor, bem conhecia que era obrigado a evitar os peccados dos meus vassallos, quanto me fosse possivel, mas a minha côrte era grande, o meu reino dilatado, a minha monarchia estendida pela Africa, pela Asia e pela America; e como eu não podia estar em tantas partes, e tão distantes, na côrte tinha provido os tribunaes de presidentes e conselheiros, no reino de ministros de justiça e letras, nas conquistas de vice-reis e governadores, instruidos de regimentos muito justos e approvados. E isto é tudo o que fiz e pude fazer.

....

E qual será a sua sentença ? No dia do juiso se ouvirá. O certo é que David, rei santo antes de peccador, e depois de peccador exemplo de penitencia, o de que pedia perdão a Deus, era dos peccados occultos e dos alheios. Mas os peccados occultos naquelle dia serão manifestos, e dos alheios, por ter sido rei, se lhe pedirá tão estreita conta como dos proprios.

P. Antonio Vieira.
(1608-1697)

(*Trechos Selectos*, Lisboa, 1897, pág 250).

XIV

D. Joaõ o Primeiro, antes Mestre de Aviz e Deffeusor do Reyno, depois Rey e Tronco de todos os de Europa, foy no resplandecente das acçoens e invencivel do animo, crystal e aço, formado pela natureza unido espelho em que pudessem verse os melhores Principes e Capitaens, que dezejassem a mayor composiçaõ de virtudes. Naõ se contaõ de Cesar mais Victorias, nem se refere de Cataõ mais prudencia.

D. Luiz de Menezes.
(Conde da Ericeira)
(1632-1690)

Hist. de Portugal Restaurado, Lisboa, 1751, tom. I. pág. 9).

XV

Este Monarca (D. João I de Castela) quando ouvia admiraçoens de que com tanta, e taõ luzida gente fosse derrotado por taõ poucos Portuguezes na batalha de Aljubarrota, dizia: *Pois eu me naõ admiro; porque tenho por impossivel, que forças algumas bastassem para alcançar victoria de hum pay com seis ou sete mil filhos ao seu lado.*

P. Manoel Bernardes.

(*Nova Floresta*, tom. V, pág. 122).

XVI

Os bons Principes sempre procuráraõ merecer o nome de pays do Povo, imitando a divina Providencia, que como piedosa mãy nos trás continuamente em seus braços. Esta felicidade conseguiraõ particularmente os de Portugal, como reconhecia, e louvava a Rainha Catholica D. Isabel, e o protestou El Rey D. Joaõ o II. na empreza, que tomou do Pelicano, sangrando-se no peito com o bico, para alimentar, e fomentar com o proprio sangue a seus filhinhos, e dizia a letra: *Pro Lege, & pro Grege.* Pela Ley e pela Grey.

Idem.

(Obra cit., pág. 122).

XVII

...nem o poder supremo dos Reys fica pendendo dos povos; pois para uzarem delle, não necessitão de consentimento seu, tanto que uma vez lho transferiram; nem lhe podem negar ad libitum, a obediencia e sojeição; nem se lhes dá occasião de tumultos e sedições; visto que sómente nos casos particulares (que raramente acontecem) dos Reys converterem o governo justo do povo, em tyrannia, abuzando do que os mesmos povos lhe transferirão; ou de serem intruzos, sem lhes pertencer o direito do Reino; podem os povos uzar do poder, que in habitu lhes ficou, e reduzi-lo a acto, tratando de sua natural defesa e remedio.

Doutor Francisco Velasco de Govêa.

(✝ 1659).

(*Justa Acclamação*. Lisboa, 1846. pág. 48).

XVIII

Pois he certo, que os Reys e sua dignidade Real, forão instituidos pelos povos, para o bom governo, conservação e augmento dos Reynos; e não para sua destruição e eversão.

Idem.

(Obra cit., pág. 346).

XIX

Porque o Rey he pay de vassallos; a parentes & naõ parentes; a amigos, & naõ amigos. O pay a todos coantos filhos tẽ acode cõ igoaldade. Que na casa do Rey tẽ vassallos foro de filhos.

João Pinto Ribeiro.

(† 1649)

(*A' Santidade do Monarca Ecclesiastico Innocencio X*, Lisboa, 1645, pág. 32-33).

XX

Nã he menor o Rey no Reyno, que o Sol no mundo. Aquem deyxa o Sol de aquentar? *Non est qui se abscondat à calore eius.*

Idem.

(Obra cit. pág. 34).

XXI

Os Patriarcas da antiga Lei, e os Pais de familia em geral forão os exemplares, e verdadeiros modêlos dos Reis.

Marquez de Penalva.

(*Dissertação a favor da Monarquia*, pág. 17).

XXII

Desenganem-se os Monarcas, se elles querem a conservação do Throno, não queirão Carta, e se querem Carta, não terão segura nem a magestade, nem a existencia do Throno. Carta, nem serve ao Rei, nem serve aos Povos; nem serve ao Rei, porque he fazer de hum Soberano hum Fantasma de poder, coarctando-lhe, ou extinguindo-lhe todos; não serve aos Povos, porque em lugar de extinguir a Tyrannia (como promettem os Revolucionarios) multiplica os Tyrannos.

José Agostinho de Macedo.

(*O Desengano*, n.º 3, pág. 7).

XXIII

Que outra cousa he a divisão dos Poderes, senão o sepulcro da Soberania? E que outra cousa he a questão da Soberania do Povo, questão ridicula, senão o acabamento das Monarquias? Quem não governa só, não he Monarca, porque isto só quer dizer esta palavra.

Idem

(Obra cit., 1830. n.º 5, pág. 4).

XXIV

A nenhum portuguez sôa mais suavemente o nome da patria, do que ao nosso Principe: nenhum tem mais no seu coração a sua ventura, e a sua gloria. Apaixonadamente deseja o adiantamento, e a segurança dos seus verdadeiros e nobres interesses; venera os seus discretos usos, e estylos, respeita a sabedoria das suas leis.

....

Mas porque antepõe a todas as considerações a justiça, e porque respeita profundamente as leis, das leis quer tudo, e recusa, sem hesitação, tudo o que lhe não fôr attribuido pelas leis.

D. Francisco Alexandre Lobo.

(1763-1844)

(*Pina Manique — Portugal desde 1828 a 1834*, pág 46-47).

XXV

Hum Rei constitucional está encurralado em hum pequeno recincto, d'onde não ousa, nem póde sahir, e por isso as suas acções são sempre limitadas; e por maior que seja o seu genio, não póde crear cousas grandes. Não he assim que hoje o desejão os povos. Querem hum Rei sem *alcunha*, como tenho

ouvido a alguns dos nossos rusticos das provincias, designando por *alcunha* o titulo de *constitucional*. Querem hum Rei que tenha huma existencia propria, hum principio activo, que sem dependencia de outrem anime, e vivifique o Estado; que não reparta com outrem os attributos essenciaes da Soberania, nem por outrem possa ser embaraçado de fazer todo o bem possivel aos seus vassallos; hum Rei que seja o orgão da Divindade, e não o das facções.

José Accursio das Neves.

(*Cartas de Hum Portuguez aos seus Concidadãos*, pág. 101-102).

XXVI

(Da deposição de D. Sancho II) se póde, comtudo, deduzir uma grande verdade, que não deve ser perdida para todos os futuros monarchas Portuguezes: e vem ella a ser, que os povos nunca fôrão creados para o serviço dos reis, mas que os reis só fôrão creados para o bom serviço dos povos.

José Liberato Freire de Carvalho.

(1772-1855)

(*Ensaio Historico-Politico*, Lisboa, 1843, pág. 34).

XXVII

Hum Rei deve ser clemente; e já dizia hum Filosofo antigo (Seneca) que era tão indecoroso a hum Rei o perdoar a todos, como o castigar a todos; ha porém muitos lances, em que huma desmesurada clemencia he hum crime de que o Rei dos Reis lhe tomará huma estreitissima conta.

D. Fr. Fortunato de S. Boaventura.

(*O Punhal dos Corcundas*, n.º 1, pág. 6)

XXVIII

Como o soberano he o primeiro interessado na prosperidade do reino que lhe pertence, deve suppôr-se que todas as suas leis são dirigidas a fazer a felicidade dos vassallos que governa; porque he absurdo pensar que aquelle cuja gloria, prosperidade e interesse nasce, prospera e cresce com o interesse, prosperidade e gloria da nação a que preside, trabalhe por arruinar-se a si mesmo, arruinando os interesses do povo de que he rei.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág. 93).

XXIX

Quando Thiers apresentou pela primeira vez na tribuna Franceza a sua celebre maxima de que *o rei reina e não governa*, tal profundidade, ou antes tal *sal* achárão os philosophantes da época no *dito do dizidor* que, sem mais exame, foi recebido por todos e transformado em aphorismo politico.

O principio de Thiers he falso, e não póde deixar de ser seguido de pessimas consequencias, ainda nas monarchias representativas para que foi inventado. *Realeza* sem *realidade*, ou poder *regio* sem ser *real*, não vejo para que possa servir. Se se quer dar ao aphorismo do publicista Francez sentido verdadeiro, profundo, e cheio de uteis consequencias praticas, he preciso transforma-lo nest'outro: *o Rei governa, mas não administra.*

Idem.

(Obra cit., pág. 158).

XXX

...o nosso Camões disse — *Um fraco rei faz fraca a forte gente;* e eu, invertendo o pensamento, direi

com a mesma verdade que — Um fraco povo faz fraco o forte rei.

Almeida Garrett.

(*Politica*, tom. II, Lisboa, 1904, pág. 225-26).

XXXI

...Embora progressivo será ainda o Portugal Velho que ha de salvar esse Portugal que querem fazer novo, à força de o vestirem e estontearem com modas e ideias estrangeiras, para O desviarem do caminho das Suas Tradições Gloriosas, que ao Partido Legitimista cumpre defender... — E para isso, onde estiver um soldado da Legitimidade Portugueza, hei de estár Eu; quero partilhar com os Meus Portuguezes de todos os perigos; quero cooperar com todos para a salvação da Minha Querida Patria, embora Eu tenha de perecer na lucta, deixando-lhes o Meu Successor que não Me ha de desmentir, porque Elle é educado por Mim e tem sido alimentado por vós...

El-Rei Dom Miguel I.

(1832-1866)

(*F. P. de Magalhães e Menezes Villas-Boas — Tres Bandeiras*, Porto, 1919, Livro I, pág. 6).

XXXII

Segui-me, e nunca trilhareis outra estrada que não seja a da honra.

Idem.

(*Pina Manique — «Portugal desde 1828 a 18[illegible]»*, pág. 61).

XXXIII

Este affecto nacional chegou a attribuir a Affonso Henriques a aureola dos sanctos e a pretender que Roma désse ao fero conquistador a coroa que pertence á resignação do martyr. Se uma crença de paz e de humildade não consente que Roma lhe conceda essa coroa, outra religião tambem veneranda, a da patria, nos ensina que, ao passarmos pelo pallido e carcomido portal da igreja de Sancta Cruz, vamos saudar as cinzas daquelle homem, sem o qual não existiria hoje a nação portuguesa e, porventura, nem sequer o nome de Portugal.

Alexandre Herculano

(*Historia de Portugal*, Lisboa, 1915, Tom. III, pág. 13[illegible]).

XXXIV

...a supposta tyrannia de muitos Reis não tem sido mais do que um especioso pretexto para os discolos irem minando a base dos thronos legitimos até conseguirem destruil-os completamente, para depois collocarem sobre os restos das monarchias legitimas o dominio da intrusão, seguido de um funebre cortejo de calamidades publicas tão vexatorias, quanta era a doçura, e a honestidade do poder vencido...

Francisco Antonio da Cunha de Pina Manique.

(1814 — ?)

(*Portugal desde 1828 a 1834*, pág. 6).

XXXV

O Senhor D. Affonso Henriques, já depois de acclamado rei no campo de Ourique, reunindo os prelados, a nobreza e os procuradores do povo, lhes fez perguntar: *Quereis que D. Affonso seja vosso rei?* E como a resposta fosse unanimemente affirmativa, recebida a corôa das mãos do arcebispo de Braga, lhes disse: *Eu sou pois o vosso rei; e porque sou tal, façamos leis, pelas quaes se governe em paz nossa terra.*

D. Jorge Eugenio de Locio.

(*A Legitimidade Portugueza*, pág. 11).

XXXVI

Ainda haverá Portuguez algum que deixe de conhecer quanto utiliza e aproveita em amar e respeitar ao seu Rei? Os povos que amão e respeitão ao seu Monarca, não fazem mais do que amar e respeitar a Nação que constituem; isto he, amão-se e respeitão-se a si mesmos: porque a Nação he a collecção dos povos, e o Rei he a Nação personificada.

Faustino José da Madre de Deos.

(*Os Povos e Os Reis*, pág. 54).

XXXVII

Nem só os povos tem obrigações a cumprir relativamente aos Reis; tambem os Reis tem obrigações a cumprir relativamente aos povos: fallarei destas com a mesma imparcialidade com que tenho fallado daquellas; não porque os Monarcas ignorem os seus deveres, mas sim para se conhecer bem qual he a critica e lamentavel situação dos Reis, principalmente depois que os inimigos da ordem chegárão a influir nos governos.

Idem.

(Obra cit., pág. 105).

XXXVIII

Tão intima, tão ligada he a ventura dos Reis com a prosperidade dos povos, que não póde hum Soberano diligenciar a sua boa reputação, sem trabalhar para o bem commum de seus vassallos; nem póde conseguir o bem commum de seus vassallos, sem alcançar para si boa reputação.

Idem.

(Obra cit. pág. 111).

XXXIX

O poder do rei era limitado ou pela acção de todas as classes reunidas, isto é, pelas côrtes, ou pela influencia propria de cada classe.

Henrique da Gama Barros.

(*Hist. da Administração Publica em Portugal nos Seculos XII a XV*, tom. I, pág. 537).

XL

O facto é que, por impulso proprio, ou obedecendo a uma aspiração geral, (D. João III) satisfizera uma necessidade politica da occasião, á qual difficilmente houvera podido subtrahir-se. E' portanto in-

justo representa-lo como um sinistro fanatico ou avido espoliador, sem outros fins que servir as paixões de um clero intolerante e a propria cubiça. Nem elle nem os Reis Catholicos merecem tal condemnação. Com as suas cruezas e o seu funesto influxo na vida nacional, a Inquisição preencheu talvez, durante algum tempo, uma funcção não destituida de utilidade, impondo a limitação das formas juridicas ao furor sanguinario das turbas.

J. Lucio d'Azevedo.

(1855)

(*Historia dos Christãos Novos Portuguezes*, Lisboa. 1922. pág. 110).

XLI

O desdem pela inferioridade dos politicos, a visão critica do irremediavel atrazo do trabalho agricola e fabril, do nivel cultural da gente ultra-selvagem, dos costumes ronceiros, finalmente o desalento do homem orgulhoso visto a impotencia d'uma vontade só poder galvanisar a parezia de seis milhões d'inconsciencias — quem sabe? quem sabe se não seriam estas as causas de D. Carlos se recluir indiferente e aborrecido ao papel de rei prescripto pela Carta, e que Condorcet compára ao d'um fantoche!

....

A sua phrase *isto é uma monarchia sem monar-*

chicos, clamada n'um colapso d'angustia, ao cabo d'algum demorado exame ás forças defensivas do throno, grita a clareza cutilante com que elle sente o seu isolamento de rei, entre o egoismo abjecto, das cáfilas retaliando miserias de marmita, no completo alheamento da patria e das instituições tutelares da autonomia.

Fialho d' 'lmeida.

(*Saibam quantos..* , pág. 107, 110-11).

XLII

O Rei é o Chefe natural do Povo: o Presidente da Republica é o seo chefe miliciano.

Alfredo Pimenta.

(Inédito.

XLIII

O Rei ou tem ou não tem attribuiçoens. Se as tem, essas que sejam suas exclusivas. E que no exercicio d'essas attribuiçoens, o Rei não se veja embaraçado, contrariado e combatido. A formula liberalista, «o Rei reina mas não governa» fez o seu tempo. E o que é preciso é um Rei que reine e governe.

Idem.

(*Politica Monarchica* pág. 25-26).

XLIV

No regimen monarchico, o Rei que é o Continuador da Familia Real, da Dynastia, é a imagem *viva* e *presente* do *Passado* nacional, dos mortos que, desde seculos, são a estructura essencial da vida col lectiva.

O Rei tem antepassados, deve-lhes respeito, carinho e solidariedade. O Presidente é um elemento isolado no tempo, sem raizes, sem historia, sem tradicçoens, sem nada que o prenda ao dia de hontem. As suas responsabilidades, por muito grandes, são sempre ephemeras, meramente pessoais. As responsabilidades do Rei são illimitadas, porque se formulam perante o Passado. O Presidente é o Individuo. O Rei é a Dynastia. D'aqui resulta a gravidade das funcçoens regias, e a necessidade que ha de garantir-lhes o mais livre funccionamento e a mais ampla acção.

Idem.

(Obra cit. pág. 62).

XLV

— Seja rei o primeiro na peleja e o último na tenda; o que castiga o rebelde e perdoa aos corações arrependidos; aquele que nada para si toma, dando tudo ao reino e ao povo...

Hipolito Raposo.

(*Outro Mundo* Coimbra, 1917, pág. 147).

XLVI

Em João Pinto Ribeiro já se desfiam com transparencia os fundamentos municipalistas da nossa Realeza, que não é a realeza majestática do Rei-Sol, avocando a si a existencia inteira do Estado, mas a realeza paternal de D. João II, inscrevendo-se pela Grey. E' a Monarquia moderada, repousando-se na diferenciação regionalista e técnica (Concelhos e Corporações) e efectivando a unificação ao alto, pelo exercicio forte das prerogativas regias. E' a Monarquia pura ou de «*poder pessoal*» que consiste na limitação da actividade do Estado ao que lhe é proprio e constitue a sua função especifica: — defeza externa, equilibrio concentrador, representação dos interesses geraes no interesse superior do grupo que coincide com o interesse privado do dinasta.

António Sardinha.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág. 109).

A FAMILIA

I

Todas as vezes que a aristocracia não tem as suas raizes na terra, póde dizer-se que não tem existencia real; porque, se a terra não representa o nome da familia, a sua gloria, os seus serviços, as suas recordações, e até mesmo as suas esperanças e o seu futuro, nem he possivel que nasça espirito de classe ou de familia, nem mesmo espirito de patriotismo que he, pouco mais ou menos, a mesma cousa. Em as afieições se transportando dos torrões para a propriedade movel, torna-se o cidadão cosmopolita, e está sempre prompto a dizer com o poeta:

Patria mihi est non ubi nascor, sed ubi pascor.

Doutor José da Gama e Castro.

(*O Novo Principe*, pág. 275-76).

II

O influxo moral de um nome illustre, herdado de antepassados, é tambem uma força social. Esse influxo constitue a nobreza, a qual, não sendo em rigor um facto indestructivel, é todavia uma realidade.

A democracia, quando o condemna ou o nega, engana-se. O valor da *aristocracia de sangue* assenta numa ordem de idéas estranha ao direito; procede do sentimento, digamos assim, poético das sociedades, porque todas as sociedades teem a sua poesia. A esta luz, nada mais legitimo do que a fidalguia; porque o senso esthetico é uma condição natural das sociedades civilisadas, e o orgulho pelas tradições gloriosas do passado constitue uma parte da sua vida moral. A nobreza de linhagem é um monumento do passado. Os que pretendem expungi-la da lista das manifestações da vida social devem, por maioria de razão, mandar destruir os túmulos dos heroes e dos sabios, e dispersar-lhes as cinzas ao vento, quebrar-lhes os bustos e as estátuas, arrazar os templos, os obeliscos, os monumentos, sejam quaes forem, que ligam as glórias do passado ao presente pelas recordações. Aquelle que affirma ser coisa absolutamente van a herança de um grande nome, não chame vándalo ao que derriba a quadrella da muralha ou a torre do castello antigo para calçar as ruas. Este não faz mais do que elle: nega a significação dos monumentos; nega tudo aquillo que só a poesia nacional sanctifica. Neste systema a única maneira de ser rigorosamente logico é ir até onde foi a revolução franceza de 1793. E' necessario que ao lado das pedras, que desabam, rolem pelo chão as cabeças.

Alexandre Herculano.

(*Opusculos*, Lisboa. 1901, tom. IV, pág. 51-53).

III

A Nobreza eterna é a virtude; aquella, quando só herdada e consistente em titulos e testemunhos humanos, e em guerra com esta, expressará a corrupção; porém, quando os galardões significasse respeito a Deus e amor á patria, então revivem as glorias dos avós, e não para reprehender, mas para exaltar o descendente, e bem dizer a sociedade, que assim se honra, honrando o merito.

A Nobreza, quando fiel á virtude, e recordada das boas acções de seus maiores, tem uma força tal, que a faz superior á adversidade, e a conserva viva durante os intervallos, que a democracia tem podido empunhar o timão da governança publica, e a tem guerreado na sua influencia.

....

A Nobreza, bem fundada e bem sustentada, é um monumento movel das nações; é o d'aquella especie, cuja unica renovação a archeologia admitte, e com cuja modernice ganha.

Mal vae ao povo, que despresa as grandes recordações!... padece no presente e será afiligido no futuro!

D. Antonio de Almeida.

(1821 — ?)

(*A Reforma dos Vinculos*, Lisboa, 1857, pág. 20-21).

IV

A familia é a base fundamental da sociedade; é o refugio das virtudes acossadas pelas paixões dos que vagamundeam de escolho em escolho; é a arca santa que alveja no dorso empolado das tormentas do coração e do espirito.

Camillo Castello Branco.

(*Doze Casamentos Felizes*, Lisboa, 1902, pág 192).

V

E' pelo tratamento paciente, pacifico e melindroso da celula Familia que se chega á reconstituição normal do organismo Estado.

Ramalho Ortigão.

(*Ultimas Farpas*, pág 176).

VI

Atolados ha mais de um seculo no mais funesto dos illogismos politicos, esquecemo-nos de que a unidade nacional, a harmonia, a paz, a felicidade e a força de um povo não teem por base senão o rigoroso e exacto cumprimento collectivo dos deveres

do cidadão perante a inviolabilidade sagrada da familia, que é a celula da sociedade.

Idem.

(Obra cit., pág. 294-95).

VII

...a rainha (D. Filipa de Lencastre) exigíra o casamento immediato de toda a côrte. Nem requebros, nem amores, nada! o casamento cru e direito, como ordena a santa madre igreja. Combinavam os enlaces, qual devia convir para fulana, ou vice-versa, de fórma que um dia um, outro dia outro, recebia a ordem terminante concebida n'estes termos: «Manda-vos el-rei dizer que vos façaes prestes para desposar de manhã». — Quem? — «Não importa; lá o sabereis». E assim se casou toda a côrte, sendo este um exemplo para convencer os romanticos do que a disciplina póde sobre os homens; pois a geração d'esse tempo, que por taes processos deveria produzir o cumulo da desordem, foi um perfeito modelo de força e virtude.

Oliveira Martins.

(*Os Filhos de D. João I*, pág. 11).

VIII

A' medida que os filhos foram crescendo, D. João I associou-os ao governo. Formavam o seu conselho

de estado. Assembléa unica era a d'esses quatro homens ligados pelos vinculos do sangue, unidos pela mesma fé e por um amor igual, presidindo ao governo de um povo que os abraçava a todos n'uma adoração commum! Com a reserva e o respeito de filhos, os homens novos, recebendo mais vivas as impressões de fóra, modificavam os caprichos que a idade, os habitos, porventura a doença, levantavam no espirito do pae. A familia, na mais bella expressão do seu valor social, realisava assim a abstracção da immortalidade com o facto da succsssão das gerações transmittindo de uma a outra uma idéa, um pensamento, uma vontade. A alma dos paes, ao despedir-se da terra, renascia com azas novas no corpo dos filhos que entravam em cheio na arena da vida.

Idem.

(Obra cit., pág. 19).

IX

A familia tem por fundamentos o amor e o espirito de sacrificio. Só a Religião dignifica o primeiro e mantem e avigora o segundo. Por isso se constitue a familia sob a benção de Deus e a moral por Christo ensinada santifica o lar e o defende dos desmandos das paixões.

Mal vae ás sociedades que renegam o caracter sagrado do matrimonio elevado pela Religião christã á

dignidade sacramental, e o rebaixam á categoria de mero contracto civil, abrindo pelo divorcio — casamento a praso e a contento — o caminho á dissolução da familia.

Só o Christianismo integral, e consequente, isto é o Catholicismo pode manter pelo casamento indissoluvel a dignidade e estabilidade do lar.

J. Fernando de Souza (Nemo).

(Inédito)

X

Igualmente se determinou que Deus e Nosso Senhor Jesus Cristo não presidissem já à constituição da familia, reduzindo a um simples contracto civil o matrimónio, que Cristo havia feito *o grande sacramento* (Eph. V, 32) e quizéra que fosse a santa e santificante imagem daquele indissoluvel vínculo pelo qual Êle próprio está unido á Sua Igreja. Por isso vemos aqui e além obscurecer-se no povo a inteligência e o sentimento, que a Igreja havia derramado sobre esta célula fundamental da sociedade, que se chama a familia, a ordem e a paz domesticas subverterem-se, a união e a estabilidade da familia decairem dia a dia, e a sua santidade freqüentemente profanada pelo ardor de paixões indignas, e pela cubiça mortífera dos vis interêsses, inquinando as pro-

prias fontes da vida, quer das familias, quer dos povos.

Pio XI.

(Da Encíclica Ubi Arcano).

XI

A familia é tudo na sociedade e é tudo para o homem. Para a sociedade, é a base solida e forte. Para o homem, é a consolação, a alegria, a razão principal da sua existencia.

Sem a familia bem organizada, segundo as regras do Christianismo, a sociedade enférma de males incuraveis: é a desordem, a perturbação, o cahos.

Se na familia se acha enraizado o amor de Deus e da tradição; se a illuminam e embellezam a reciproca affeição e o mutuo respeito dos seus membros; se n'ella reina a paz, a harmonia, o culto do trabalho honesto — bem vae á sociedade e bem vae ao homem.

Para que á familia se assegure existencia desafogada e continuação garantida, pelas edades além, é indispensavel que a lei lhe dê amparo, protecção e carinho. O primogenito precisa de ter ao seu dispor todos os meios legitimos de ser o digno representante da sua raça.

O divorcio é uma torpeza. Uma nação que o registre nos seus codigos é uma nação perdida.Commette contra a familia o mais repugnante dos attentados, e

attentar contra a familia é violar os mais altos e os mais luminosos interesses da patria.

Haja na familia — Deus, religião e amor, que a sociedade terá força, ordem, prosperidade.

E o homem será feliz.

Antonio Cabral.

(1863)

(Inédito).

XII

N'esta sistemática dispersão individualista em que tudo se subverte, era lógico que se vibrasse o golpe decisivo á Familia desbaratando-lhe o património e desagarrando-a da Terra, para que esta, libertada e individualizada tambem, transitasse sem obstáculo de mão em mão, á mercê das impaciencias do arrivismo que marca a nova era.

Que importa que a Familia perca o seu instintivo apego á Terra, ao nome e á honra herdada dos seus Antepassados? Que importa o solar da Avoenga, se é no balcão da Política ou da Finança que mais depressa se mercadeja a fortuna e o mando?

Afunde-se na ruina a Nobreza duravel do sangue vinculada á Terra e á Honra, para que se êrga a Plutocracia oscilante e violenta da política e do oiro, vinculada á Burocracia ou á Finança!

No ponto de vista estreitamente individualista das

doutrinas revolucionárias, era este e só este o caminho apontado pela coerencia e pela lógica.

A. Xavier Cordeiro

(*O Problema da Vinculação*, pág. 24-25).

XIII

A vida do indivíduo é miseravelmente contingente e transitória; a da Família é prodigiosamente persistente e estavel. Se todo o esforço individual visa á satisfação de aspirações que em uma vida se contêem, é pelos impacientes impulsos do arrivismo que melhor e mais depressa se triunfa; — se, pelo contrário, a actividade se exerce com a mira mais alta da dignificação e permanencia da Familia, em que a vida perdura por gerações sucessivas, é pelos ditames da virtude e da honra que se alcança aquêle estado de preclara nobilitação da estirpe, que cada geração usufrue, conserva e transmite ás que se lhe seguem, como o mais sagrado e valioso património.

Familia e Nobreza, são bases que eu reputo indispensaveis á boa ordem social: — a Familia como elemento estático da sociedade, a Nobreza como elemento dinâmico da Familia.

Idem

(Obra cit., pág 25-26).

XIV

As Nações só valem pela firmeza moral que as leva á consciencia da dignidade colectiva e de uma finalidade comum. Fortalecer e moralizar a Familia é fortalecer e moralizar a Nação.

Idem

(Obra cit., pág. 59).

XV

Por um sarcásmo sem nome, fazem-se com a al cunha de *leis da familia*, diplomas que outra cousa não são do que a negação da familia cristã, monogámica, patriarcal e indissolúvel, que era o fulcro secular e forte sobre que repousava toda a nossa ordem social.

As portas escancaradas do divórcio transformam o casamento em um contracto provisório e mercantíl, que se celebra e rescinde ao sabôr dos impulsos de ganância ou de libertinagem dos contraentes; e assim se mascara com falsas aparências de legalidade, a mais desenfreada poligamia.

A bastardia é incensada, incitada com o favor convidativo da lei e posta a par da legitimidade.

E assim, a familia torna-se uma espécie de barraca

de feira, onde se entra e sai por capricho fácil e barato; — a entrada e a saída são guardadas pelo oficial do registo civíl e pelo juiz, aos quais se prescreve um regulamento fácil e de malhas largas, para não afugentar os frèguêses. O espectáculo é por sessões... como no cinematógrafo!

Idem

(*A Questão Ibérica*, pág. 232).

XVI

Um povo é o que é a familia. Familia fortemente constituida dá um povo de vida feliz e sã. Familia em dissolução dá povo a desagregar se.

A Monarchia tem que fortificar, consolidar a instituição domestica. A familia, em Portugal, está em via de decomposição, mercê da acção corrosiva do Divorcio. O Divorcio facilita os casamentos, porque facilita as desuniões Com a ideia preconcebida do Divorcio, o casamento passa a ser um simples contracto provisorio.

....

A Monarchia tem que o revogar, sem contemplações de qualquer natureza. E tem que crear uma instituição semelhante á nossa antiga instituição vincular, para que a Familia tenha uma base material estavel que nos assegure a perpetuidade do nome

domestico, ligado á terra, á terra que é ainda a grande razão de ser da nossa existencia.

Alfredo Pimenta.

(*As bases da Monarchia futura*, Lisboa, 1923, pág. 6.

XVII

A ordem é a base do progresso; e o primeiro elemento da ordem social é a familia.

Luís de Almeida Braga.

(Inédito).

XVIII

O divorcio é o maior atentado que um Estado pode cometer contra a vitalidade da nação que representa. Não encaramos aqui o problema sob o ponto de vista religioso mas sob o ponto de vista meramente social.

O divorcio é a rebelião do individuo contra a especie. E' o sacrificio do interesse da familia ao capricho muitas vezes momentaneo ou ao interesse quasi sempre material dum individuo. Insultam-se os antepassados, desprezam-se os filhos, espezinha-se o decôro e a moralidade duma casa para se satisfazer

o orgulho ou a concupiscencia duma creatura sem escrupulos.

Caetano Beirão.

(*Uma Campanha Tradicionalista*, pág. 74.

XIX

Mesmo a maior parte das pessoas que condenam o divorcio não sabem porque o condenam; não sabem que ele é condenavel porque a sociedade familiar se constitue tendo em vista mais do que o interesse dos individuos que num dado momento a compõem; que o interesse dessa sociedade paira acima e para alem do interesse individual; que pode até ser contrario a este; e que por isso os individuos mal casados não têem *o direito* de dissolver o laço matrimonial porque têem *o dever* de atender primeiro ao nome que seus maiores lhes legaram, e ao interesse de seus filhos e descendentes.

A familia não é a agremiação dos individuos que materialmente a compõem; a familia é a vontade, o esforço, a memória de todos os ascendentes que trabalharam para o bem dela e cujas virtudes lhe sobrevivem constituindo o *patrimonio moral*, é os membros que num dado momento a representam, e é o interesse daqueles que ainda estão por nascer. Como ha pois o direito de dissolver a sociedade conju-

gal e de inutilizar assim a obra dos mortos, de sacrificar o bem-estar, a reputação dos filhos, de prejudicar a prosperidade dos vindoiros?

Idem.

(Obra cit., pág. 204-205).

XX

O baluarte da familia é a casa, é o lar. Não ha familia sem lar como sem territorio não ha nação. E não ha casa de familia enquanto subsistir na nossa legislação a partilha igualitaria e o divorcio, e enquanto não reaparecer néla a vinculação.

. . . .

Sem o espirito da familia o casal de familia não existe; mas sem uma instituição que proteja o espirito da familia, este tambem não poderá vingar.

Idem.

(Obra cit., pág. 206).

A ORGANIZAÇÃO ECONOMICA

I

Em nosso entender, a historia dos concelhos é em Portugal, bem como no resto da Hespanha, um estudo importante, uma licção altamente proficua para o futuro; porque estamos intimamente persuadidos de que, depois de longo combater e de dolorosas experiencias politicas, a Europa ha de chegar a reconhecer que o unico meio de destruir as difficuldades de situação que a affligem, de remover a oppressão do capital sobre o trabalho, questão suprema a que todas as outras nos parecem actualmente subordinadas, é o restaurar, em harmonia com a illustração do seculo, as instituições municipaes, aperfeiçoadas sim, mas accordes na sua indole, nos seus elementos com as da idade média. Sem ellas, o predominio do despotismo unitario, o do patriciado do capital e da força intelligente, que sob o manto da monarchia mixta domina hoje a maior parte da Europa, ou o da democracia exclusiva e odienta, expressão absoluta do sentimento exaggerado de liberdade, que ameaça devorar momentaneamente tudo, não são a nossos olhos se não formulas diversas de tyrannia, mais ou menos toleraveis, mais ou menos duradouras, mas incapazes

de conciliar definitivamente as legitimas aspirações da liberdade e dignidade do homem em geral com a superioridade indubitavel e indestructivel daquelles que, pela riqueza, pela actividade, pela intelligencia, pela força, emfim, são os representantes da lei perpetua da desigualdade social.

Alexandre Herculano.

(*Historia de Portugal*. Lisboa. 1916, tom. VI, pág. 89 90).

II

. . . a divisão contínua da propriedade, torna esta tão fraca, que não se poderão manter, como taes, os pequenos proprietarios, indo estes á necessidade de perderem o seu dominio, e de o verem agglomerado com o de outros nas mãos de bem poucos.

E' prejudicial para um paiz a incertesa da propriedade, e mais ainda, quando tal incertesa é filha, antes, da necessidade de vender, do que da vantagem de trocar.

Tambem não queremos apresentar como mais perfeita a maxima agglomeração. Parece-nos, que quando a divisão da propriedade fôr, ou se encaminhar para fazer neutralisar os effeitos da maxima e da minima divisão, parece-nos, que a propriedade se poderá manter com vantagem mais geral.

No nosso paiz não se póde apresentar qualquer dos excessos como dominante, e assim somos obri-

gados a reconhecer, que ha, por pouco que se conceda, mais ou menos harmonia na nossa divisão territorial.

No estado em que se acha Portugal, deve-se conhecer, que se hoje se promovesse, pela extincção dos vinculos, uma maior divisão da propriedade, seria mais, senão principalmente, em favor dos ricos e *endinheirados*, do que em bem dos que podessem acquirir algum pequeno torrão ou propriedade. E seria triste, seja benevola a phrase, fazer uma revolução tão grande na propriedade d'este reino, para dos ricos fazer riquissimos.

D. Antonio de Almeida.

(*Os Vinculos em Portugal*, Lisboa. 1852, pág 22).

III

Não era portanto a instituição vincular que principalmente determinava a maior ou menor extensão dos predios rusticos, e os seus systemas de cultura. Harmonisou se sempre a pequena propriedade com as instituições vinculares nas provincias do norte, e nenhuns caracteres especiaes imprimiu tambem ás vastas propriedades allodiaes do Alemtejo uma constituição material diversa da dos seus latifundios vinculares. Não ha villa nem aldeia do Minho, onde se não encontrem casas ornamentadas de pedras d'armas attestando a existencia de antigos morgados. Os

seus vinculos eram porém casaes, bouças e campos, que se não podiam comparar sequer ás mais pequenas herdades do Alemtejo. Eram ás vezes bem escassos os meios com que se procurava perpetuar o esplendor de nomes illustres. Para os effeitos da lei, que aboliu os vinculos, foi attribuido o valor de 12:990 contos a 725 morgados registados. Eram apenas 18 contos de capital a cada um. A divisão da propriedade era assim compativel com o regimen dos vinculos, que mais se dividiam ainda no seu cultivo pela parceria e pela locação.

Anselmo de Andrade.

(1844)

(*Portugal Economico*, Coimbra, 1918, tom. I, pág 61-62).

IV

Ao sul do Tejo são menos numerosos os solares dos morgados. A vastidão dos latifundios separava-nos por enormes distancias. Dos que restam pode-se dizer que estão todos ou quasi todos deshabitados. A pequena densidade da população aggravou-se com o absenteismo dos grandes proprietarios. Os effeitos da lei, que permittiu as subrogações dos vinculos por apolices, fizeram se sentir principalmente no Alemtejo, onde os administradores em decadencia faziam

frequentes transacções d'essa natureza com capitalistas de fóra, que não iam residir nas propriedades que adquiriam, e donde os vendedores, já completamente desinteressados, se ausentavam. Manteve assim a divisão territorial as mesmas caracteristicas, predominando a pequena propriedade no norte, e a latifundiaria no sul. A differença está apenas em que onde ella era pequena está hoje retalhada e pulverisada, e onde era grande tornou-se enorme, e concentrada em latifundios mais vastos ainda.

Idem.

(Obra cit., pág. 62-63).

V

Suppondo ver no mundo e nas sociedades um systema de harmonias espontaneas; desconhecendo o dualismo practico que da lucta das forças naturaes e das forças conscientes faz o drama da historia, (o individualismo) tomou como regra o banir de toda a parte, onde as encontrava, as creações organicas das edades anteriores. Atacou de frente a idéa de Estado, pretendendo substituil-a pela associação de individuos livres: atacou portanto todas as manifestações da idéa de Estado, na economia, confiando em que a livre concorrencia dos individuos havia de corrigir todos os vicios e realisar todos os progressos, uma vez que as leis naturaes formavam um systema de harmonias.

. . . .

Tristes são porém as aberrações da eschola, fataes teem sido as suas consequencias por toda a parte onde teem conseguido sair do terreno das doutrinas para o terreno das instituições! A anarchia no Estado, a anarchia na economia, o sophisma em toda a parte; uma falsa representação e uma falsa liberdade; as revoluções de um lado, as crises do outro; e afinal a descrença, o fastio, a indifferença, a corrupção, e o tedio nos costumes politicos; a corrupção, a agiotagem, a pauperisação e o roubo nos costumes economicos: eis ahi as consequencias practicas da enthronisação da aberração em systema.

Oliveira Martins.

(*A Circulação Fiduciaria*, Lisboa, 1899. pág. 8-9).

VI

Ao passo que na sociedade politica o individualismo e o suffragio destroem as moleculas organicas, falséam a representação e o equilibrio, reduzindo a constituição a uma permanente illusão, e as classes médias ao silencio, perante as massas da multidão que vota e sobre os votos levanta o Cesar: na sociedade economica a franca lucta do forte e do fraco, sem governo, sem correctivo, sem ordem, tem conduzido á absorpção de toda a pequena proprie-

dade, de todo o pequeno capital, pelos Cesares da finança e da terra, que imperam omnipotentes, sobre a massa embrutecida dos proletarios ruraes e dos artifices.

Idem.

(Obra cit., pág. 9-10).

VII

Sae fóra do programma do nosso trabalho desenvolver estas idéas, aqui apenas indicadas nas suas linhas fundamentaes; e a não ser isso, nós mostrariamos o absurdo de uma supposta lucta de classes tantas vezes invocada, e o absurdo maior ainda das combinações equilibristas entre capital e trabalho, suppostas antinomias que a historia não demonstra e que a razão reduz á condição de chimeras.

Idem.

(Obra cit. pág. 203).

VIII

Necessitâmos hoje implantar homens e implantar arvores: dar á terra quem a fecunde. E' necessario sangral-a n'uns pontos, laqueal-a em outros. E' necessario chamar outra vez ao regimen da propriedade a caça e a pesca. E' necessario oppor um dique á divisão excessiva e á fragmentação das gle-

bas. E' necessario canalisar os capitaes para a terra, porque se o homem é o agente, se a arvore e a agua são os collaboradores, se as leis são um coefficiente, o capital é o instrumento sem o qual os braços humanos caíriam inertes e impotentes.

Idem.

(*Projecto de Lei de Fomento Rural*, Lisboa, 1887, pág. 26).

IX

Boyd Kinnear, no seu luminoso tratado *Principles of property in land* diz-nos que o erro das leis francezas (que serviram de typo ás nossas) está na divisão de uma propriedade rural em partes iguaes, entre os herdeiros de um proprietario. «E' obvio, acrescenta, que similhante disposição, não só divide a terra mais do que devêra ser, mas que vem a dar a um mesmo dono retalhos dispersos separados por distancias consideraveis». Esta questão acha-se cabalmente discutida nos tomos do relatorio do commissario geral do inquerito agricola francez de 1869; e nas suas conferencias agricolas, George Ville affirma que, em media, cada dono de terras em França possue quatorze retalhos!

N'uma escala, maior ainda porventura, mas que não é possivel determinar numericamente, dá-se o mesmo no nosso Minho.

Idem.

(Obra cit., pág. 57).

X

Os publicistas Foville e Leroy Beaulieu têem chamado instantemente a attenção dos poderes publicos para este mal que em França denominam *morcellement*, e que traduzido devemos dizer fragmentação. Divisão e fragmentação são phenomenos concomitantes no regimen francez, que é tambem o portuguez, das successões hereditarias; e d'esses phenomenos resulta a evicção do lavrador, por impossibilidade de cultura proveitosa, e a reconstituição da propriedade, não já em poder de quem directamente a explora, mas sim na mão de capitalistas que a compram em praça.

Idem.

(Ibidem).

XI

No cooperativismo (agrario), ha a par do agrupamento numerico e dos interesses materiaes, uma parte moral e ethnica. O cooperativismo não pode caber dentro da definação restricta — « do concurso de diversos homens ou de diversos elementos para uma obra ou um resultado commum» — se esses homens não estiverem ligados por um forte laço moral e se esse resultado commum não ultrapassar o campo dos interesses materiaes, toda a instituição cooperativa terá uma vida ephemera e os seus re

sultados serão precarios, e por maiores que sejam as energias dos seus iniciadores e por maiores que sejam os resultados materiaes obtidos nos primeiros tempos, a obra será de curta duração.

Julio de Mello e Mattos.

(1869)

(*Cooperativismo Agrario*, Porto 1920, pág. 12-13).

XII

As confrarias e irmandades são os nossos padrões para sociedades cooperativas. Estas associações que actualmente só tem uma mera acção cultual ou de beneficencia, exerceiam outr'ora funcções economicas. Pena é que não estejam coordenados todos os antigos estatutos de irmandades e confrarias, para fazer uma longa resenha historica, em que firmasse esta minha asserção.

. . . .

Nas irmandades e confrarias dos arredores do Porto, com eleição annual de parte dos mordomos e dum juiz, feita por todos os irmãos, havia reuniões para resolver os assumptos que interessavam á freguezia, como: compostura de caminhos, ou pontes, soccorros em caso de desastre, compra e venda de generos em commum, etc. Ainda hoje existem os bancos dos adros onde o juiz e mordomos se sentavam

para presidir a essas assembleias populares. Havia um cofre commum — *O cêpo* — onde além das dadivas voluntarias se juntavam as derramas feitas por accordo commum.

Essas diminutas reuniões não tinham somente caracter administrativo, tinham funcções cooperativas, como se deduz dalguns factos.

Idem.

(Obra cit., pág. 18-19, 20-21.)

XIII

...é ao restabelecimento, ou antes, à adaptação do regime patrimonial antigo que tem de ir buscar-se a correcção dos males que deixo mencionados e que a individualização e libertação da propriedade nos tem feito duramente experimentar.

Volvendo os olhos à história, vemos que os nossos primeiros reis, quando quiseram fertilizar e povoar as terras ásperas da conquista, entraram de as vincular perduràvelmente a famílias de colonizadores e a ordens monásticas, que por sua vez as aforavam a colonos e povoadores.

E assim a terra portuguesa se cobriu ràpidamente de vilas, aldeias e casais.

....

¿ Como se conseguiu êsse rápido despertar da terra portuguesa?

Mercê dum regime de propriedade, que, vincu-

lando duradouramente a terra à família, garantia a esta a estabilidade económica necessária para se fortalecer e enraizar à gleba de cuja fecundidade dependia a sua mantença e bem-estar.

. . . .

Não é em homenagem a velhas instituições, mas sim em nome das verdades eternas, que urge reparar os erros cometidos.

A. Xavier Cordeiro.

(*Casal de Familia*, (*Projecto de Lei*) Lisboa, 1919, pág. 11-12, 13.)

XIV

O sindicato moderno é uma adaptação ás condições presentes da corporação medieval. O seu fim é tirar o operario do isolamento em que definha, unil'o para a defeza e estudo dos interesses profissionaes, de maneira que a sua influencia se sinta em tudo o que diz respeito aos interesses da sua profissão.

Se de patrão a operario-isolado é impossivel a discussão das condições de trabalho, não o é entre os patrões e operarios agrupados, examinando os seus interesses, não em seu nome pessoal, mas em nome de toda a corporação.

. . . .

Procurando melhorar progressivamente a condição do operario, o Sindicato será o factor normal e pacifico das relações entre o trabalho e o capital. Se

operarios e patrões têm interesses de ordem secundaria opóstos, têm interesses primordiaes communs.

O erro capital, sublinhava Leão XIII na Enciclica *Rerum Novarum*, é pensar que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado os ricos e os pobres para que eles se combatessem n'um duelo obstinado.

O melhoramento da sorte da classe operaria, é uma questão de harmonia e não de lucta, de união e não de discordia, de confiança mutua e não de odio.

Luís de Almeida Braga.

(*Nação Portuguesa*, 1.ª série, pág. 145).

XV

A primeira missão do Sindicato tem de ser educadora, dando aos seus adherentes a exata noção das relações que devem existir entre o capital e o trabalho. A união de corações e de vontades para a reivindicação d'um direito, só poderá fazer-se á sombra da Cruz.

O sindicato não é uma confraria, certamente, não tem como fim a piedade, mas a religião influe no seu harmonico aperfeiçoamento, pois nunca deve perder-se da lembrança que em materia social a neutralidade não pode existir, porque toda a questão social é, ao mesmo tempo que um problema economico, uma questão religiosa.

A religião fortalece as vontades, orienta-as e dá-lhes criterios seguros. Ensinando o sacrificio e o amor mutuo, torna mais estreitos os laços da união.

....

Ha espiritos em que a palavra Sindicalismo acorda ideas revolucionarias, quando este vocabulo não é apanagio de nenhum partido, de nenhuma escola, e não representa senão uma noção generica: a tendencia á organisação pela associação profissional. O que ha é dois sindicalismos: um — verdadeiro, legitimo, respeitavel; outro — falso, condenavel.

Idem.

(Obra cit., pág 146).

XVI

O Socialismo é um movimento de opinião, o Sindicalismo um movimento de interesses. Doutrina de combate e de energia, o sindicalismo confia no esforço consciente do proletariado, devendo sêr o trabalhadôr quem, organisando a profissão, melhorará a sua sorte, protegendo-se a si e ao capital, emquanto que o socialismo é um principio de lassidão e fraqueza que espera realizar, pela intervenção exterior do poder, o que a acção pessoal não pode atingir.

Idem.

(Obra cit., pág. 150).

XVII

Sindicalismo e democracia são dois pólos opóstos que se excluem e neutralizam. Os sindicatos são organismos absolutamente antidemocraticos, pelo proprio facto de serem corpos sociais e agrupamentos seleccionados. Emquanto que n'uma sociedade democratica não contam senão os individuos, sem se conhecer das suas opiniões, no sindicato juntam se profissionaes de determinados oficios, e, seleccionados assim, têm ainda dentro d'ele situações desiguais, segundo o seu valôr proprio, adquirindo uma influencia proporcional á sua actividade e á sua energia.

Idem.

(Ibidem).

XVIII

A raça portugueza é, atravez da crise politica, uma raça forte e bem fadada para triumfar de um territorio ingrato; a terra portugueza é das mais pobres do mundo, o clima portuguez desfavoravel, até no excesso da sua luminosidade. A raça, com suas qualidades de inteligencia, de laboriosidade, moralidade e sensibilidade, é a semente privilegiada da valorização da Terra.

José Pequito Rebelo.

(Inédito).

XIX

A unidade economica do futuro será a corporação, de caracter tambem religioso e investida de regalias de representação politica.

Dentro de cada um dos grandes Ramos economicos (Agricultura, Industria, Comercio, Bancos, Transportes), a corporação, no seu completo estado de desenvolvimento e no seu mais elevado grau de jerarquia, terá dentro de si a representação cumulativa e diferenciada em orgãos proprios da territorialidade (as varias freguesias ou regiões), da diferenciação das funções produtivas (os varios oficios particulares cabendo na profissão geral), da coexistencia dos elementos de produção (capital, terra, empreza, salariato tecnico, salariato simples), da integração com corporações externas para a realização de ciclos completos de produção (a moagem representada junto da corporação do trigo, por exemplo).

Idem.

(Inédito).

XX

Os doze princípios da produção.

I — Negamos que a organização social possa ter por base o indivíduo.

II — Negamos a dissociação dos elementos de Produção nacional, isto é, negamos a existência isolada das *classes*, artifício que põe em litígio os componentes necessários dum mesmo todo.

III — Negamos a solidariedade do proletariado universal por cima e contra as fronteiras sagradas da nação.

IV — Condenamos a liberdade de trabalho, a livre concorrência, a liberdade de comércio, por contrários á Produção. Não consideramos direitos sem obrigações.

V — Condenamos a centralização democrata, o monopólio parlamentar e toda a acção de assembleas políticas sobre a gestação e dinâmica da Produção.

VI — Condenamos toda a organização de produtores, que não seja puramente e nitidamente profissional.

VII — Afirmamos que a família é a célula primária da sociedade.

VIII — Afirmamos que a Produção é o conjunto dinâmico das suas três partes essenciais: capital, agentes, operários.

IX — Afirmamos que o *grupo económico* (sindicato, corporação, ofício, etc.) é a base da Produção.

X — Proclamamos o Rei chefe da Produção nacional, e a obrigatoriedade de trabalho que nêste momento assiste a todos os Portugueses.

XI — Proclamamos a propriedade um direito sagrado, por interesse nacional e por interesse da Produção.

XII — Proclamamos a *Nação eterna*, razão primeira da nossa existência social; a Nação viva e activa atravez a côr especifica da *Província*, da *Região*, e do *grupo económico*.

Rollão Preto.

(1893)

(*A Monarquia e a Restauração da Inteligencia*, Lisboa, 1920, pág. 139-42).

INDICES

INDICE DOS CAPITULOS

16

INDICE DOS AUTORES INCLUIDOS

ERRATAS

Pág.	Linha	Onde se lê:	Leia-se
7	22	do	de
26	6	é	he
28	17	das	de
30	4	um	hum
30	15	deduziu	deduzia
76	22-23	regigens	regimens
117	13	escprevendo	escprevemdo
117	17	nunca	numca
118	6	nomeando	nomeamdo
121	17	vassalos	vassallos
123	4-5	anter	antes
141	24	do	dos
174	13	1358	1357
178	24	elRei	elRey
179	24	então	entaõ
189	4	todos;	todos:
229	20	delinação	delinição
238	7	e	é

No Capitulo *O Nacionalismo* os depoimentos sob os n.os XVI e XVII, em obediencia á ordem cronológica, devem considerar-se incluidos a seguir ao n.º XXII.

A página 162, linha 15, ler — tom I — a seguir á citação da obra.

Outras pequenas erratas contem ainda este livro, fáceis de corrigir pela inteligência do leitor.